

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 05/06/2006.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 21H30.

Aprovada em 19/06/2006 e publicitada através do Edital n.º 194/2006.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente.**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores.**

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

- 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 22 de Maio de 2006.**

II - FINANCEIRO

- 1. Situação Financeira.**
- 2. Limpeza de Instalações Municipais.**
- 3. Eleição dos Órgãos Locais – 09 de Outubro de 2005 - Participação em Despesas.**
- 4. Transporte:**
 - a) Quantunna – Tuna Mista da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;**
 - b) Grupo Folclórico de Coimbra;**
 - c) Grupo Folclórico Camponeses do Mondego;**
 - d) Associação Nacional de Apoio a Jovens;**
 - e) Rancho Folclórico e Etnográfico da Associação Recreativa e Cultural de Cova do Ouro e Serra da Rocha e Grupo de Danças e Cantares “Viver com Alegria”.**
- 5. Yachting Monthly Rally Portugal 2006 – Apoio.**
- 6. Seguro de Acidentes em Serviço.**
- 7. Acompanhamento de Execução Orçamental – Meses Janeiro a Março de 2006 (conhecimento).**

III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

- 1. Situação dos Projectos co-financiados (Conhecimento).**
- 2. 7.ª Alteração ao Orçamento para 2006.**

IV- PROTECÇÃO CIVIL E SEGURANÇA MUNICIPAL

- 1. Adaptação do Aeródromo “Bissaya Barreto” – Apoio ao Plano Operacional Distrital de Combate a Incêndios Florestais.**
- 2. Junta de Freguesia das Torres do Mondego - Vigilância da Praia Fluvial/Nadador Salvador.**

V- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

- 1. Parque Empresarial de Eiras – Atribuição de Lotes – Consolidação do Projecto – 1.ª Fase.**
- 2. Cobertura das Ruas Ferreira Borges e Visconde da Luz – Concurso Limitado por Prévia Qualificação.**

3. XV Ceirarte – Apoio.
 4. Junta de Freguesia de Almedina – 1.^a Festa da Cerveja de Coimbra – Apoio.
- VI- APOIO JURIDICO**
1. Processo Disciplinar.
- VII- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
1. Aquisição de Bandeiras de Coimbra.
 2. Jardim Medieval e as suas Interpretações Românticas – Sancionamento da Despesa.
- VIII- APOIO ÀS FREGUESIAS**
1. Ampliação do Cemitério da Pedrulha – Revisão de Preços.
 2. Ampliação do Cemitério de Alcarraques – Revisão de Preços.
- IX- CENTRO HISTÓRICO**
1. Reconstrução e Construção do Edifício da Rua Velha 7-9 / Travessa da Rua Velha 11 a 19 – Centro de Noite “Telha Amiga” – 1.^a Fase – Revisão de Preços.
 2. Repavimentação da Rua Corpo de Deus/Largo da Capela Nossa Senhora da Vitória, incluindo Remodelação das Infra-estruturas – Projecto de Execução.
- X - PLANEAMENTO**
1. Circular Externa de Coimbra/3.^o Troço – Remodelação da Av. Dr. Elísio de Moura – Aquisição de Terrenos - Parcelas 74.1 e 74.2.
 2. Circular Externa de Coimbra/ 3.^o Troço com início ao Km 1+525 – Aquisição de Terreno – Parcela 74.
 3. Parcela de Terreno na Rua Antero de Quental – Ordem dos Engenheiros – Freguesia Sé Nova – Cedência Direito de Superfície.
 4. Desafectação do Domínio Público Municipal:
 - a) Parcela de Terreno - Quinta da Fonte – Freguesia de St.^o António dos Olivais;
 - b) Parcela de Terreno – Avenida Ferrer Correia – Freguesia de St.^o António dos Olivais;
 - c) Parcelas de Terreno – Quinta do Grijó – Freguesia de St.^o António dos Olivais.
 5. RAVE – Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S.A – Linha de Alta Velocidade.
 6. Multi 16 – Sociedade Imobiliária, S.A – Planta Cadastral das Áreas de Cedência – Quinta do Vale Gemil – Freguesia de Santa Clara.
- XI - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
1. Armando José Ferreira Henriques – Loteamento em Eiras – Prorrogação de Prazo – Regt.^o 7114/2006.
 2. Construções Correia & Marques, Lda – Obras de Urbanização – Casa Branca – Quinta do Grijó – Santo António dos Olivais – Regt.^o 43236/05.
 3. António Manuel Viegas Ribeiro – Loteamento/Emparcelamento – Espírito Santo das Touregas – S. Martinho do Bispo.
 4. Alcides Gomes de Carvalho – Loteamento em Santa Eufémia – Taveiro – Regt.^o 503235/05.
 5. Elliot Properties Limited – Loteamento em Almas de Freire/Santa Clara – Regt.^o 52326/05.
 6. A Previdência Portuguesa – Construção de uma Creche/Berçário – Arregaça – Redução/Isenção de Taxas – Regt.^o 74499/06.
 7. Construções R. Cardoso & Gomes, Lda – Loteamento em Quinta do Limoeiro – Regt.^o 502035/06.
 8. PT Comunicações, S.A – Projecto de Arquitectura – Vale de Minhotos – Almalaguês – Regt.^o 2383/06.
 9. Unibetão – Industrias de Betão Preparado, Lda – Loteamento em Moinho do Calhau – Ribeira de Frades – Regt.^o 27514/06.
 10. Predial Market 2 – Construção, Compra e Venda Imóveis, Lda – Loteamento em Barreiros – Taveiro – Regt.^o 502011/06.
 11. Estabelecimentos Nova Gama – Parque Industrial de Taveiro
 - a) Lote 28 – Regt.^o 500114/06;
 - b) Lote 29 – Regt.^o 500118/06.
 12. Paulo, Ana e João, Lda – Quinta do Mirante – Cegonha – Legalização e Remodelação – Regt.^o 13406/06.
 13. Manuel Dinis da Silva Piedade – Projecto de Instalação de Estabelecimento de Restauração em S. João do Campo – Regt.^o 15687/2006.
 14. Senac – Sociedade Imobiliária, Lda - Loteamento em Ponte de Eiras – Regt.^o 5270/06.
 15. Armino da Cunha Costa, Construções, Lda – Loteamento em Nogueira – Ameal – Regt.^o 501958/06.
 16. Invefoz – Empreendimentos Imobiliários Lda – Loteamento em Quinta Promotor – Coselhas – Regt.^o 13149/06.

17. Intercir – Centro Cirúrgico de Coimbra, S.A – Loteamento/Espadaneira – Regt.º 9376/06.
 18. Carlos Alberto da Rocha Freitas Barata Pereira – Avenida Sá da Bandeira 91- Regt.º 505227/05.
 19. Laburcol – Soc. Empreendimentos Urbanísticos, Lda – Urbanização Panorama – Eiras – Regt.º 27/2005/46460.
 20. Vilões, Lda – Habitação Unifamiliar em Vale Meão – Regt.º 23002/06.
- XII- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Conceção/Construção da Ponte da Longra – Recepção Provisória.
 2. Estrada Municipal 606 – Estabilização da Plataforma – Recepção Provisória.
 3. Remodelação da Rede de IP nas Ruas Luís de Camões, Teixeira Pascoais, Gil Vicente, Fernando Pessoa, Amélia Janny e Eugénio de Castro – Recepção Provisória.
 4. Construção dos Parques Desportivos do Loreto e Casais de Vera Cruz – Recepção Provisória.
 5. Remodelação dos Sanitários de S. Bartolomeu – Recepção Definitiva.
 6. Conservação e Mnautenção de Vias – Tapetes Betuminosos a Quente a Norte e Sul do Mondego – Recepção Definitiva.
 7. Pavimentação do Acesso a Almas da Aboreta – Lamarosa – Recepção Definitiva.
 8. Pavimentação do Acesso à Praia Fluvial de Palheiros e Zorro – Torres do Mondego – Recepção Definitiva.
 9. Pavimentos e Manutenção de Vias e Passeios – Recepção Definitiva.
 10. Tratamento de Linha de Água em Tapada – Ceira – Nomeação de Comissão.
 11. Instalação de Sistemas de Segurança no Edifício Chiado – Nomeação de Comissão.
 12. Jardim de Montes Claros – Preparação do Terreno e Construção de Muros – Prorrogação do Prazo.
 13. Conservação e Reparação de Pavimentos em Calçadas/2005 – Prorrogação do Prazo.
 14. Requalificação da Rede Viária do Concelho (Fase 1/2004) – Revisão de Preços.
 15. Via S. Martinho de Árvore/Fonte S.Pedro/S.Marcos – Revisão de Preços.
 16. Construção do Jardim de Infância de Ceira – Revisão de Preços.
 17. Programa Dia/Positivo – Apoio à RDP.
 18. Construção da Entrada Poente do Parque Verde do Mondego – Desvio do Trânsito.
 19. Alteração do Acesso aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.
 20. Alteração da Circulação entre a Urbanização da Quinta das Lágrimas e a Estrada de Vale do Inferno.
- XIII - EDUCAÇÃO, ACCÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. Apoio ao Funcionamento das Escolas – Telecomunicações: Subsídios de Funcionamento com Telefones para Ano Lectivo 2006/2007.
 2. Transporte de Alunos de Estabelecimentos de Educação/Ensino.
 3. Transporte de Alunos de Escolas do Município de Coimbra.
- XIV- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Secção de Ginástica da Associação Académica de Coimbra – XX Campeonato do Mundo de Ginástica Acrobática e 4.^a Competição Internacional por Grupos de Idades.
 2. Secção de Ginástica da Associação Académica de Coimbra – Utilização do Pavilhão Multidesportos.
 3. Junta de Freguesia de Santa Cruz – Utilização do Pavilhão Multidesportos.
 4. Encerramento dos Complexos de Piscinas.
 5. Secção de Ténis da Associação Académica de Coimbra – Coimbra University Ladies Open em Ténis.
 6. Clube Náutico Académico de Coimbra – Apoio:
 - a) Torneio Trial Meet CNAC;
 - b) Festival de Escolas.
 7. Jovens da Paróquia de Santa Clara – Apoio.
 8. Transporte:
 - a) Olivais Futebol Clube, Secção de desportos Náuticos da Associação Académica de Coimbra e Associação Desporto para Todos de Coimbra ;
 - b) Associação Desportiva e Cultural da Adémia;
 - c) União Desportiva e Recreativa de Cernache.
- XV - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
1. Estrutura Organizacional do Sistema de Gestão Ambiental.
- XVI - HABITAÇÃO**

1. **Reconstrução das Habitações Municipais da Rua dos Estudos 4 e 8 – Bairro de Celas – Suspensão dos Trabalhos.**
2. **Proposta de Realojamento do Agregado Familiar de:**
 - a) **Isabel Maria Ferreira Pinto Correia – Rua Figueira da Foz n.º 7 – 2.º Esq.º.**
 - b) **Maria da Conceição Castanheira – Rua António José de Vasconcelos n.º 8 – R/c Dt.º;**
 - c) **Fernando Baptista Pais – Rua Cidade de Santa Clara da Califórnia n.º 7 R/c.**
3. **Fernando Manuel dos Santos– Mudança de Habitação – Urbanização do Loreto, Lote 4 – 8.º A.**
4. **Animarte V – Actividades de Animação Sócio – Educativa, Recreativa e Cultural a Dinamizar nos Bairros Municipais.**
5. **Programas Ocupacionais para Carenciados – Candidatura.**
6. **Projecto “Coimbra Cidade de Todos” – Iniciativa Comunitário Equal – Contratos de Formação.**
7. **Projectos de Diplomas Legais Complementares do Novo Regime do Arrendamento Urbano.**
8. **Programa RECRRIA – Paulo António Mendes da Maia – Rua Antero de Quental n.º 28.**
9. **Vistoria no âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.**
10. **Ordem de Execução de Obras de Conservação.**
11. **Ordem de Despejo Sumário para Execução de Obras de Conservação.**
12. **Processos para Conhecimento.**

XVII - CULTURA

1. **Oferta de Obra de Cécile Coutant.**
2. **Oferta de Obra de Maria de Lourdes Venâncio.**
3. **Oferta de Tela resultante do Atelier de Pintura da 1.ª Edição da “Rota das Artes”.**
4. **Festitradições de Povos do Mundo – Apoio.**

XVIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

1. **Aplicação do Decreto-Lei 81/2006 – Regime Relativo às Condições de Utilização dos Parques e Zonas de Estacionamento.**

XIX - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
Marcelo Nuno Gonçalves Pereira
Luís Nuno Ranito da Costa Providência
Mário Mendes Nunes
Vitor Manuel Bento Baptista
Álvaro Santos Carvalho Seco
Maria Fernanda Santos Maçãs
Maria de Fátima dos Anjos de Carvalho
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção e coadjuvada por Goretí Sofia Ribeiro Lopes, Técnica Superior de 2ª. Classe.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

1. Inquérito – “Vilões, Lda.”

O Sr. Presidente distribuiu pelos membros do Executivo, para conhecimento, o resultado do inquérito instaurado aos serviços relativamente a este processo.

2. Atribuição da Medalha Cidade de Coimbra – Professor Manuel Antunes.

O Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“O Professor Manuel Antunes, para além do seu notabilíssimo curriculum, tem oferecido a Coimbra todo o seu prestígio e toda a sua intensíssima actividade profissional.

Graças a um e a outra tem liderado uma extraordinária equipa e proporcionado, a todos os doentes que no Centro de Cirurgia Cardiorrástica procuram remédio para os seus males, intervenções de extraordinário nível científico e técnico.

O incontável número de tais intervenções cirúrgicas, a constância e a certeza com que são realizados e a sua invejável taxa de mortalidade (0,7% no último ano) constituem referências de significado internacional.

O próprio edifício do Centro de Cirurgia deveu-se à insistência e à capacidade do Professor Manuel Antunes que conseguiu, também, com a sua dedicação e empenho, edificar uma obra no prazo certo e com redução de custos em relação ao orçamentado.

Isto significa uma entrega total e uma preocupação dirigida aos mais pequenos pormenores.

O Professor Manuel Antunes de novo surpreendeu Coimbra, construído o edifício, com o lançamento em 2003, do programa de transplantes de coração.

Os números atingidos até hoje, 70 doentes transplantados, lançam Coimbra como o mais produtivo Centro de Transplantes do País.

Coimbra Cidade da Saúde constrói-se com exemplos, com homens destes que conseguem mobilizar pessoas e recursos e colocá-los ao serviço do País.

É por este conjunto de fundamentos e razões que tenho a honra de propor à Câmara a concessão, ao Professor Manuel Antunes, da Medalha da Cidade de Coimbra.”

Após análise da proposta, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1479 /2006 (05/06/2006):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente e acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. Atribuição de Medalhas de Mérito Social:

3.1 Proposta de atribuição da Medalha de Mérito da Solidariedade Social Ao Senhor Padre Francisco Proença Serra

O Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“O Senhor Padre Francisco Proença Serra tem desenvolvido uma obra notável no campo da Solidariedade Social e, em especial, no âmbito da protecção de crianças e jovens desprovidos de meio familiar favorável ao seu desenvolvimento.

Preside à Instituição “ Lar de S. Martinho”, que fundou, desde 1973, cujas instalações estiveram sediadas no Solar dos Fidalgos, na Corujeira, Freguesia de São Martinho do Bispo.

Em Agosto de 1983, o “ Lar de São Martinho” expandiu a sua actividade, tendo adquirido a Quinta do Monte Belo, em Alcarraques, onde instalou o “ Lar Girassol”.

Em 1987, estendeu a sua acção à Figueira da Foz onde criou o “ Lar de Santo António”

Em Setembro de 1993, foram inauguradas as actuais instalações do Lar de São Martinho, na Quinta do Chafariz.

O “Lar de São Martinho” funciona em regime de internato, tanto quanto possível transitório, acolhendo crianças e jovens privadas de meio familiar normal, criando um espaço que garanta aos utentes a defesa da identidade pessoal, a igualdade de oportunidades e a sua integração plena na sociedade.

Ao longo da sua existência, passaram pela “ Obra do Padre Serra”, como também é conhecida, muitas centenas de jovens que aí desenvolveram o seu projecto de vida.

Assim, nos termos do Regulamento da Concessão de Medalhas Honoríficas, nomeadamente do Art.º 28.º, proponho a condecoração do Senhor Padre Francisco Proença Serra com a Medalha de Mérito da Solidariedade Social.”

Após análise da proposta, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1480 /2006 (05/06/2006):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente e acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3.2. Proposta de atribuição da Medalha de Mérito da Solidariedade Social Ao Senhor Padre António Sousa

O Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“O Senhor Padre António Sousa desempenhou desde 1982 até ao presente o cargo de Presidente da Cáritas Diocesana de Coimbra.

De entre as actividades mais relevantes que ao longo deste lapso de tempo aconteceram, destaca-se o trabalho de promoção comunitária de comunidades rurais, com actuação nas áreas da educação, da saúde e da solidariedade social.

Assim, realça-se o trabalho desenvolvido na alfabetização de adultos, na luta contra o alcoolismo, o apoio aos idosos e o apoio às crianças.

Sensível a novas problemáticas, a Cáritas Diocesana de Coimbra estendeu a sua acção à prevenção contra a toxicoddependência, aos sem abrigo e aos cidadãos portadores do Síndrome HIV.

Para isso, desenvolveu um conjunto de respostas sociais de segunda geração constituídas por centros de reinserção social, comunidades de inserção, equipas de rua, trabalho com minorias étnicas e apoio aos imigrantes.

Simultaneamente, face á evolução demográfica, que se traduz por um envelhecimento acentuado da população onde avultam situações de grande dependência, dinamizou a resposta de Lar de Idosos com vocação específica para esta população.

A sua acção extravasou o Concelho e, mesmo, o Distrito de Coimbra.

Assim, nos termos do Regulamento da Concessão de Medalhas Honoríficas, nomeadamente do Art.º 28.º, proponho a condecoração do Senhor Padre António Sousa com a Medalha de Mérito da Solidariedade Social.”

Após análise da proposta, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1481/2006 (05/06/2006):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente e acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3.2. Proposta de atribuição da Medalha de Mérito da Solidariedade Social ao Senhor Dr. José Mendes Barros

O Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“O Senhor Dr. José Mendes Barros tem desenvolvido uma obra notável no âmbito da deficiência.

Tocado pelo nascimento de um filho a quem foi diagnosticada paralisia cerebral, em 1981, ingressou na Faculdade de Medicina, tendo-se especializado em pedopsiquiatria, depois de, em 1961, ter concluído o curso de Engenheiro Técnico Agrícola.

Em 1975, liderou um movimento de pais com filhos portadores de paralisia cerebral e, com um grupo de técnicos, decidiu criar o Núcleo Regional do Centro da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral.

Em 1983, obteve do Centro Regional de Segurança Social de Coimbra a cedência da Quinta da Conraria, então em estado de abandono e semi-destruída, com o objectivo de aí criar respostas sociais para este público alvo.

A sua acção, porém, não se confinou às respostas então em vigor, de cunho assistencialista. Pelo contrário, concebeu um percurso que demonstra, com sucesso, que o cidadão portador de deficiência pode ser enquadrado no mundo laboral e aí desenvolver actividade remunerada.

Para tanto, criou estruturas de formação profissional e de pré-profissional complementadas com centros de actividades ocupacionais, lares residenciais e de apoio e deu início à utilização de novas terapias.

Perante um forte *deficit* de atendimento, o Estado apoiou a construção do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra de que é Director e que propicia consultas de especialidade.

O trabalho prosseguido, quer na Quinta da Conraria - onde, diariamente, 300 jovens têm actividades - quer no Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra - por onde já passaram mais de 3000 crianças - constituem uma *boa prática* internacionalmente referenciada, que orgulha a Cidade de Coimbra.

Assim, nos termos do Regulamento da Concessão de Medalhas Honoríficas, nomeadamente do Art.º 28.º, proponho a condecoração do Sr. Dr. José Mendes Barros, com a Medalha de Mérito da Solidariedade Social.”

Após análise da proposta, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1482 /2006 (05/06/2006):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente e acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3.4. Proposta da atribuição da Medalha de Mérito da Solidariedade Social ao Senhor Engenheiro Nuno Viegas do Nascimento

O Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“O Senhor Engenheiro Nuno Viegas do Nascimento preside, há 25 anos, ao Conselho de Administração da Fundação Bissaya Barreto.

Ao longo deste lapso de tempo, tem incrementado as actividades da Fundação em todas as áreas sociais.

Fez jus ao lema que o Fundador, Professor Doutor Bissaya Barreto, também instituiu: “Façamos Felizes as Crianças da Nossa Terra”, e construiu novas unidades de creches e de pré-primária, sempre com a preocupação de integração de crianças portadoras de deficiência auditiva, em cujo ensino a Fundação se especializou, tendo criado a Unidade de Atendimento à Surdez e desenvolvendo actividades de inclusão de pessoas com este tipo de deficiência.

Também o apoio à família e, em particular, jovens precocemente grávidas e seus filhos, que acolhe em equipamentos sociais – a Casa do Pai e a Casa da Mãe – e a área da violência em geral e, em particular, a violência exercida sobre a mulher, tem merecido a sua especial atenção e empenhamento.

O envelhecimento da população levou-o à criação do Centro Geriátrico Luís Viegas Nascimento, no concelho da Figueira da Foz, mantendo nesta cidade e em Coimbra equipas de apoio domiciliário de elevada qualidade.

De resto, a qualidade, a inovação e a sensibilidade a problemáticas emergentes são uma constante na actividade que, sob a sua direcção, a Fundação tem desenvolvido e estendido a outras áreas, nomeadamente a da Cultura e da Educação.

Assim, nos termos do Regulamento da Concessão de Medalhas Honoríficas, nomeadamente do Art.º 28º, proponho a condecoração do Senhor Engenheiro Nuno Viegas do Nascimento, com a Medalha de Mérito da Solidariedade Social.”

Após análise da proposta, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1483 /2006 (05/06/2006):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente e acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3.5. Proposta de atribuição da Medalha de Mérito da Solidariedade Social à Associação das Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel

O Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

“A Associação das Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que, na cidade de Coimbra, tem desenvolvido uma acção notável no campo da solidariedade.

A sua acção remonta ao tempo em que um número assinalável de trabalhadores indiferenciados tinham a sua actividade ligada aos transportes de mercadorias (carregadores) ou à construção, não dispondo de qualquer apoio.

Assim, foi criado um refeitório social em que, por baixo preço ou, mesmo, gratuitamente era servida uma refeição aos trabalhadores.

Confiado à congregação “As Criaditas dos Pobres”, este refeitório tem estendido a sua acção a população muito carente realçando-se sem-abrigo e imigrantes, servindo mais de 3000 refeições por mês.

Tem prosseguido e intensificado a sua acção agora vocacionada também para centro de dia e apoio domiciliário.

Não menos importante é o atendimento social que promove, indiscriminadamente, a quem busca apoio, pautando a sua intensa actividade pela descrição e pelo anonimato.

Assim, nos termos do Regulamento da Concessão de Medalhas Honoríficas, nomeadamente do Art.º 28.º, proponho a condecoração da Associação das Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel com a Medalha de Mérito da Solidariedade Social.”

Após análise da proposta, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1484 /2006 (05/06/2006):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente e acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Contrato de Participação no Âmbito do Prohabita.

O Sr. Vereador deu conhecimento do 2º contrato de participação no âmbito do Prohabita, que diz respeito ao primeiro contrato que não estava contemplado na receita, para o corrente ano, do Plano e Orçamento, mas que agora, necessariamente, corresponderá a uma alteração ao nível da receita da Autarquia, no valor de 147.000 € a fundo perdido e outro tanto a crédito para as 17 habitações já recuperadas, que devem agora ser inscritas como novas no Plano e Orçamento 2006.

2. Projecto Trampolim

O Sr. Vereador informou que esteve esta manhã reunido com o Consórcio do Programa Escolhas do Projecto Trampolim, financiado pelo Alto Comissariado para a Emigração e Minorias Étnicas, que termina em Outubro próximo, e com base na resolução do Conselho de Ministros de 25 de Maio, que aprova a continuação deste programa, com base na aprovação de novas candidaturas, a reunião teve como objectivo começar a perspectivar a realização de uma nova candidatura.

3. Dia Europeu dos Vizinhos.

O Sr. Vereador informou que, como é do conhecimento geral, no passado dia 30 de Maio, tiveram lugar as Comemorações do Dia Europeu dos Vizinhos, iniciativa que se alargou relativamente à verificada no ano anterior, quer no que diz respeito ao número de iniciativas quer à participação nas mesmas. O Sr. Vereador afirmou que seria importante a Câmara analisar esta experiência, pelo que ela significa em termos de ratio despesa/participante, isto é, de como com poucos meios financeiros e humanos se pode atingir milhares de pessoas a participar activamente e não como meros espectadores.

4. INESC.

O Sr. Vereador deu conta que há já algum tempo apresentou uma proposta de colaboração com o INESC – Instituto de Engenharias de Sistemas e Computadores de Coimbra, com vista à utilização racional de energia e planeamento energético. Considera que seria uma parceira muito interessante e que valeria a pena aproveitar a existência desta mais valia em Coimbra, sobretudo em áreas de planeamento urbano, mas de forma a que esta vertente pudesse ser incorporada nos diversos concursos e cadernos de encargos elaborados pela Câmara Municipal.

Relativamente a esta questão, o **Sr. Presidente** informou que o Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida já iniciou trabalhos com vista não só à racionalização de consumos energéticos nos vários serviços da Câmara Municipal mas também de possíveis aplicações de outros tipos de combustíveis, aplicados à frota e aos serviços da Autarquia.

Disse, ainda, que chegou mesmo a ser elaborada uma proposta que, no entanto, não chegou a ser aceite pelo programa nacional, que passava por se promover, em colaboração com a Universidade de Coimbra, uma iniciativa para transformação dos óleos alimentares em combustível. No que diz respeito ao caso concreto da frota dos SMTUC, o Sr. Presidente afirmou que têm sido desenvolvidos esforços no sentido da alteração do consumo energético, renovando a frota através da introdução de carros de tração eléctrica.

Intervenção do Sr. Vereador Álvaro Seco.

1. Protecção Civil.

O Sr. Vereador Álvaro Seco apresentou a seguinte intervenção:

“1. O calendário e as condições meteorológicas que se têm feito sentir dizem-nos que a época de fogos florestais começou (1 de Junho);

2. Para enfrentar melhor as condições de incêndio que possam ocorrer tomaram-se as seguintes medidas preventivas:

2.1. Na Companhia de Bombeiros Sapadores:

- Constituiu-se uma secção operacional para melhor preparação e condução das intervenções;
- Implementou-se uma nova articulação dos meios de primeira intervenção, reforçada com mais uma viatura e meios humanos. Desse modo, a par do início da acção de combate directo ao fogo possibilita-se que o Comandante faça o reconhecimento da zona de intervenção;
- Melhoraram-se as condições de comando interno e as ligações com as outras corporações de bombeiros;
- Realizaram-se alguns exercícios no terreno e efectuaram-se alguns simulacros em meio urbano e com matérias perigosas;
- Reconheceram-se caminhos e efectuou-se o levantamento dos pontos de água.

2.2. No âmbito do Gabinete de Segurança Municipal e Protecção Civil procedeu-se:

- Reconhecimento de caminhos e pontos de água;
- Reconhecimento de áreas de risco_
- Matas
- Equipamentos com localização de risco como por exemplo o Centro Hospitalar de Coimbra.
- Concedeu-se especial atenção para as Freguesias do Botão, Brasfemes, São Paulo de Frades, Ribeira de Frades e Taveiro.
- Intervenções no terreno em articulação com outros Departamentos da Câmara, nomeadamente DOGIEM, na abertura de caminhos e desbaste na Freguesia de Cernache na área do Aeródromo Bissaya Barreto.
- Desenvolveram-se estudos e contactos no âmbito municipal para a instalação de um reservatório de água no Aeródromo de Cernache por forma a viabilizar a possibilidade de uma aeronave poder vir a operar a partir daquela infraestrutura.
- Reuniu-se a Comissão de Defesa da Floresta Contra Incêndios onde se trocaram informações, se acertou o Plano de Vigilância e se fez a análise e aprovação do Plano Operacional Municipal. Discutiram-se aspectos conducentes à conclusão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio em vigência durante 5 anos no mínimo e com actualização anual.”

O Sr. Vereador deu ainda conhecimento de acções realizadas com vista à implantação de uma Associação de Produtores Florestais no Concelho de Coimbra bem como de um projecto de quantificação de biomassa.

Finalmente prestou as seguintes informações:

- No âmbito do POM foram colocadas 5 equipas POC ao abrigo de um projecto desenvolvido com o Instituto de Emprego e Formação Profissional a desempenhar funções nas Juntas de Freguesia de Santo António dos Olivais, Ribeira de Frades, Taveiro, São Paulo de Frades e Eiras. Acertou-se, ainda, a coordenação com a GNR no que toca aos circuitos e ao modo de vigilância.
- No âmbito do Programa AGRIS e no dia 1 de Junho foi colocada no terreno mais uma equipa de 12 elementos com uma viatura de apoio e kite de primeira intervenção para Vigilância Florestal.
- No âmbito do programa de voluntariado jovem estabelecido com o Instituto Português da Juventude, serão colocadas, a partir do próximo dia 16 de Junho, equipas de vigilância a pé e com o apoio de bicicletas.

O Sr. Presidente aproveitou esta intervenção para referir que o dia de ontem o deixou muito preocupado nesta matéria, pois ocorreram incêndios em localidades relativamente próximas de Coimbra e não se verificou a intervenção de um único meio aéreo.

Intervenção da Sra. Vereadora Fernanda Maçãs.

1. Atribuição da Medalha da Cidade ao Professor Manuel Antunes.

A Sr.^a Vereadora Fernanda Maçãs afirmou que está totalmente de acordo com a proposta apresentada pelo Sr. Presidente, pois o Professor Manuel Antunes conseguiu, com o seu empenho e dedicação, elevar o serviço de cirurgia cardiotorácica dos Hospitais da Universidade de Coimbra ao mais alto nível de prestação de cuidados médico-cirúrgicos nesta valência. Considera que o Professor Manuel Antunes é a prova de que os serviços públicos podem funcionar com eficácia e qualidade, pelo que julga fundamental que se enalteçam as pessoas que têm a coragem de optar e assumir em exclusivo uma vocação de serviço público. No seu entender não só Coimbra, mas Portugal, precisam de mais pessoas com o perfil do Professor Manuel Antunes.

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.

1. Comemorações Torguianas.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Mário Nunes apresentou a seguinte Intervenção:

“Ocorreu em 2005 o décimo aniversário da morte de Miguel Torga e comemora-se em 2007 o centenário do seu nascimento. 2006 é, assim, um ano-ponte que estabelece a ligação entre estas duas datas significativas e às quais o Departamento de Cultura ficou e, por certo, ficará também profundamente ligado.

1. As actas do colóquio Miguel Torga e a Literatura Intimista, realizado na Casa Municipal da Cultura em Maio de 2005, e lançados pelo Departamento de Cultura nesse mesmo local em 15 de Dezembro de 2005, foram também apresentados numa cerimónia pública na Universidade Fernando Pessoa, no Porto, em 17 de Janeiro de 2006, em Sabrosa, terra natal do escritor, na Câmara Municipal, a 9 de Fevereiro, e em Lisboa, no Salão Nobre da Sociedade Histórica de Independência de Portugal, a 15 de Fevereiro. Em todas as sessões, estiveram presentes alguns dos conferencistas que participaram no referido colóquio. No próximo dia 08 de Junho serão apresentadas em Macau, no auditório do Instituto Internacional de Macau, pela Professora Maria Antónia Espadinha, do Centro de Estudos Portugueses da Universidade de Macau. A vida e a obra de Miguel Torga será também evocada através de uma cronobiografia realizada por Luis Sá Cunha e André Silveira. Esta homenagem decorre no âmbito do protocolo assinado em 2005 entre o Município de Coimbra e o Instituto Internacional de Macau.

2. No intuito de levar às gerações mais novas o conhecimento de vida e obra do escritor e, sobretudo, o contacto directo com os seus livros, através de uma leitura, continuada e atenta, o Departamento de Cultura criou, no ano lectivo 2005-2006, o Prémio Miguel Torga Jovem. A Turma C do 9º Ano da Escola Eugénio de Castro obteve o 1º Prémio que lhe foi entregue no passado dia 19 de Maio e amplamente divulgado na imprensa local. O êxito desta iniciativa, numa altura em que tanto se fala na importância da leitura para a formação integral dos jovens, levou o Departamento de Cultura a equacionar a possibilidade de, em 2007, ano do centenário do nascimento do escritor, criar o II Prémio Miguel Torga Jovem integrado na programação que está a elaborar para as comemorações torguianas do próximo ano.

3. Tal como sucedeu em 2004, aquando do tricentenário do nascimento de Carlos Seixas, em que a exposição sobre o conhecido músico conimbricense, organizada pelo Departamento de Cultura, deu início a um importante périplo pelo país, que ainda não terminou, também a exposição sobre Miguel Torga e Coimbra tem vindo a ser solicitada por várias instituições culturais, sempre com inteiro agrado dos seus visitantes, contribuindo para o bom nome do Departamento de Cultura da Câmara Municipal.

Em Fevereiro esteve patente na Câmara Municipal de Sabrosa, na segunda quinzena de Março na Escola Secundária Júlio Dinis, integrada na 10ª edição do Concurso Literário Dar Voz à Poesia, na segunda quinzena de Abril / primeira de Maio, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, com o apoio da Biblioteca Municipal de Mirandela, e na segunda quinzena de Maio e primeira quinzena de Junho na Casa Municipal da Cultura de Meda.

Com o aproximar das férias escolares a exposição regressa a Coimbra, não obstante já ter pedidos de várias instituições, nomeadamente Casa da Beira Alta no Porto, Convento de Cristo (Tomar), Câmara Municipal de Boticas, Câmara Municipal de Tondela, Câmara Municipal de Paredes de Coura, etc”

2. Festa no Ingote.

Na sequência do convite efectuado pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, que solicitou o apoio do Departamento de Cultura, o Sr. Vereador Mário Nunes informou que no próximo dia 2 de Julho, aquando da realização da Festa no Ingote, se irá verificar a actuação de um Grupo Folclórico, naquilo que é mais uma saudável colaboração entre Departamentos da Câmara Municipal.

3. Peregrinação a Estremoz.

O Sr. Vereador informou que no próximo dia 1 de Julho se irá realizar uma peregrinação a Estremoz, local onde, em 1336, faleceu a Rainha Santa Isabel.

Intervenção da Sra. Vereador Fátima Carvalho.

1. Jardins de Infância de Montes Claros e Vale das Flores.

A Sra. Vereadora referiu que teve conhecimento que as obras dos Jardins de Infância de Montes Claros e Vale das Flores foram adjudicadas em 26 de Setembro do último ano e, até à data, ainda não se iniciaram os trabalhos.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Atribuição de Medalhas.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador referiu que lhe parecia conveniente que propostas destas natureza fossem, previamente, objecto de consulta, de forma a que não fosse transferida para o momento da votação uma eventual discussão que pudesse deixar transparecer que se estava a colocar em causa alguma das pessoas relativamente às quais é proposta. Disse, ainda, que para além do Professor Manuel Antunes existem outras pessoas, de não menor dedicação e empenho ao serviço público, na área da medicina, que deverão merecer idêntica proposta. Também na área da solidariedade social julga que existirão, quer personalidades, quer instituições, que são tão merecedoras como alguns dos agora propostas, nomeando, a título de exemplo, Madre Teresa Granada. Sublinhou, por fim, que não pode estar mais de acordo com a distinção proposta à Associação Cozinhas Económicas Rainha Santa Isabel, pelo apoio alimentar que presta às pessoas mais carenciadas.

O Sr. Presidente referiu que estas propostas foram cuidadosamente preparadas e se nelas não consta a Madre Teresa Granada é, apenas, pelo facto dela já ter sido condecorada pela Câmara Municipal com a Medalha de Abnegação.

Intervenção do Sr. Presidente.

1. Condecoração do Monsenhor Ximenes Belo.

O Sr. Presidente informou que o Monsenhor Ximenes Belo irá ser condecorado em Espanha no dia 7 de Junho e, nesse contexto, o Dr. Pignateli Queirós, membro da Assembleia Municipal de Coimbra, irá participar nas comemorações na qualidade de deputado, tendo colocado a hipótese de que a Câmara Municipal de Coimbra se pudesse fazer representar através dele. Assim, o Sr. Presidente considera que nada haveria a objectar a esta situação, evitando que a Autarquia organizasse uma delegação própria.

2. Deslocação a Bruxelas.

O Sr. Presidente informou que irá a Bruxelas no próximo dia 7, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo de Coordenação da Região Centro.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 22 de Maio de 2006.

Deliberação nº1485/2006 (05/06/2006):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 22 de Maio de 2006, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 02 de Junho de 2006, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 8.616.087, 13 €(oito milhões seiscentos e dezasseis mil oitenta e sete mil e treze cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 6.460.646,03 €(seis milhões quatrocentos e sessenta mil seiscentos e quarenta e seis euros e três cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.155.441,10 €(dois milhões cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um euros e dez cêntimos).

Deliberação nº 1486/2006 (05/06/2006):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Limpeza de Instalações Municipais.

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 384, de 24/05/2006, da Divisão de Património e Aprovisionamento, cujo teor é o seguinte:

“Deliberou a Câmara em reunião de 24.04.2006 prorrogar por seis meses o contrato actual de limpeza de instalações municipais.

Importa, portanto, desencadear o necessário procedimento adjudicatório para novo contrato. Nesse sentido, foram consultadas as várias unidades orgânicas para colaboração na definição das tarefas a prestar pela empresa adjudicatária. O procedimento dará lugar a despesas plurianuais, ou seja, com implicações financeiras em mais de um ano económico, sendo a estimativa anual de €600.00,00 acrescida de IVA.

Ora, determina o mesmo Decreto-Lei n.º 197/99, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços e o regime da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços, no seu art. 22.º, n.ºs 1 e 6, que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efectuada sem prévia autorização do órgão deliberativo, nomeadamente quando os seus encargos excedam o limite de 20.000 contos / €99.759,58 em cada um dos anos económicos (o que é o caso) e o prazo de execução de três anos (o que também será o caso se o contrato for renovado). Por força da estimativa prevista, é ultrapassado o valor indicado.

Face também ao valor total estimado (de €2.400.000,00, tendo em conta que o contrato será celebrado por 2 anos com possibilidade de prorrogação até mais dois), deve obrigatoriamente ser realizado um concurso público com publicitação internacional, de acordo com o disposto nos arts. 80.º, n.º 1, e 191.º, n.º 1, alínea b), do citado Decreto-Lei n.º 197/99, pois é ultrapassado o limiar comunitário (€200.000) definido naquele articulado.

Assim, propomos que a Assembleia Municipal autorize a abertura de um concurso público para a contratação de serviços de limpeza de instalações municipais, ao abrigo do disposto no art. 22.º, n.ºs 1 e 6, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, sendo o limite máximo dos encargos correspondentes a cada ano económico (2007 a 2010) de € 600.000,00 acrescido de IVA e das correspondentes actualizações de preço.

Propomos igualmente que a Câmara Municipal aprove o seguinte:

1. Os documentos base do procedimento em anexo (caderno de encargos e programa de concurso).
 2. A constituição do Júri do concurso pelo dr. António Martins de Oliveira, chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, que presidirá, dr.ª Zulmira Gonçalves, chefe da Divisão Administrativa e de Atendimento, que substituirá presidente nas suas faltas e impedimentos, e dr. António Carvalho, técnico superior, membro efectivo, bem como dr. Rui Carvoeira, chefe da Divisão de Gestão Desportiva, e dr. António Pinheiro, director do Departamento Financeiro, como membros suplentes.
 3. A delegação no Júri da competência para proceder à audiência prévia.
- Face ao disposto no art. 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e no art. 64.º, n.º 1, alínea q), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a aprovação do proposto compete à Câmara Municipal e, quanto à abertura de concurso para despesas plurianuais, à Assembleia Municipal, de acordo com o determinado no art. 22.º, n.ºs 1 e 6 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Nos termos do disposto no art. 71.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram cumpridas todas as obrigações legais e regulamentares.”

Sobre este mesmo assunto o Director Municipal de Administração e Finanças exarou o seguinte parecer em 25/05/2006:

“Ao Sr. Vereador Marcelo Nuno, na sequência do seu despacho de 24/03/2006. Propõe-se submissão deste processo à próxima reunião do Executivo para aprovação do proposto nos n.ºs 1, 2 e 3 da página seguinte, devendo ser igualmente obtida deliberação da Assembleia Municipal quanto à abertura do concurso público (internacional), uma vez que este procedimento dá lugar a encargos orçamentais em mais do que um ano económico.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1487 /2006 (05/06/2006):

- **Aprovar o proposto nos n.ºs 1, 2 e 3 da informação acima transcrita, devendo ser igualmente obtida deliberação da Assembleia Municipal quanto à abertura do concurso público (internacional), nos termos do parecer do Director Municipal de Administração e Finanças.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Eleição dos Órgãos Locais – 09 de Outubro de 2005 - Participação em Despesas.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 321, de 19/05/2006, da Divisão de Contabilidade, o Director do Departamento Financeiro apresentou o seguinte parecer em 25/05/2006:

“Nos termos e ao abrigo do disposto no Dec-Lei n.º 410/B/79, de 27 de Setembro, submeto à consideração de V.^a Ex.a, com o meu parecer favorável, a aprovação da transferência para as Juntas de Freguesia, do valor da participação recebida pela Câmara Municipal relativa às despesas suportadas com a eleição dos órgãos das Autarquias Locais de 9 de Outubro de 2005, na sequência da metodologia que tem sido seguida pela Autarquia e em conformidade com o quadro de repartição em anexo.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1488 /2006 (05/06/2006):

- **Transferir para as Juntas de Freguesia os montantes a seguir discriminados, cujo total é de 3.946,39 € relativos às despesas suportadas com a eleição dos órgãos das Autarquias Locais, de 9 de Outubro de 2005:**

Freguesias	Total
Almalaguês	104,64
Almedina	71,76
Ameal	69,08
Antanhol	81,74
Antuzede	84,66
Arzila	59,10
Assafarge	80,96
Botão	73,26
Brasfemes	78,34
Castelo Viegas	69,62
Ceira	121,66
Cernache	113,68
Eiras	249,63
Lamarosa	79,42
Rib.Frades	78,20
Santa Clara	217,87
Santa Cruz	187,27
Santo Ant.º. Olivais	718,77
S. Bartolomeu	64,94
S. João Campo	83,00
S. Mart.º. Arvore	58,78
S. Mart.º. Bispo	295,35
S. Paulo de Frades	133,15
S. Silvestre	93,16
Sé Nova	193,35
Souselas	104,18
Taveiro	76,88
Torre Vilela	60,48
Torres Mondego	91,04
Trouxemil	97,16
Vil de Matos	55,26
TOTAL	3946,39

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. Transporte:

a) Quantunna – Tuna Mista da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Solicitou a Divisão de Cultura a aquisição de serviços de transporte dos elementos da Quantunna – Tuna Mista da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, tendo o Executivo deliberado nos termos da informação n.º 382, de 23/05/2006, da Divisão de Património e Aprovisionamento:

Deliberação nº1489 /2006 (05/06/2006):

- **Adjudicar à “Rodoviária da Beira Litoral” os serviços para transporte dos elementos da Quantunna – Tuna Mista da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, no dia 03/06/2006, à Casa Municipal da Cultura/Casal da Misarela/Misarela/Vale de Canas/Ribeira da Misarela, pelo valor de 250,00€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Grupo Folclórico de Coimbra;

Solicitou a Divisão de Cultura a aquisição de serviços de transporte dos elementos do Grupo Folclórico de Coimbra, tendo o Executivo deliberado nos termos da informação n.º 401, de 30/05/2006, da Divisão de Património e Aprovisionamento:

Deliberação nº 1490/2006 (05/06/2006):

- **Adjudicar à “Rodoviária da Beira Litoral” os serviços para transporte dos elementos do Grupo Folclórico de Coimbra, no dia 03/06/2006, de Coimbra a Alverca e regresso, pelo valor de 475,00€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Grupo Folclórico Camponeses do Mondego;

Solicitou a Divisão de Cultura a aquisição de serviços de transporte dos elementos do Grupo Folclórico Camponeses do Mondego, tendo o Executivo deliberado nos termos da informação n.º 397, de 26/05/2006, da Divisão de Património e Aprovisionamento:

Deliberação nº1491/2006 (05/06/2006):

- **Adjudicar aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra os serviços para transporte dos elementos do Grupo Folclórico Camponeses do Mondego, no dia 22/07/2006, de Coimbra para Lousada e regresso, pelo valor de 325,61€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

d) Associação Nacional de Apoio a Jovens;

Solicitou a Divisão de Acção Social e Família a aquisição de serviços de transporte dos elementos da Associação Nacional de Apoio a Jovens, tendo o Executivo deliberado nos termos da informação n.º 376, de 17/05/2006, da Divisão de Património e Aprovisionamento:

Deliberação nº1492/2006 (05/06/2006):

- **Ratificar o despacho do Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social de 17/05/2006 que autorizou a adjudicação à “Moisés Correia de Oliveira” os serviços para transporte dos elementos da Associação Nacional de Apoio a Jovens, no dia 30/05/2006, entre Coimbra/Fátima/Coimbra, pelo valor de 250,00€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

e) Rancho Folclórico e Etnográfico da Associação Recreativa e Cultural de Cova do Ouro e Serra da Rocha e Grupo de Danças e Cantares “Viver com Alegria”.

Solicitou a Divisão de Cultura a aquisição de serviços de transporte dos elementos do Rancho Folclórico e Etnográfico da Associação Recreativa e Cultural de Cova do Ouro e Serra da Rocha e do Grupo de Danças e Cantares “Viver com Alegria”, tendo o Executivo deliberado nos termos da informação n.º 379, de 18/05/2006, da Divisão de Património e Aprovisionamento:

Deliberação nº 1493/2006 (05/06/2006):

- **Adjudicar à “ETAC – Empresa de Transportes António Cunha” e “Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra” os serviços para transporte dos elementos do Rancho Folclórico e Etnográfico da Associação Recreativa e Cultural de Cova do Ouro e Serra da Rocha e do Grupo de Danças e Cantares “Viver com Alegria”, no dia 23/07/2006, a Cova do Ouro/Viseu/Lamego/Baião/Coimbra, pelo valor de 500,00€ e Fala/S.Martinho do Bispo/Figueira da Foz/Coimbra pelo valor de 192,45 €, respectivamente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.5. Yachting Monthly Rally Portugal 2006 – Apoio.

Solicitou o Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o fornecimento de um almoço para oferecer a cerca de 100 participantes no encontro “Yachting Monthly Rally Portugal 2006”, tendo o Executivo deliberado nos termos da informação n.º 400, de 30/05/2006, da Divisão de Património e Aprovisionamento:

Deliberação nº 1494/2006 (05/06/2006):

- **Adjudicar o almoço a “Arte & Gala, Lda” para cerca de 100 pessoas no dia 17/06/2006, pelo valor total de 1.680,00 €**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Gouveia Monteiro, Victor Baptista, Álvaro Seco e Fátima Carvalho. Absteve-se a Sr.^a Vereadora Fernanda Maças.

II.6. Seguro de Acidentes em Serviço.

Para este assunto a Divisão de Património e Aprovisionamento apresentou a informação n.º 362, de 12/05/2006, cujo teor a seguir se transcreve:

“Na sequência do concurso público n.º 10/2005, foi adjudicada pela Câmara Municipal, em reunião de 24.04.2006, a prestação de serviços de seguros a diversas entidades. Contudo, o seguro para acidentes em serviço relativo aos subscritores da Caixa Geral de Aposentações, regulado pelo Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, não foi adjudicado, pois todas as propostas foram consideradas inaceitáveis. Torna-se, portanto, necessário desencadear novo procedimento adjudicatório, definindo agora com precisão todas as coberturas pretendidas.

O valor estimado do contrato, conforme o disposto no art. 24.º, n.ºs 1, alínea a), e 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é de €150.000,00 acrescido de IVA.

Face a este valor, o procedimento obrigatório é o concurso público, de acordo com o disposto no art. 80.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Neste sentido, propomos o seguinte:

1. Realizar um concurso público, ao abrigo do disposto no art. 80.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
2. Aprovar os documentos base do procedimento em anexo (caderno de encargos e programa de concurso).
3. Constituir o Júri do concurso pelo Director Municipal de Administração e Finanças, dr. Arménio Bernardes, que presidirá, e os técnicos superiores, dr. António Carvalho, que substituirá presidente nas suas faltas e impedimentos, e dr. Pedro Monteiro, membro efectivo, bem como o técnico superior, dr. Ricardo Veloso, e o director do Departamento Financeiro, dr. António Pinheiro, como membros suplentes.
4. Delegar no Júri a competência para proceder à audiência prévia.

A despesa prevista para o corrente ano económico encontra-se cativa na rubrica orçamental 02.01./01.03.09. (documento 872/RE).

A Câmara Municipal detém competência própria para aprovar o proposto, de acordo com o disposto no art. 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e o art. 64.º, n.º 1, alíneas d) e q), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Nos termos do disposto no art. 71.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram cumpridas todas as obrigações legais e regulamentares.”

O Director Municipal de Administração e Finanças sobre este assunto exarou o seguinte parecer em 15/05/2006:

“Ao Sr. Vereador Dr. Marcelo Nuno

O presente concurso público complementa a prestação de serviços de seguros que foi objecto de adjudicação por parte do Executivo em 24/04/2006 (deliberação n.º 1123/2006). Refere-se ao seguro de acidente, de serviço para os trabalhadores do Município subscritores da CGA e envolve unicamente as responsabilidades que, por lei (DL 503/99 de 20 de Nov) são imputáveis ao Município, excluindo, portanto, as que respeitam à CGA (morte ou invalidez permanente – art.ºs 34.º a 43.º do referido DL).

A possibilidade de transferência das responsabilidades do Município para empresas seguradoras está previsto no art.º 45.º do referido DL.

Propõe-se que este processo seja submetido a aprovação do Executivo nos termos propostos.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1495/2006 (05/06/2006):

- **Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Património e Aprovisionamento, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.7. Acompanhamento de Execução Orçamental – Meses Janeiro a Março de 2006 (conhecimento).

Tendo em vista o cumprimento das disposições conjugadas constantes do n.º 1 alínea e) do art.º 53 e do disposto no n.º 4 do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com as rectificações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 05 de Março e com base na informação n.º 324, de 19/05/2006, da Divisão de Contabilidade, e nos termos do parecer do Director Municipal de Administração e Finanças, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1496 /2006 (05/06/2006):

- **Tomar conhecimento da execução orçamental dos meses Janeiro a Março de 2006, cujos documentos a seguir se discriminam:**
 - Posição Actual do Orçamento da Receita no período de 01/01/2006 a 31/03/2006, no total de 13.753.929,97 €
 - Registo de Pagamentos efectuados em:
 - Janeiro de 2006, no total de 3.082.243,48 €
 - Fevereiro de 2006 no total de 5.558.056,10€
 - Março de 2006 no total de 5.632.415,08 €
 - Resumo da Posição Actual do Orçamento da Despesa por Económica, no período de 01/01/2006 a 31/03/2006:
 - Total de valores pagos: 14.272.714,66 €
 - Total da Dívida: 27.702.788,17€

III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. Situação dos Projectos co-financiados (Conhecimento).

Através da informação n.º 196, de 19/05/2006, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, é dado conhecimento dos quadros de execução até 30/04/2006 dos projectos co-financiados. Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1497/2006 (05/06/2006):

- **Tomado conhecimento.**

III.2. 7.ª Alteração ao Orçamento para 2006.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 191, de 18/05/2006, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1498 /2006 (05/06/2006):

- **Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente de 18/05/2006 exarado sobre a informação nº 191, de 18/05/2006, do Gabinete de Estudos e Projecto Municipal do Plano que aprovou a 7.ª Alteração ao**

		Lote	(m2)		Max (m2)	Logradouro (m2)	
Arroteias A	Industrial	437,00	503	437	9	0,00	17.705,60€
Arroteias B	Industrial	437,00	437	437	9	0,00	15.382,40€
Arroteias C	Industrial	437,00	437	437	9	0,00	15.382,40€
Arroteias D	Industrial	887,00	887	887	9	0,00	31.222,40€

- Que o preço de venda do lote 9 do Parque Empresarial de Eiras seja o definido em 2004, isto é, 62.943,23 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

V.2. Cobertura das Ruas Ferreira Borges e Visconde da Luz – Concurso Limitado por Prévia Qualificação.

Por forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do art.º 179.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, que culminou no despacho exarado pelo Director Municipal de Administração e Finanças, no sentido de serem endereçados convites a quatro convidados para apresentar trabalhos e propostas, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 149, de 17/05/2006, do Sr. Vice-Presidente:

Deliberação nº 1502/2006 (05/06/2006):

- **Endereçar os convites aos seguintes concorrentes para apresentação de trabalhos e propostas para a “Cobertura das Ruas Ferreira Borges e Visconde da Luz”, sem necessidade de apresentação de candidaturas:**
 - Arq.º Siza Vieira;
 - Arq.º Manuel Salgado;
 - Arq.º João Mendes Ribeiro;
 - Arq.º Diogo Lino Pimentel.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco e Fernanda Maçãs e votou contra a Sr.ª Vereadora Fátima Carvalho.

V.3. XV Ceirarte – Apoio.

Este processo foi retirado da Ordem do Dia.

V.4. Junta de Freguesia de Almedina – 1.ª Festa da Cerveja de Coimbra – Apoio.

Anunciou a Junta de Freguesia de Almedina a pretensão de organizar iniciativa com a designação “1.ª Festa da cerveja de Coimbra” que consistirá na ocupação de parte, não especificada, do Parque Dr. Manuel Braga, com estruturas para venda de cerveja e outros produtos alimentares, animação musical e material audiovisual para transmissão dos jogos do Mundial.

Face ao exposto e com base na informação n.º 106, de 25/05/2006, da Divisão de Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1503/2006 (05/06/2006):

- **Apoiar a iniciativa da Junta de Freguesia de Almedina nos termos da informação acima mencionada, sem que o Município assuma o estatuto de co-organização, suportando os encargos no que se refere, particularmente, à logística, pelo valor estimado de 2.750,00€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

VI- APOIO JURIDICO

VI.1. Processo Disciplinar.

Este processo foi submetido a discussão e aprovação no final da ordem do dia.

VII- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

VII.1. Aquisição de Bandeiras de Coimbra.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 48, de 15/05/2006, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1504/2006 (05/06/2006):

- **Autorizar o Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores a proceder a um ajuste directo, nos termos do art.º 78.º da alínea a) do n.º 3 do art.º 81, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, à Firma “Casa das Bandeiras” para aquisição de 300 bandeiras de Coimbra, sendo a despesa total de 3.390,00€, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

VII.2. Jardim Medieval e as suas Interpretações Românticas – Sancionamento da Despesa.

No passado dia 30/04/2006, no âmbito do Congresso sobre o “Jardim Medieval e as suas Interpretações Românticas” o comité ICOMOS-IFLA foi recebido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal. A despesa autorizada para o jantar de recepção realizado na Escola de Hotelaria de Coimbra não contemplou o IVA, tendo a despesa o valor de 840€ e não 800€

Nos termos da informação n.º 56, de 23/05/2006, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1505/2006 (05/06/2006):

- **Sancionar a diferença de 40€ que por lapso, não foi contemplado na despesa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

VIII- APOIO ÀS FREGUESIAS

VIII.1. Ampliação do Cemitério da Pedrulha – Revisão de Preços.

Para o assunto mencionado em epígrafe e com base na informação n.º 110, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1506/2006 (05/06/2006):

- **Aprovar a revisão de preços da “Ampliação do Cemitério da Pedrulha” no valor de 841,54€, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

VIII.2. Ampliação do Cemitério de Alcarraques – Revisão de Preços.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 111, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1507/2006 (05/06/2006):

- **Aprovar a revisão de preços da “Ampliação do Cemitério de Alcarraques” no valor de 625,75€, acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

IX- CENTRO HISTÓRICO

IX.1. Reconstrução e Construção do Edifício da Rua Velha 7-9 / Travessa da Rua Velha 11 a 19 – Centro de Noite “Telha Amiga” – 1.ª Fase – Revisão de Preços.

Sobre o assunto acima identificado e face ao descrito na informação n.º 553, de 22/05/2006, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1508/2006 (05/06/2006):

- Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente de 25/05/2006, que aprovou o calculo de valor zero para a revisão de preços provisória dos trabalhos contratuais da empreitada Reconstrução e Construção do Edifício da Rua Velha 7-9 / Travessa da Rua Velha 11 a 19 – Centro de Noite “Telha Amiga”, com envio de cópia à Firma “Ferreira de Sousa, Construções Cívicas e Obras Públicas”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

IX.2. Repavimentação da Rua Corpo de Deus/Largo da Capela Nossa Senhora da Vitória, incluindo Remodelação das Infra-estruturas – Projecto de Execução.

Relativamente a este assunto e com base na informação do Gabinete para o Centro Histórico n.º 591, de 29/05/2006, o Executivo deliberou:

Deliberação nº /15092006 (05/06/2006):

- Aprovar o projecto de arquitectura da “Repavimentação da Rua Corpo de Deus/Largo da Capela Nossa Senhora da Vitória, incluindo Remodelação das Infra-estruturas” (com parecer favorável do IPPAR), bem como as medições e orçamento, o projecto de redes de águas, o projecto de infra-estruturas eléctricas de BT e IP, o projecto de infra-estruturas ITED.
- Aprovar o procedimento previsto no protocolo entre a Câmara Municipal e a Lusitânia Gás para a execução da rede de gás.
- Enviar cópia do projecto ao GEPMP para elaboração de candidatura à DGAL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

X - PLANEAMENTO

X.1. Circular Externa de Coimbra/3.º Troço – Remodelação da Av. Dr. Elísio de Moura – Aquisição de Terrenos - Parcelas 74.1 e 74.2.

Para construção da Circular Externa de Coimbra/3.º Troço – Remodelação da Av.^a Dr. Elísio de Moura e nos termos da informação n.º 84, de 09/03/2006, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1510/2006 (05/06/2006):

- Aprovar a celebração de Escritura de Compra e Venda entre o Município de Coimbra e a proprietária da parcela 74.1, com a área de 129,00 m², que confronta de norte, sul e nascente com Município de Coimbra e de poente com Olinda de Sousa Jorge, a destacar da parte descoberta do prédio urbano situado em Tovim de Baixo, com a área de 1.273,00 m², pertencente a Olinda de Sousa Jorge, viúva, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 3247/19930520 da freguesia de Santo António dos Olivais, inscrito na matriz predial sob o n.º 210.
- Aprovar o valor de €3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta euros), a pagar a Olinda de Sousa Jorge, viúva, proprietária do prédio acima referido.
- Aprovar a celebração de Escritura de Compra e Venda entre o Município de Coimbra e a proprietária da parcela 74.2, com a área de 94,00 m², que confronta de norte e sul com Município de Coimbra e de nascente e poente com Olinda de Sousa Jorge, a destacar da parte descoberta do prédio urbano situado em Tovim de Baixo, com a área de 1.273,00 m², pertencente a Olinda de Sousa Jorge, viúva, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 3247/19930520 da freguesia de Santo António dos Olivais, inscrito na matriz predial sob o n.º 210;
- Aprovar o valor de €2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte euros), a pagar a Olinda de Sousa Jorge, viúva, proprietária do prédio acima referido.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

X.2. Circular Externa de Coimbra/ 3.º Troço com início ao Km 1+525 – Aquisição de Terreno – Parcela 74.

Para construção da Circular Externa de Coimbra/3.º Troço – Remodelação da Av.^a Dr. Elísio de Moura e nos termos da informação n.º 93, de 09/03/2006, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1511/2006 (05/06/2006):

- Aprovar a celebração de Escritura de Compra e Venda entre o Município de Coimbra e a proprietária da parcela 74, com a área de 157,00 m², que confronta de norte e de sul com Município de Coimbra, de nascente com Av. Dr. Elísio de Moura e de poente com Olinda de Sousa Jorge, a destacar da parte descoberta do prédio urbano situado em Tovim de Baixo, com a área de 1.273,00 m², pertencente a Olinda de Sousa Jorge, viúva, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 3247/19930520 da freguesia de Santo António dos Olivais, inscrito na matriz predial sob o n.º 210;
- Aprovar o valor venal de €5.716,72 (cinco mil, setecentos e dezasseis euros e setenta e dois cêntimos), da parcela acima referida.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

X.3. Parcela de Terreno na Rua Antero de Quental – Ordem dos Engenheiros – Freguesia Sé Nova – Cedência Direito de Superfície.

Para realização da escritura pública de cedência do direito de superfície à Ordem dos Engenheiros do referido prédio urbano e com base na informação n.º 324, de 26/05/2006, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1512/2006 (05/06/2006):

- Aprovar a cedência gratuita em direito de superfície do prédio urbano, situado em Coimbra (Sé Nova), Rua Antero de Quental, com a área de 828 m², parcela de terreno destinada a construção no subsolo de um parque de estacionamento, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1217/20060315, Freguesia da Sé Nova, a confrontar do Norte com a Rua Antero de Quental, do Sul com prédios urbanos n.ºs 113 a 123 da Rua Antero de Quental, do Nascente com Ordem dos Engenheiros – Região Centro e do Poente com prédio urbano n.º 125 da Rua Antero de Quental. Ao direito de superfície da área de subsolo foi atribuído o valor de 33.120,42 € (trinta e três mil cento e vinte euros e quarenta e dois cêntimos).
- A cedência em direito de superfície à Ordem dos Engenheiros, far-se-á nas seguintes condições:
 - destina-se à construção de um parque de estacionamento subterrâneo público com capacidade prevista para 21 lugares;
 - a Ordem dos Engenheiros suportará todos os encargos decorrentes da construção do parque de estacionamento, desvio e reposição de infra-estruturas, guarda da obra escultórica em fase de obra, bem como a reposição de cotas e pavimentos existentes à superfície;
 - a Ordem dos Engenheiros suportará os encargos de manutenção e exploração, tendo em conta o estudo económico a prestar pela Ordem dos Engenheiros;
 - o prazo de duração da constituição do direito de superfície é de 70 anos com início na data da celebração da escritura prorrogável por períodos de 25 anos;
 - o direito de superfície incluindo as benfeitorias no terreno reverterá para o Município de Coimbra se não forem cumpridos os prazos de construção a estabelecer no projecto de execução a aprovar pela Câmara Municipal ficando a Ordem dos Engenheiros obrigada a pagar ao Município de Coimbra a indemnização correspondente ao custo da reposição da situação inicial no caso de não serem cumpridos aqueles prazos;
 - o direito de superfície incluindo as benfeitorias no terreno reverterá para o Município de Coimbra se após construído o parque de estacionamento for dado ao terreno ou edificação nele construída fim diferente do estabelecido.
 - no fim de cada prazo contratual, por acordo entre as duas partes, pode ser dado por terminada a concessão do direito de superfície ficando as benfeitorias existentes no subsolo a pertencer ao Município de Coimbra não sendo devida qualquer indemnização salvo acordo em contrário;
 - o Município de Coimbra poderá utilizar sem encargos o auditório da Ordem dos Engenheiros, em datas e dias a acordar no início de cada ano.
 - a Ordem dos Engenheiros obriga-se a garantir os acessos às edificações envolventes, bem como o funcionamento das infra-estruturas durante a execução da obra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Desafectação do Domínio Público Municipal:

a) Parcela de Terreno - Quinta da Fonte – Freguesia de St.º António dos Olivais;

A Divisão de Informação Geográfica e Solos relativamente a este assunto apresentou a seguinte informação n.º 328, de 30/05/2006:

“Dando cumprimento ao determinado pelo Ex.mo Sr. Vereador Eng.º João Rebelo no sentido de poder ser cedida, em direito de superfície, uma parcela de terreno destinada a equipamento à Associação Cultural e Recreativa de Coimbra para construção de instalações sociais para cultura, desporto e recreio e encontrando-se definido o local entre a Avenida Fernando Namora, Rua D. João II, Rua do Casal Pequeno/Rua das Romeiras é necessária a desafecção do domínio público municipal de parte daquela área permanecendo a restante na actual afectação dado destinar-se à construção de equipamento colectivo de apoio às actividades prosseguidas por aquela Associação Cultural.

Foi elaborada a planta cadastral da parcela de terreno destinada a construção urbana, situada na Quinta da Fonte, Freguesia de Santo António dos Olivais, com a área de 943 m², a desafectar do domínio público municipal e a integrar no domínio privado do Município de Coimbra, a confrontar do Norte com linha de água, do Sul com Rua D. João II, do Nascente com Rua do Casal Pequeno/Rua das Romeiras e do Poente com domínio público municipal.

Procedeu-se à avaliação da parcela com a área de 943,00 m² destinada a equipamento:

Valor = 943,00 m² * 0,45 * 615,00 €/m² * 1,00 * 0,33 = 86 121,83 €

Valor atribuído de 86 200,00 € (oitenta e seis mil e duzentos euros).

Proponho que o Executivo delibere no sentido de aprovar a planta cadastral, o valor atribuído à parcela de terreno acima identificada, a desafecção do domínio público municipal e a sua integração no domínio privado do Município.

Mais se propõe, no caso de deliberação favorável que o processo de desafecção seja remetido à Assembleia Municipal para confirmação.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 15132006 (05/06/2006):

- **Aprovar a proposta constante da informação acima transcrita, com envio à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

b) Parcela de Terreno – Avenida Ferrer Correia – Freguesia de St.º António dos Olivais;

Sobre este assunto a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a informação n.º 325, de 29/05/2006, cujo teor a seguir se transcreve:

“Após a conclusão das obras das acessibilidades ao Euro 2004, nomeadamente da ligação Quinta da Fonte/Ponte da Portela, actual Avenida Ferrer Correia, entre esta Avenida, a Rua do Areiro (novo traçado) e a Rua da Quinta da Portela (novo arruamento), apareceu individualizada uma parcela de terreno que de acordo com os pareceres dos Serviços (DPUPE e DIGS) deverá ser utilizada na instalação de um posto de abastecimento de combustíveis a implementar após constituição do prédio, estudo de um ante-projecto e realização de uma hasta pública.

O prédio a constituir é resultante da anexação de duas parcelas de terreno:

A - Parcela de terreno, situada na Avenida Ferrer Correia / Santo António dos Olivais, destinada a construção urbana, com a área de 632 m², a desafectar do domínio público municipal e a integrar no domínio privado do Município de Coimbra, confrontando do Norte e Nascente com parcela pertencente ao domínio privado do Município, do Sul com António Vasco Bobone e Outras e do Poente com Rua da Quinta da Portela.

B - Parcela de terreno, situada na Avenida Ferrer Correia / Santo António dos Olivais, destinada a construção urbana, com a área de 3385 m², a destacar do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1164/870922, Freguesia de Santo António dos Olivais, artigo matricial n.º 7920, confrontando do Norte com arruamento, do Sul com Parcela A, a Nascente com a Avenida Ferrer Correia e do Poente com Rua da Quinta da Portela e Parcela A.

Foi elaborada a planta cadastral e efectuada a avaliação das parcelas resultando para cada uma delas os seguintes valores:

Parcela A – Valor de 116 920,00 € (cento e dezasseis mil novecentos e vinte euros)

632,00 m² * 185,00 €/m² = 116 920,00 €

Parcela B – Valor de 626 225,00 € (seiscentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e cinco euros)

3385,00 m² * 185,00 €/m² = 626 225,00 €

Proponho que o Executivo delibere no sentido de aprovar a planta cadastral, os valores atribuídos às parcelas de terreno acima identificadas e a desafecção do domínio público municipal e a integração no domínio privado do Município da parcela de terreno situada na Avenida Ferrer Correia / Santo António dos Olivais, destinada a construção urbana, com a área de 632 m², confrontando do Norte e Nascente com parcela pertencente ao domínio privado do Município, do Sul com António Vasco Bobone e Outras e do Poente com Rua da Quinta da Portela.

Mais se propõe, no caso de deliberação favorável que o processo de desafecção seja remetido à Assembleia Municipal para confirmação.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1514/2006 (05/06/2006):

- **Aprovar a proposta constante da informação acima transcrita, com envio à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

c) Parcelas de Terreno – Quinta do Grijó – Freguesia de St.º António dos Olivais.

A Divisão de Informação Geográfica e Solos para este assunto apresentou a informação n.º 326, de 29/06/2006, cujo teor é o seguinte:

“As três operações urbanísticas que foram sucessivamente implementadas com a execução das obras de infra-estruturas executadas no seguimento da aprovação dos processos dos Alvarás de Loteamento n.ºs 436 (Construções Correia & Marques, Lda.), 504 (Carlos Mascarenhas Mexia Santos e Outros) e 513 (Jorge Luís Quaresma de Almeida e Outros), conduziram à definição de duas parcelas de terreno individualizadas, pertencentes ao domínio público municipal que deverão ser deste desafectadas no âmbito da regularização da propriedade municipal, vindo a constituir duas parcelas destinadas a construção, sendo uma delas para futuro reparcelamento com o Lote 3 (ALV. LOT: 436) pertencente ao Município e a outra destinada a constituir por si só um lote de construção.

Foi elaborada a planta cadastral das parcelas designadas por A e B sendo

Parcela A – Parcela de terreno destinada a construção urbana, situada na Quinta de Grijó, Freguesia de Santo António dos Olivais, com a área de 297,40 m², a desafectar do domínio público municipal e a integrar no domínio privado do Município de Coimbra, a confrontar do Norte com Município de Coimbra (Lote3), do Sul, Nascente e Poente com domínio público municipal.

Parcela B – Parcela de terreno destinada a construção urbana, situada na Quinta de Grijó, Freguesia de Santo António dos Olivais, com a área de 636,00 m², a desafectar do domínio público municipal e a integrar no domínio privado do Município de Coimbra, a confrontar do Norte, Sul, Nascente e Poente com domínio público municipal.

Foram efectuadas as avaliações:

Parcela A, com a área de 297,40 m²

Valor = 297,40m² * 0,65 * 2 * 615,00 €/m² * 2,10 * 1,00 * 0,33 = 164 775,51 €

Valor atribuído de 164 780,00 €(cento sessenta e quatro mil setecentos e oitenta euros)

Parcela B, com a área de 636,00 m²

Valor = 636,00m² * 0,65 * 2 * 615,00 €/m² * 2,10 * 1,00 * 0,33 = 352 378,03 €

Valor atribuído de 352 390,00 €(trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e noventa euros)

Proponho que o Executivo delibere no sentido de aprovar a planta cadastral, os valores atribuídos às parcelas de terreno acima identificadas e a desafecção do domínio público municipal e a integração no domínio privado do Município das parcelas

Parcela A – Parcela de terreno destinada a construção urbana, situada na Quinta de Grijó, Freguesia de Santo António dos Olivais, com a área de 297,40 m², a desafectar do domínio público municipal e a integrar no domínio privado do Município de Coimbra, a confrontar do Norte com Município de Coimbra (Lote3), do Sul, Nascente e Poente com domínio público municipal.

Parcela B – Parcela de terreno destinada a construção urbana, situada na Quinta de Grijó, Freguesia de Santo António dos Olivais, com a área de 636,00 m², a desafectar do domínio público municipal e a integrar no domínio privado do Município de Coimbra, a confrontar do Norte, Sul, Nascente e Poente com domínio público municipal.

Mais se propõe, no caso de deliberação favorável que o processo de desafecção seja remetido à Assembleia Municipal para confirmação.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1515/2006 (05/06/2006):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos, acima transcrita, com envio à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

X.5. RAVE – Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S.A – Linha de Alta Velocidade.

Para este assunto, foi o seguinte o despacho do Sr. Vereador João Rebelo em 26/05/2006, exarado sobre a informação da Divisão de Ordenamento e Estratégia:

“Das reuniões realizadas e análise ao documentos surge claro que a localização da estação se deverá avaliar em estreita articulação com a Linha do Norte e, portanto, na margem esquerda do Mondego.

A escolha dos três, digo, entre os três canais, de melhor solução não passa apenas pela avaliação em termos de O.T., mas também da avaliação dos impactos ambientais e sobre o edificado.

A análise feita resume de modo claro as principais vantagens e desvantagens, de cada solução, considerando oportuno que o Executivo pondere e debata as implicações de cada solução. Considero, ainda, que a C.M.C deverá pronunciar-se no sentido de solicitar um rápido e urgente desenvolvimento dos estudos, bem como os que deverão concluir-se para o início de obra em Coimbra B (situação crítica e autêntica vergonha nacional), a definição de articulação intermodal ferro-ferro e para a conclusão das propostas de desenvolvimento ferroviário (e PDM em particular).”

O Sr. **Vereador João Rebelo** disse que considera muito importante que os estudos se concluam rapidamente, não só porque não é possível protelar por muito mais tempo a questão de Coimbra B, mas também porque de outra forma não se conseguem garantir as devidas articulações nem se podem concluir as propostas do PDM.

O Sr. **Vereador Victor Baptista** referiu que, estando em causa uma tomada de decisão para efeitos de deliberação, os Vereadores do Partido não se sentem suficientemente informados para que possam votar em consciência.

O Sr. **Vereador Álvaro Seco** disse que não teve oportunidade de analisar convenientemente as propostas pelo que não se sente capaz de participar nesta votação, mesmo com o argumento de que esta votação é inócu, pois não se está a decidir sobre uma das várias propostas. É que a forma como as propostas são apresentadas podem ter influência em quem as aprecia e, eventualmente, induzir em erro. Além disso, gostaria de tempo para se debruçar melhor sobre esta questão, pois, para si, é de extrema importância que a estação continuasse a ser na Estação Velha.

O Sr. **Presidente** esclareceu que o que vem hoje para conhecimento da Câmara Municipal é, apenas, a definição dos corredores alternativos e as respectivas implicações técnicas. Assim, o Sr. Vereador João Rebelo apenas acrescentou uma proposta de deliberação que apenas diz necessidade à urgência na aprovação dos estudos, já que essa aprovação tem a ver com a concepção da Autarquia sobre a Estação Velha e a sua função e com o próprio Plano Director Municipal, que se encontra em elaboração. Chamou ainda a atenção para o facto de, actualmente, se estarem a aprovar loteamentos em zonas possíveis de corredores. Por outro lado, lembrou que o que estava previsto com a REFER INVEST em termos de ligação das duas estações e a entrada Norte de Coimbra já contava com muito trabalho feito e com um investimento significativo realizado, que, no seu entender, deve e pode continuar, independentemente da discussão sobre as estações, porque se trata da entrada norte de Coimbra, porque se trata da valorização de terrenos que, do ponto de vista público, interessa à REFER e ao Estado Português e porque se trata duma opção, do ponto de vista da requalificação urbanística do Norte da Cidade, que corresponde a um plano encomendado ao Arquitecto Busquet. Por outro lado, e com a demora na definição do traçado do TGV, não só se coloca em causa todos os estudos já elaborados, como se impede que o projecto de remodelação da Estação Velha não seja exequível a curto prazo. Por tudo isto, considera da máxima importância a proposta apresentada pelo Sr. Vereador João Rebelo e considera da máxima urgência a necessidade de conclusão do estudo e, mais uma vez salientou, que o que está aqui em causa não é a discussão e muito menos a aprovação sobre os corredores aqui apresentados.

O Sr. **Vereador Álvaro Seco** questionou se a Câmara Municipal também não deveria transmitir uma posição sobre a opção que considera mais correcta, uma vez que se está a pressionar uma entidade a emitir uma decisão urgente quando, no seu entender, a Câmara deveria assumir qual dos três corredores apresentados em alternativa seria o mais benéfico para a Cidade.

O Sr. **Presidente** esclareceu que ainda não se está nessa fase uma vez que a Câmara Municipal ainda não foi chamada a pronunciar-se sobre o melhor traçado para Cidade.

O Sr. **Vereador João Rebelo** disse que concorda com o Sr. Vereador Álvaro Seco, mas para que a Câmara Municipal possa tomar uma posição consciente sobre esta matéria seria necessário que estivesse na posse de mais elementos, como por exemplo, o estudo para Coimbra B, que não estão nestes documentos agora disponibilizados. Assim, e no seu entender, o ideal seria que logo que fossem facultados mais elementos se realizasse uma reunião só para discutir esta matéria, mas, até lá, pensa que seria de todo a conveniência fazer sentir à REFER que a Autarquia deveria ter uma palavra a dizer sobre esta matéria e que, para isso, aguarda a conclusão urgente dos estudos.

Deliberação nº 1516/2006 (05/06/2006):

- **Aprovar as propostas constantes do despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrito.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente, e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Vitor Baptista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Gouveia Monteiro. Absteve-se a Sr.^a. Vereadora Fátima Carvalho.

X.6. Multi 16 – Sociedade Imobiliária, S.A – Planta Cadastral das Áreas de Cedência – Quinta do Vale Gemil – Freguesia de Santa Clara.

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Informação Geográfica e Solos apresentou a seguinte informação n.º 330, de 31/05/2006:

“Dando cumprimento à Deliberação n.º 707/2006 (20/02/2006) “Deverá ser actualizada, pela Divisão de Informação Geográfica e Solos, a planta cadastral das áreas de cedência e respectivas avaliações ...” procedemos à elaboração da planta cadastral das áreas de cedência e á respectiva avaliação:

Planta cadastral

Prédios Mãe Iniciais, áreas de cedência e respectivos valores atribuídos:

1 - Prédio Rústico, situado em Almegue / Santa Clara, com a área descoberta de 27.159 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 659/19880729 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 654, da Freguesia de Santa Clara, confrontando a Norte com António Loureiro e Qta. de Santo António, a Sul com Mondorel., a Nascente com Estrada de Bencanta e a Poente com Qta. de Santo António, Manuel Girão, Armando Reis e outro.

Pelo Alvará de Loteamento 525 a área de 18.012 m² passou a constituir parte do Lote 1 tendo, após a cedência referida em 1.1 infra, ficado este prédio a ser um prédio rústico situado em Almegue / Santa Clara, com a área descoberta de 1.935 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 2806/20040701 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 654, da Freguesia de Santa Clara, confrontando a Norte com Maria Amélia Lourenço Pinto, a Sul com infra-estrutura viária, a Nascente com Estrada de Bencanta e a Poente com Alexandre Neto e outro.

Após as cedências referidas em 1.2. e 1.3. infra, o prédio passa a ser um prédio rústico situado em Almegue / Santa Clara, com a área descoberta de 400 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 2806/20040701 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 654, da Freguesia de Santa Clara.

Áreas de cedência : Domínio Público

A destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 659/19880729 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 654, da Freguesia de Santa Clara:

1.1. Pelo Alvará de Loteamento 525 foi cedida a área de 7.212m², destinada a implantação de infra-estrutura viária, confrontando a Norte com a Alexandre Neto e outro, a Sul com Multi16-Soc. Imobiliária, S.A., a Nascente com Estrada de Bencanta, Multi16-Soc. Imobiliária, S.A. e outro e a Poente com Alexandre Neto e outro.

À área de cedência acima identificada é atribuído o valor de 216.360,00€(duzentos e dezasseis mil trezentos e sessenta euros)

A destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 2806/20040701 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 654, da Freguesia de Santa Clara:

1.2. Parcela de terreno com a área de 402m² confrontando a Norte com a Quinta de Sto. António, a Sul, a Nascente e a Poente com área de cedência para o Domínio Público.

À área de cedência acima identificada é atribuído o valor de 12.060,00 €(doze mil e sessenta euros)

Áreas de cedência : Domínio Privado / Gestão Urbanística

A destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 2806/20040701 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º 654, da Freguesia de Santa Clara:

1.3. Parcela de terreno destinada a construção urbana, com a área de 1.133m², confrontando a Norte com Multi16 - Soc. Imobiliária, S.A. e outro, a Sul com área de cedência para o Domínio Público, a Nascente com Estrada do Almegue e a Poente com área de cedência para o Domínio Público e Quinta de Sto. António.

À área de cedência acima identificada é atribuído o valor de 33.990,00 €(trinta e três mil novecentos e noventa euros)

2 - Prédio Urbano, destinado a construção, situado em Quinta de S. Gemil / Santa Clara, com a área descoberta de 3350m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º **710/19800207** e inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo N.º 3162, da Freguesia de Santa Clara, confrontando a Norte com Manuel Rodrigues Girão, a Sul com Arnaldo Mendes dos Reis, a Nascente com Maria Amélia S. Lourenço e a Poente com caminho.

Áreas de cedência : Domínio Público

A destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 710/19800207e inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo N.º 3162, da Freguesia de Santa Clara:

2.1. pelo Alvará de Loteamento 525 foi cedida a área de 1.696m², destinada a implantação de infra-estrutura viária, confrontando a Norte com Multi16-Soc. Imobiliária, S.A. e outro, a Sul com infra-estrutura viária, Multi16-Soc. Imobiliária, S.A. e outro, a Nascente e a Poente com Multi16-Soc. Imobiliária, S.A. e outro.

À área de cedência acima identificada é atribuído o valor de 50.880,00 €(cinquenta mil oitocentos e oitenta euros)

Áreas de cedência : Domínio Privado/ Gestão Urbanística

A destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 710/19800207 e inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo N.º 3162, da Freguesia de Santa Clara:

2.2. Parcela de terreno urbano sem capacidade construtiva com a área de 396m² confrontando a Norte, a Sul e Poente com Multi16-Soc. Imobiliária, S.A. e outro e a Nascente com infra-estrutura viária.

À área de cedência acima identificada é atribuído o valor de 11.880,00 €(onze mil oitocentos e oitenta euros)

3 - Prédio Rústico, situado em Almegue / Santa Clara, com a área descoberta de 6.643m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 1446/19941011 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º684, da Freguesia de Santa Clara, confrontando a Norte com Maria Amélia P. Lourenço, a Sul com Joaquim Lourenço, a Nascente com estrada e a Poente com José Augusto da Silva.

Áreas de cedência : Domínio Público

A destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 1446/19941011 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º684, da Freguesia de Santa Clara:

3.1. pelo Alvará de Loteamento 525 foi cedida a área de 3024m², destinada a implantação de infra-estrutura viária, confrontando a Norte com infra-estrutura viária, a Sul com infra-estrutura viária, a Nascente e a Poente com Multi16-Soc. Imobiliária, S.A. e outro.

À área de cedência acima identificada é atribuído o valor de 90.720,00 €(noventa mil setecentos e vinte euros)

Áreas de cedência : Domínio Privado/ Gestão Urbanística

A destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º

1446/19941011 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º684, da Freguesia de Santa Clara:

3.2. Parcela de terreno urbano sem capacidade construtiva com a área de 340m² confrontando a Norte com Lote 3, a Sul com Joaquim Duarte Lourenço e outros, a Nascente com infra-estrutura viária e a Poente com parcela de cedência para o domínio Privado do Município de Coimbra.

À área de cedência acima identificada é atribuído o valor de 10.200,00 €(dez mil e duzentos euros)

3.3. Parcela de terreno urbano sem capacidade construtiva com a área de 900m² confrontando a Norte com parcela de cedência para o domínio Privado do Município de Coimbra, a Sul com Lote 3, a Nascente com infra-estrutura viária e a Poente com parcela de cedência para o domínio Privado do Município de Coimbra.

À área de cedência acima identificada é atribuído o valor de 27.000,00 €(vinte e sete mil euros)

4 - Prédio Rústico, destinado a construção, situado em Quinta do Vale Gemil / Santa Clara, com a área descoberta de 14940m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 2742/20040126, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º681, da Freguesia de Santa Clara, confrontando a Norte com José Augusto da Silva e outros, a Sul com Maria Amélia Lourenço, a Nascente com Fábricas de Lanifícios Mondorel e a Poente com Maria Teresa Arnaut.

Áreas de cedência : Domínio Público

A destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 2472/20040126 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º681, da Freguesia de Santa Clara:

4.1. pelo Alvará de Loteamento 525 foi cedida a área de 3.282m², destinada a implantação de infra-estrutura viária, confrontando a Norte com infra-estrutura viária, a Sul com infra-estrutura viária, a Nascente e a Poente com Multi16-Soc. Imobiliária, S.A. e outro.

À área de cedência acima identificada é atribuído o valor de 98.460,00 €(noventa e oito mil quatrocentos e sessenta euros).

Áreas de cedência : Domínio Privado/ Gestão Urbanística

A destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 2472/20040126 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º681, da Freguesia de Santa Clara:

4.2. Parcela de terreno urbano sem capacidade construtiva com a área de 9.032m² confrontando a Norte e a Sul com Multi16-Soc. Imobiliária, S.A. e outro e Joaquim Lourenço e outros, a Nascente com infra-estrutura viária e a Poente com Maria Teresa Arnaut.

À área de cedência acima identificada é atribuído o valor de 270.960,00 €(duzentos e setenta mil novecentos e sessenta euros)

5 - Prédio Rústico, situado em Panasqueira / Santa Clara, com a área descoberta de 2350m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 2720/19811109; inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º661, da Freguesia de Santa Clara, confrontando a Norte e Poente com Joaquim Lourenço, a Sul com José Augusto, a Nascente com caminho e Mondorel.

Áreas de cedência : Domínio Público

A destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 2720/19811109e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º661, da Freguesia de Santa Clara:

5.1. pelo Alvará de Loteamento 525 foi cedida a área de 164m², destinada a implantação de infra-estrutura viária, confrontando a Norte com infra-estrutura viária, a Sul com infra-estrutura viária, a Nascente e a Poente com Multi16-Soc. Imobiliária, S.A. e outro.

À área de cedência acima identificada é atribuído o valor de 4.920,00 €(quatro mil novecentos e vinte euros)

5.2. Parcela de terreno com a área de 103m², destinada a implantação de infra-estrutura viária de acesso a habitações, confrontando a Norte com Conceição dos Reis, a Sul com José Aragão da Silva, a Nascente com Multi16-Soc. Imobiliária, S.A. e outro e a Poente com infra-estrutura viária.

À área de cedência acima identificada é atribuído o valor de 3.090,00 €(três mil e noventa euros)

5.3. Parcela de terreno com a área de 738m², destinada a implantação de infra-estrutura viária, confrontando a Norte com infra-estrutura viária, a Sul com infra-estrutura viária, a Nascente com José Aragão da Silva e a Poente com parcela de cedência para o domínio Privado do Município de Coimbra.

À área de cedência acima identificada é atribuído o valor de 22.140,00 €(vinte e dois mil cento e quarenta euros)

Áreas de cedência : Domínio Privado/ Gestão Urbanística

A destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 2720/19811109 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º661, da Freguesia de Santa Clara:

5.4. Parcela de terreno urbano sem capacidade construtiva com a área de 1783m² confrontando a Norte com Joaquim Lourenço a Sul com José Aragão da Silva, a Nascente com infra-estrutura viária e a Poente com Joaquim Lourenço.

À área de cedência acima identificada é atribuído o valor de 53.490,00 €(cinquenta e três mil quatrocentos e noventa euros)

5.5. Parcela de terreno urbano sem capacidade construtiva com a área de 2036m² confrontando a Norte com parcela de cedência para o domínio Privado do Município de Coimbra a Sul com parcela de cedência para o domínio Privado do Município de Coimbra, a Nascente com infra-estrutura viária e a Poente com herdeiros de Joaquim Carvalho Cirne.

À área de cedência acima identificada é atribuído o valor de 61.080,00 €(sessenta e um mil e oitenta euros)

6 - Prédio Urbano, destinado a construção, situado em Vale do Gemil / Santa Clara, com a área coberta de 190m² e com a área descoberta de 1408m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 2769/20040505; inscrito na Matriz Predial Urbana com o artigo N.º2417, da Freguesia de Santa Clara, confrontando a Norte com José Arede Serafino, a Sul com Arminda Arede Serafino, a Nascente com serventia e a Poente com José Arede Serafino.

Áreas de cedência : Domínio Privado/ Gestão Urbanística

6.1. Totalidade do prédio urbano acima descrito, com a área de 1.598m² confrontando actualmente a Norte, a Sul, a Nascente e a Poente com parcela de cedência para o domínio Privado do Município de Coimbra.

À área de cedência acima identificada é atribuído o valor de 47.940,00 €(quarenta e sete mil novecentos e quarenta euros)

7 - Prédio Misto, terreno destinado a construção, situado em Almegue / Santa Clara, com a área descoberta de 49.965m², após a demolição das áreas cobertas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 1996/19670408 e inscrito na Matriz Predial com os artigos N.º541U, 855R, 856R, 857R, 1922U, 1923U, 1924U, 1925U e 2049U da Freguesia de Santa Clara, confrontando a Norte com herdeiros de José de Arede, Maria Amélia Lourenço Pinto e Alzira Lourenço Pinto, a Sul com herdeiros de Júlio da Cunha Pinto, Cabral Moncada, Francisco Veríssimo e Adelino Gonçalves, a Nascente com Estrada Coimbra-Bencanta e Rio Mondego e a Poente com herdeiros de José de Arede, Maria Amélia Lourenço Pinto e Alzira Lourenço Pinto.

Áreas de cedência : Domínio Público (3116m²)

A destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 1996/19670408, da Freguesia de Santa Clara:

7.1. Pelo Alvará de Loteamento 525 foi cedida a área de 3.116m², destinada a implantação de infra-estrutura viária, confrontando, no seu todo, a Norte com infra-estrutura viária, a Sul com infra-estrutura viária, a Nascente com parcela de cedência para o domínio Privado do Município de Coimbra e a Poente com Multi16-Soc. Imobiliária, S.A. e outro.

À área de cedência acima identificada é atribuído o valor de 93.480,00 €(noventa e três mil quatrocentos e oitenta euros)

Áreas de cedência : Domínio Privado/ Gestão Urbanística

A destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 1996/19670408 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º2049, da Freguesia de Santa Clara:

7.2. Pelo Alvará de Loteamento 525 foi cedida a parcela de terreno destinada a construção com a área de 1714m² confrontando a Norte com o infra-estrutura viária e outro a Sul com Município de Coimbra, a Nascente com Rio Mondego e a Poente com infra-estrutura viária.

À área de cedência acima identificada é atribuído o valor de 51.420,00 €(cinquenta e um mil quatrocentos e vinte euros)

8 - Prédio Rústico, situado em Quinta de Vale Gemil / Santa Clara, com a área descoberta de 4209m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 1009/19900809; inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º683, da Freguesia de Santa Clara, confrontando a Norte com Multi16-Soc. Imobiliária, S.A. e outro, a Sul com Joaquim Duarte Lourenço, a Nascente com infra-estrutura viária e a Poente com Joaquim Duarte Lourenço e outros.

Áreas de cedência : Domínio Público

A destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 1009/19900809 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º683, da Freguesia de Santa Clara:

8.1. Pelo Alvará de Loteamento 525 foi cedida a área de 45m², destinada a implantação de infra-estrutura viária, confrontando, a Norte com infra-estrutura viária, a Sul com Multi16-Soc. Imobiliária, S.A. e outro, a Nascente com infra-estrutura viária e a Poente com Multi16-Soc. Imobiliária, S.A. e outro.

À área de cedência acima identificada é atribuído o valor de 1.350,00 €(mil trezentos e cinquenta euros)

Áreas de cedência : Domínio Privado/ Gestão Urbanística

A destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 1009/19900809 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º683, da Freguesia de Santa Clara:

8.2. Parcela de terreno urbano sem capacidade construtiva com a área de 976m² confrontando a Norte com o Multi16-Soc. Imobiliária, S.A. e outro, a Sul com Joaquim Duarte Lourenço, a Nascente com parcela de cedência para o domínio Privado do Município de Coimbra e a Poente com Multi16-Soc. Imobiliária, S.A. e outro.

À área de cedência acima identificada é atribuído o valor de 29 280,00 €(vinte e nove mil duzentos e oitenta euros)

9 - Prédio Rústico, situado em Vale Gemil / Santa Clara, com a área descoberta de 1913m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 1894/19800204; inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo Nº657, da Freguesia de Santa Clara, confrontando a Norte com Manuel Rodrigues Girão, a Sul com serventia pública, a Nascente com Conceição Rodrigues dos Reis e a Poente com caminho público.

Áreas de cedência : Domínio Público

A destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 1894/19800204e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo Nº657, da Freguesia de Santa Clara:

9.1. Pelo Alvará de Loteamento 525 foi cedida a área de 981m², destinada a implantação de infra-estrutura viária, confrontando, a Norte com infra-estrutura viária, a Sul com infra-estrutura viária, a Nascente e a Poente com parcela de cedência para o domínio Privado do Município de Coimbra.

À área de cedência acima identificada é atribuído o valor de 29.430,00 €(vinte e nove mil quatrocentos e trinta euros)

Áreas de cedência : Domínio Privado (932m²) / Gestão Urbanística

A destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 1894/19800204 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo Nº657, da Freguesia de Santa Clara:

9.2. Parcela de terreno urbano sem capacidade construtiva com a área de 474m² confrontando a Norte, a Sul e a Poente com infra-estrutura viária e a Nascente com Conceição Rodrigues dos Reis e Maria Luísa Sá Ferreira.

À área de cedência acima identificada é atribuído o valor de 14.220,00 €(catorze mil duzentos e vinte euros)

9.3. Parcela de terreno urbano sem capacidade construtiva com a área de 458m² confrontando a Norte e a Sul c com parcela de cedência para o domínio Privado do Município de Coimbra, a Nascente com infra-estrutura viária e a Poente com caminho público.

À área de cedência acima identificada é atribuído o valor de 13.740,00 €(treze mil setecentos e quarenta euros)

10 - Prédio Rústico, situado em Almegue / Santa Clara, com a área descoberta de 3.510m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 662/19880729 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo Nº973, da Freguesia de Santa Clara, confrontando a Norte com António

Lourenço, a Sul com Mondorel, a Nascente com Rio Mondego e a Poente com Estrada de Bencanta.

Áreas de cedência : Domínio Público

10.1. Pelo Alvará de Loteamento 525 foi cedida a totalidade do prédio urbano acima descrito, com a área de 3510m², destinada a implantação de infra-estrutura viária, confrontando, a Norte com infra-estrutura viária, a Sul com infra-estrutura viária, a Nascente e a Poente com parcela de cedência para o domínio Privado do Município de Coimbra.

À área de cedência acima identificada é atribuído o valor de 105.300,00 €(cento e cinco mil e trezentos euros)

11 - Prédio Rústico, situado em Panasqueira, Vale Gemil / Santa Clara, com a área descoberta de 3950m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 2878/20050322, inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo Nº663, da Freguesia de Santa Clara, confrontando a Norte com Joaquim Cardoso, a Sul com Joaquim Arede Serafim, a Nascente com Fábrica de Lanifícios Mondorel e a Poente com herdeiros de Joaquim Carvalho Cirne.

Áreas de cedência : Domínio Público

A destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 2878/20050322 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo Nº663, da Freguesia de Santa Clara:

11.1. Parcela de terreno com a área de 963m², destinada a implantação de infra-estrutura viária, confrontando, a Norte com infra-estrutura viária, a Sul com infra-estrutura viária, a Nascente com Adina Glória Aragão Silva Morgado e a Poente com parcela de cedência para o domínio Privado do Município de Coimbra.

À área de cedência acima identificada é atribuído o valor de 28.890,00 €(vinte e oito mil oitocentos e noventa euros)

Áreas de cedência : Domínio Privado/ Gestão Urbanística

A destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 2878/20050322 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo Nº663, da Freguesia de Santa Clara:

11.2. Parcela de terreno urbano sem capacidade construtiva com a área de 1709m² confrontando a Norte com parcela de cedência para o domínio Privado do Município de Coimbra, a Sul com parcela de cedência para o domínio Privado do Município de Coimbra, a Nascente com infra-estrutura viária e a Poente com herdeiros de Joaquim Carvalho Cirne.

À área de cedência acima identificada é atribuído o valor de 51.270,00 €(cinquenta e um mil duzentos e setenta euros)

12 - Prédio Rústico, situado em Quinta de S. Gemil / Santa Clara, com a área descoberta de 2640m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 2482/19800207 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo Nº655, da Freguesia de Santa Clara, confrontando a Norte com Qta. De Sto. António, a Sul com Avelino Rodrigues e José Cardoso, a Nascente com João Gonçalves e a Poente com Augusto Carvalho Cirne.

Áreas de cedência : Domínio Público

A destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 2316/20000629 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo Nº655, da Freguesia de Santa Clara:

12.1. Parcela de terreno com a área de 1.150m², destinada a implantação de infra-estrutura viária, confrontando, a Norte com infra-estrutura viária, a Sul com infra-estrutura viária, a Nascente com Multi16-Soc. Imobiliária, S.A. e a Poente com parcela de cedência para o domínio Privado do Município de Coimbra.

À área de cedência acima identificada é atribuído o valor de 34.500,00 €(trinta e quatro mil e quinhentos euros)

Áreas de cedência : Domínio Privado/ Gestão Urbanística

A destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 2482/19800207 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º655, da Freguesia de Santa Clara:

12.2. Parcela de terreno urbano sem capacidade construtiva com a área de 249m² confrontando a Norte com Qta. De Sto. António, a Sul com parcela de cedência para o domínio Privado do Município de Coimbra, a Nascente com infra-estrutura viária e a Poente com Augusto Carvalho Cirne.

À área de cedência acima identificada é atribuído o valor de 7.470,00 €(sete mil quatrocentos e setenta euros)

13 - Prédio Urbano, situado em Quinta do Vale Gemil / Santa Clara, com a área descoberta de 66229m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 2852/20041115 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º4372, da Freguesia de Santa Clara, confrontando a Norte com infra-estrutura viária, a Sul com Consbal-Empreendimentos Imobiliários, S.A. e Sociedade Construções Custódio Antunes, S.A., a Nascente com estrada de Bencanta (antiga EN110-2) e a Poente com infra-estrutura viária, Adina Glória Aragão Silva Morgado, Conceição dos Reis, Maria Luísa Sá Ferreira, Multi16-Soc. Imobiliária, S.A. e outra.

Áreas de cedência : Domínio Público

A destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 2852/20041115 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º4372, da Freguesia de Santa Clara:

13.1. Parcela de terreno com a área de 140m², destinada a implantação de infra-estrutura viária, confrontando, a Norte com infra-estrutura viária, a Sul com infra-estrutura viária, a Nascente com Multi16-Soc. Imobiliária, S.A. e outro e a Poente com Multi16-Soc. Imobiliária, S.A. e outro.

À área de cedência acima identificada é atribuído o valor de 4.200,00 €(quatro mil e duzentos euros)

Áreas de cedência : Domínio Privado/ Gestão Urbanística

A destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o N.º 2852/20041115 e inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo N.º4372, da Freguesia de Santa Clara:

13.2. Parcela de terreno urbano sem capacidade construtiva com a área de 799m² confrontando a Norte com Multi16-Soc. Imobiliária, S.A. e outro, a Sul com Consbal-Empreendimentos Imobiliários, S.A., a Nascente com Consbal-Empreendimentos Imobiliários, S.A. e a Poente com infra-estrutura viária.

À área de cedência acima identificada é atribuído o valor de 23.970,00 €(vinte e três mil novecentos e setenta euros)

Informação complementar:

Áreas dos lotes: Lote 1 = 66 790m², Lote 2 = 2 616m², Lote 3 = 3 664m²

Proponho que o Executivo delibere no sentido de aprovar a planta cadastral e os valores atribuídos às áreas de cedência.”

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que é urgente começar a pôr em prática o dispositivo já incluído no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, onde se prevê que em loteamentos destas dimensões, uma parte das áreas de cedência à Câmara Municipal seja efectuada através da entrega de habitações construídas, de forma aumentar a oferta de habitação social disseminada pelo território do Município. Afirmou ainda estar muito preocupado com o aumento de procura de habitação social por famílias e pessoas carenciadas, à razão de uma habitação por semana, o que faz prever que, após a resolução de todos os 588 casos elencados na candidatura Prohabita, haja, no final de 2009, novos 250 casos para resolver.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1517/2006 (05/06/2006):

- **Aprovar a planta cadastral e os valores atribuídos às áreas de cedência constantes da informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XI - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

XI.1. Armando José Ferreira Henriques – Loteamento em Eiras – Prorrogação de Prazo – Regt.º 7114/2006.

No presente processo é apresentado um pedido de prorrogação de prazo por sessenta dias, tendo em conta que por deliberação da Câmara Municipal n.º 6639/2005 foi fixado o prazo de seis meses para os interessados requererem o licenciamento das obras de urbanização, apresentado para o efeito, os projectos de arruamentos e espaços exteriores

adaptados à nova solução de desenho urbano e regulamento do loteamento referenciando as características construtivas dos edifícios e tendo os interessados alegado que a correspondência foi remetida a José Ferreira Lopes para a morada de Armando José Ferreira Henriques, o que poderá ter impedido a recepção atempada da correspondência.

Face ao exposto e nos termos da informação 304, de 27/05/2006, da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1518/2006 (05/06/2006):

- **Conceder um prazo adicional de cinco meses para cumprimento da decisão a que corresponde a deliberação n.º 6639/2005, tendo-se esgotado sete meses após a notificação até a data da apresentação do requerimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Construções Correia & Marques, Lda – Obras de Urbanização – Casa Branca – Quinta do Grijó – Santo António dos Olivais – Regt.º 43236/05.

Tendo sido dado cumprimento aos artigos 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (audiência dos interessados) e uma vez que o requerente não se pronunciou dentro do prazo que lhe foi concedido, o Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo emitiu o seguinte despacho com base na informação nº 3385/05 da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de notificar a interessada nos termos indicados em 3.1 da informação 3385/2005, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, não sendo possível concretizar-se, por razões regulamentares, a recepção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de Loteamento n.º 436.”

Deliberação nº 1519/2006 (05/06/2006):

- **Notificar a firma “Construções Correia & Marques, Lda” que o prazo de garantia das obras de urbanização é de cinco anos, pelo que não se poderá efectuar nesta data a recepção definitiva, de acordo com o n.º 5 do art.º 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 alterado pelo Decreto-Lei 177/01 de 04/06.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. António Manuel Viegas Ribeiro – Loteamento/Emparcelamento – Espírito Santo das Touregas – S. Martinho do Bispo.

Tendo sido dado cumprimento aos artigos 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (audiência dos interessados) e uma vez que o requerente não se pronunciou dentro do prazo que lhe foi concedido, o Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo emitiu o seguinte despacho com base na informação nº 108/06 da Divisão de Gestão Urbanística Sul:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de indeferir o pedido de licença da operação de loteamento/emparcelamento nos termos da informação n.º 108/06 DGU-Sul, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do RJUE”

Deliberação nº1520/2006 (05/06/2006):

- **Indeferir o pedido de licença da operação de loteamento/emparcelamento, nos termos propostos pelo Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. Alcides Gomes de Carvalho – Loteamento em Santa Eufémia – Taveiro – Regt.º 503235/05.

Tendo sido dado cumprimento aos artigos 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (audiência dos interessados) e uma vez que o requerente não se pronunciou dentro do prazo que lhe foi concedido, o Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo emitiu o seguinte parecer com base na informação nº 65/06 da Divisão de Gestão Urbanística Sul:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir parecer desfavorável ao pedido de informação prévia de loteamento, nos termos da informação 65/06, da DGU-Sul e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do RJUE”

Deliberação nº1521 /2006 (05/06/2006):

- **Emitir parecer desfavorável ao pedido de informação prévia de loteamento, nos termos propostos pelo Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.5. Elliot Properties Limited – Loteamento em Almas de Freire/Santa Clara – Regt.º 52326/05.

Pretende a requerente saber da viabilidade em lotear um terreno que possui em Almas de Freire, Santa Clara, com a área de 8.180,00m² com a descrição predial n.º 473/19870714.

Para este assunto a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbanística exarou a seguinte proposta sobre a informação n.º 647, de 04/05/2006:

“De acordo com a presente informação n.º 647/06/DERU, considera-se poder ser emitido parecer favorável condicionado, ao pedido de informação prévia de loteamento.

Considera-se ainda que a proposta apresentada se poderá integrar em estudo viário mais abrangente, apoiado na estrutura viária existente, que se esquematiza em planta anexa. Considera-se que será importante que a Câmara Municipal de Coimbra, através dos seus serviços competentes, elabore estudos urbanísticos para a área assinalada naquela planta, para apoio à decisão a tomar em sede de gestão urbanística.

Neste pressuposto, considera-se que a área definida no projecto como destinada a lotes e verde, deveria ser destinada no seu todo ao domínio privado da Câmara para gestão urbanística e equipamento, facto a ter em conta em eventual proposta de loteamento a apresentar pelos interessados.

Pelo exposto propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere no sentido de emitir parecer favorável condicionado, ao presente pedido de informação prévia de loteamento, conforme informação 647/06/DERU e questões complementares colocadas no presente despacho.”

Para o mesmo assunto foi o seguinte o despacho do Sr. Vereador João Rebelo em 31/05/2006:

“Concordo.

A proposta agora apresentada reúne as condições necessárias para a sua aceitação, nos termos e condições indicadas, sem prejuízo de se considerar oportuno o desenvolvimento do estudo urbanístico para a área proposta.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1522 /2006 (05/06/2006):

- **Aprovar a proposta apresentada pela Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbanística, nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcritos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.6. A Previdência Portuguesa – Construção de uma Creche/Berçário – Arregaça – Redução/Isenção de Taxas – Regt.º 74499/06.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 814, de 29/05/2006, da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, o Chefe da mesma Divisão apresentou o seguinte parecer em 31/05/2006:

“Concordo.

Proponho por razões de simplificação administrativa que a Câmara Municipal delibere definir o pedido de prorrogação de prazo para requerer a emissão do alvará de licença, por seis meses e ao abrigo do n.º 2 do art.º 76.º do RJUE. Prazo concedido até 27/Novembro/2006 (inclusive).

Mais proponho que se pondere/avalie o pedido de isenção de taxas urbanísticas ao abrigo do disposto no art.º 35.º do Edital 34/99, ao reconhecer o interesse público da iniciativa face à configuração jurídica da requerente – Associação Mutualista, Instituição de Utilidade Pública, sendo que a dispensa ou redução de taxas urbanísticas deste âmbito são contempladas na alínea a) do n.º 1 do art.º 159 do actual Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1523/2006 (05/06/2006):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer do Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, acima transcrito, com isenção de taxas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XI.7. Construções R. Cardoso & Gomes, Lda – Loteamento em Quinta do Limoeiro – Regt.º 502035/06.

Sobre o assunto referenciado em epígrafe e nos termos da informação 854, de 26/05/2006, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, a Chefe da referida Divisão exarou o seguinte parecer em 29/05/2006:

“Concordo com o constante da informação n.º 854/2006 da DGU/S que antecede.

As alterações pretendidas não põem em causa as disposições do PDM aplicáveis e são justificáveis uma vez que:

- a instalação de colector no tardo dos lotes 1 a 3 destina-se ao escoamento e encaminhamento das águas pluviais dos logradouros para a rede pública do arruamento existente a Sul, (obteve parecer favorável da AC-EM) situação não prevista no projecto aprovado.

- A correcção do polígono de implantação do lote n.º 5 permitirá um melhor enquadramento com o alinhamento da construção contígua a Norte.

- Os acertos das cotas de soleira das construções dos lotes 2 a 5 permitirão uma melhor funcionalidade dos futuros edifícios.

Com base no exposto e no constante da informação n.º 854/2006 da DGU/S, propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de alteração à licença de loteamento nas condições expressas na citada informação.”

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1524/2006 (05/06/2006):

- **Aprovar a proposta constante do parecer da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XI.8. PT Comunicações, S.A – Projecto de Arquitectura – Vale de Minhotos – Almalaguês – Regt.º 2383/06.

Pretende a Portugal Telecom instalar um retransmissor de teledifusão, a implantar num terreno localizado no lugar de Vale de Minhotos, Freguesia de Almalaguês.

A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou sobre este assunto o seguinte parecer em 24/02/2006, exarado sobre a informação n.º 263, de 13/02/2006, da mesma Divisão:

“Trata-se de um pedido enquadrável na e) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 (sujeito apenas ao procedimento de comunicação prévia).

Muito embora do processo não conste qualquer justificação relativamente ao cumprimento das disposições do DMOT em vigor, propõe-se mesmo assim, que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à pretensão por se considerar que está enquadrável no disposto no n.º 2 c) do art.º 53 do Regulamento do PDM (equipamento de interesse social/público).”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1525/2006 (05/06/2006):

- **Emitir parecer favorável à pretensão da Portugal Telecom, nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XI.9. Unibetão – Industrias de Betão Preparado, Lda – Loteamento em Moinho do Calhau – Ribeira de Frades – Regt.º 27514/06.

Reporta-se o processo a um pedido de licenciamento para a operação de loteamento, com obras de urbanização, de um terreno localizado em Casal Calhau, Ribeira de Frades.

Nos termos da informação n.º 849, de 26/05/2006, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, a Chefe da referida Divisão exarou o seguinte parecer:

“A proposta de loteamento em análise enquadra-se no estudo de conjunto elaborado pelos vários interessados e que abrange as várias propriedades contíguas cujos projectos de loteamento, se encontram, também, em análise na Câmara Municipal.

Por outro lado, também no tocante a infraestruturas as várias propostas interligam-se bem como as infraestruturas públicas existentes.

Pelo exposto e com os fundamentos constantes na informação n.º 849/06 que antecede, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projecto de loteamento nas condições expressas na referida informação.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1526/2006 (05/06/2006):

- **Aprovar o projecto de loteamento em Casal Calhau – Ribeira de Frades, nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XI.10. Predial Market 2 – Construção, Compra e Venda Imóveis, Lda – Loteamento em Barreiros – Taveiro – Regt.º 502011/06.

Tratando-se de pequenas alterações, das quais não advém qualquer prejuízo em termos de integração no local e envolvente e uma vez que continuam a ser cumpridas as disposições do PDM aplicáveis, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 827, de 17/05/2006, da Divisão de Gestão Urbanística Sul e parecer da Chefe da mesma Divisão de 23/05/2006:

Deliberação nº 1527/2006 (05/06/2006):

- **Deferir o pedido de alteração à licença nos termos constantes da informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul, acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XI.11. Estabelecimentos Nova Gama – Parque Industrial de Taveiro

a) Lote 28 – Regt.º 500114/06;

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 595, de 12/05/2006 da Divisão de Gestão Urbanística Sul e parecer da Chefe da mesma Divisão de 19/05/2006, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1528/2006 (05/06/2006):

- **Aprovar o projecto de alterações (para efeitos de legalização), considerando-se a excepção prevista no n.º 2 do art.º 37.º do Regulamento do Plano Director Municipal e art.º 17.º do Regulamento da Prática Urbanística do Parque Industrial de Taveiro, uma vez que continua a ser garantido o estacionamento público inicialmente previsto, devendo-se a redução de 3 lugares de estacionamento privado (no conjunto dos lotes 28 e 29) à alteração do cais de carga/descarga por exigências das autoridades sanitárias, impossibilitando a implantação de mais lugares de estacionamento no interior do lote.**
- **Deferir o pedido de renovação da licença nas condições constantes da informação n.º 595, da Divisão de Gestão Urbanística Sul.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

b) Lote 29 – Regt.º 500118/06.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 592, de 12/05/2006 da Divisão de Gestão Urbanística Sul e parecer da Chefe da mesma Divisão de 19/05/2006, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1529/2006 (05/06/2006):

- **Aprovar o projecto de alterações (para efeitos de legalização), considerando-se a excepção prevista no n.º 2 do art.º 37.º do Regulamento do Plano Director Municipal e art.º 17.º do Regulamento da Prática Urbanística do Parque Industrial de Taveiro, uma vez que continua a ser garantido o estacionamento público inicialmente previsto, devendo-se a redução de 3 lugares de estacionamento privado (no conjunto dos lotes 28 e 29) à alteração do cais de carga/descarga por exigências das autoridades sanitárias, impossibilitando a implantação de mais lugares de estacionamento no interior do lote.**
- **Deferir o pedido de renovação da licença nas condições constantes da informação n.º 592, da Divisão de Gestão Urbanística Sul.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XI.12. Paulo, Ana e João, Lda – Quinta do Mirante – Cegonha – Legalização e Remodelação – Regt.º 13406/06.

Para o presente processo a requerente apresentou uma exposição que pretende justificar o carácter e interesse económico do empreendimento denominado “Quinta do Mirante” a ser legalizado e remodelado com destino a serviço de banquetes e que se insere em zona florestal do PDM.

A Sra. **Vereadora Fernanda Maças** disse ter dúvidas de que este assunto caiba no conceito de “interesse económico”, uma vez que se trata duma moradia e duma casa de eventos, pelo que considera que seria importante esclarecer o que cabe e não cabe no referido conceito.

A Sra. **Vereadora Fátima Carvalho** salientou que a Quinta do Mirante organiza eventos, pelo que não consegue compreender qual a relevância que assume para a comunidade local, quando o que se passa, na prática, é a subcontratação de restaurantes e outros serviços para a realização dos mesmos, não recorrendo nem a bens nem a empregados locais.

O Sr. **Vereador Victor Baptista** disse que compreendia a intervenção e a posição assumida pela Sra. Vereadora Fátima Carvalho, contudo, no seu entender, tem que se ter em consideração de que se está na presença duma situação que há muito se verifica e se encontra a funcionar. Por outro lado, sendo certo que não cria muitos postos de trabalho, sempre empregará algumas pessoas quando se verifica a realização de eventos, pelo que considera que não faz sentido não solucionar um problema desta natureza, quando se deixou arrastar a situação por tantos anos.

Nos termos da informação de 18/05/2006, da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul exarada com base na informação n.º 546, de 03/04/2006, da mesma divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1530/2006 (05/06/2006):

- **Considerar o interesse económico do empreendimento “Quinta do Mirante” e aprovar o projecto de arquitectura, na condição de o mesmo ser corrigido de modo a respeitar o índice de utilização de 0,1 nos termos do Regulamento do PDM (o que implicará a redução da área bruta de construção em 45,52m²), bem como respeitar o parecer da ARSC.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente, e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Vitor Baptista, Álvaro Seco e Gouveia Monteiro, absteve-se a Sr^a. Vereadora Fernanda Maças e votou contra a Sr^a. Vereadora Fátima Carvalho.

Declaração de Voto da Sr^a. Vereadora Fátima Carvalho:

A Sra. Vereadora Fátima Carvalho votou contra porque não pode esquecer que esta Quinta tem uma história e que dessa história fazem parte trabalhadores da área do vestuário. Lamenta que no nosso País se encerrem empresas para mais tarde darem lugar a quintas.

XI.13. Manuel Dinis da Silva Piedade – Projecto de Instalação de Estabelecimento de Restauração em S. João do Campo – Regt.º 15687/2006.

Sobre este assunto e através da informação n.º 947, de 29/05/2006, da Divisão de Gestão Urbanística Norte é referida a apresentação de exposição na qual o requerente assume o total cumprimento das normas regulamentares no quadro do Regulamento do Plano Director Municipal e demais legislação aplicável, solicitando que o pedido seja enquadrado na exceção prevista no art.º 52.º, n.º 3, c) do referido regulamento, considerando-se a actividade pretendida como um equipamento de interesse social e cultural, tendo apresentado, para o efeito, declarações da Junta de Freguesia e Paróquia de S. João do Campo.

O Sr. Vereador João Rebelo para o mesmo assunto exarou o seguinte despacho em 31/05/2006:

“Concordo, face à localização proposta e o facto de não se incluir nas RAN e REN e pareceres técnicos e condições expressas.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1531/2006 (05/06/2006):

- **Indeferir o projecto de arquitectura que instrui o registo n.º 40121/2004, ao abrigo do art.º 24.º, n.º 1 a) do RJUE.**
- **Considerar o interesse sócio-cultural do estabelecimento para realização de eventos, registando a possibilidade de ali se realizarem iniciativas da Junta de Freguesia e da Paróquia de S. João do Campo, nas condições constantes da informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima referida.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente, e os Srs. Vereadores João Rebelo, Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Vítor Baptista, Álvaro Seco e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se as Srªs. Vereadoras Fernanda Maças e Fátima Carvalho.

XI.14. Senac – Sociedade Imobiliária, Lda - Loteamento em Ponte de Eiras – Regt.º 5270/06.

Em complemento à deliberação n.º 942/06, de 03 de Abril, e nos termos da informação n.º 925, de 26/05/2006, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1532/2006 (05/06/2006):

- **Informar o requerente no sentido de proceder à pavimentação do arruamento poente (frente aos lotes 1 a 4) de acordo com o desenho aprovado (planta de materiais – registo n.º 502483/04), autorizando-se a substituição do material de revestimento dos estacionamentos, blocos de cimento pré-fabricado, por betão betuminoso e marcação dos lugares com tinta, sem prejuízo da execução do passeio previsto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XI.15. Armindo da Cunha Costa, Construções, Lda – Loteamento em Nogueira – Ameal – Regt.º 501958/06.

Este processo será reagendado para a próxima reunião da Câmara Municipal.

XI.16. Invefoz – Empreendimentos Imobiliários Lda – Loteamento em Quinta Promotor – Coselhas – Regt.º 13149/06.

Refere-se o presente processo à apresentação de projecto de loteamento remodelado, cuja solução é mais interessante que a solução aprovada no que concerne à dimensão dos espaços públicos ou de utilização pública e a sua articulação com os lotes e arruamentos.

Face à informação apresentada pela Divisão de Estruturação e Renovação Urbanística com o n.º 695, de 17/05/2006 e proposta da Chefe da referida Divisão de 17/05/2006 e despacho do Sr. Vereador João rebelo de 31/05/2006, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1533/2006 (05/06/2006):

- **Aprovar o projecto de loteamento/desenho urbano, com as condições constantes da informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbanística, acima mencionada.**
- **Notificar o requerente a apresentar os projectos de infra-estruturas do loteamento num prazo de um ano.**
- **Remeter a planta cadastral à Divisão de Informação Geográfica e Solos para actualização da versão no que concerne ao desenho urbano agora proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XI.17. Intercir – Centro Cirúrgico de Coimbra, S.A – Loteamento/Espadaneira – Regt.º 9376/06.

Verificando-se para a operação de loteamento em apreço, as condições estabelecidas no art.º 13 do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra, em vigor, que, ao abrigo do disposto no art.º 22 do RJUE, anexo ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 29 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei 177/2001, de 04 de Junho, dispensam a discussão pública e nos termos da informação n.º 832, de 23/05/2006, da Divisão de Gestão Urbanística Sul e parecer da Chefe da mesma, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1534/2006 (05/06/2006):

- **Aprovar o pedido de alteração de licença de operação de loteamento, enquadrada na excepção prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 61 do Plano Director Municipal de Coimbra, nas condições expressas na informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbanística, acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.18. Carlos Alberto da Rocha Freitas Barata Pereira – Avenida Sá da Bandeira 91- Regt.º 505227/05.

Para este assunto e sobre a informação n.º 648, de 10/05/2006, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbanística, a Chefe da mesma Divisão exarou o seguinte parecer em 16/05/2006:

“O presente processo refere-se ao pedido de legalização da ampliação de um edifício situado na Av.^a Sá da Bandeira, conforme consta do processo antecedente datado de 1985.

Em 1986, a obra estava executada. Embora o processo estivesse aprovado, conforme deliberação da Câmara de 29/04/1985, não foi paga a respectiva licença de obras.

Conforme é relatado no presente parecer, informação n.º 648/06/Divisão de Estruturação e Renovação Urbanística, no actual enquadramento urbanístico, a área bruta de construção existente e correspondente à ampliação de 192m², ao nível do rés do chão, não se enquadra nos parâmetros previstos no regulamento do Plano Director Municipal em vigor.

De todo o modo, considerando os antecedentes e especialmente o facto da Câmara Municipal de Coimbra ter aprovado a ampliação em questão, conforme deliberação de 29/04/1985, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra pondere deferir a legalização nos moldes propostos na presente informação 648/06/Divisão de Estruturação e Renovação Urbanística e condições nela indicadas.”

O Sr. Vereador João Rebelo sobre o mesmo assunto emitiu o seguinte despacho em 31/05/2006:

“Visto. Estamos perante uma situação “sui generis”: a obra está realizada desde 1986 e de acordo com o projecto aprovado por deliberação do executivo de 29/04/1985.

Verifica-se, no entanto, que não terá sido paga, nem levantada a licença. Assim, concordo com o proposto.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1535/2006 (05/06/2006):

- **Condicionar o deferimento do pedido de aprovação do projecto de arquitectura à apresentação dos elementos, conforme informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbanística, acima referida.**
- **Notificar o requerente a apresentar, no prazo de 180 dias, projectos de especialidade, conforme previsto no n.º 4 do art.º 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e nos termos do disposto na Norma 13-C do Anexo III ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação ou Termos de Responsabilidade, no sentido de regularizar tecnicamente a edificação face às obras alteração executadas sem licença.**
- **Dar conhecimento ao requerente do teor dos pareceres emitidos pelo SNB/PC descritos na referida informação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XI.19. Laburcol – Soc. Empreendimentos Urbanísticos, Lda – Urbanização Panorama – Eiras – Regt.º 27/2005/46460.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 1644, de 19/05/2006, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização e parecer da Chefe da mesma Divisão de 01/06/2006, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1536/2006 (05/06/2006):

- **Efectuar a recepção definitiva das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 332 a cargo do requerente:**
 - Viárias, face ao teor do auto de vistoria efectuada em 19/05/2006;
 - eléctricas, face ao teor do auto de vistoria efectuada em 04/04/1995;
 - Rede de Abastecimento de Água e Drenagem de Esgotos, face ao teor do auto de vistoria efectuada em 20/07/2005.
- **Proceder à redução da garantia bancária n.º 203815 do Banco Espírito Santo, no valor de 52.372,18 € para o valor de 4.489,02 €, notificando a entidade bancária.**
- **Dar conhecimento ao DTO, DEV, DOGIEM e Junta de Freguesia.**
- **Agendar vistoria para efeitos de recepção provisória dos arranjos exteriores.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento, e por serem dezassete horas, deu-se início à discussão do Ponto XIX.

XIX - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**1. Vilões – Investimentos Imobiliário e Turísticos, Lda.**

Em representação do promotor da obra esteve presente o Dr. Tavares de Almeida, que começou por apresentar uma exposição sobre o processo de construção de uma moradia unifamiliar em Vale de Meão e terminou a intervenção requerendo, o seguinte, à Câmara Municipal:

- o reconhecimento pela Câmara Municipal de Coimbra da implantação da moradia em zona R3.7. e consequentemente da inutilidade de todos os elementos solicitados na pressuposição errada de que o corpo de 3 pisos se estendia em zona V2;
- o reconhecimento documentado de que tal aumento de área, bem como os patamares, os muros de suporte em pedra e o caminho que atravessa o bosque até ao acesso da Fundação Bissaya Barreto à circular, são do conhecimento da Câmara por constarem do projecto de aditamento aprovado em Maio de 2005;
- que em data posterior, Outubro de 2005, foi prorrogada a licença de construção, na sequência de elementos solicitados para análise desse pedido de alteração, sendo que tal prorrogação se fundamentou justamente na necessidade de construção desses muros e patamares em face da inclinação do terreno;
- que área bruta máxima consentida à requerente é incomparavelmente superior à utilizada;
- que o número de pisos construído (2 acima da cota de soleira) é muito inferior ao autorizado pelo P.D.M. (7) para aquela zona;
- que a zona verde que integra o prédio do requerente está classificado como zona verde de protecção privada sem interesse público relevante;
- que a Câmara Municipal de Coimbra não tem competência jurisdicional para condicionar o licenciamento da ampliação e remodelação de uma moradia, pela aceitação de limites não aceites pelo proprietário, definidos por um terceiro. Condição que nessa medida se torna ilícita por abuso de poder.

E, consequentemente adopte de uma vez por todas um comportamento administrativamente correcto, ordenando o levantamento imediato dos embargos.

O **Sr. Presidente** disse que a Câmara Municipal já tinha conhecimento do processo e de grande parte das peças que o munícipe referiu pelo que, no seu entender, está suficientemente informada para tomar deliberações sobre esta matéria, como sempre esteve.

O **Sr. Vereador Victor Baptista** solicitou que a exposição agora apresentada pelo promotor, e que ele alega ter enviado ao Sr. Presidente da Câmara Municipal no passado dia 31 de Maio, pudesse ser, de imediato, facultada a todos os Vereadores.

O **Sr. Vereador João Rebelo** relativamente a este assunto disse o seguinte:

“Se há qualquer exposição enviada, naturalmente, ela será junto ao processo, se deu entrada da Câmara Municipal e com certeza que deu. Não conheço a exposição e, portanto, não posso trazer aqui o que não conheço, como é evidente. Se já deu entrada, com certeza que será distribuída a todos os Vereadores.”

(...) “A explanação extensa, foi do ponto de vista do promotor/cidadão a leitura que ele fez do processo, mas isso não quer dizer que não tenha vários aspectos incompletos e várias inverdades. E, portanto, é conveniente não fazer a afirmação, julgo eu, de que só há uma verdade. Há com certeza várias questões que devem ser colocadas na mesa que poderemos dizer quais é que são.”

(...) “Sr. Presidente, Srs. Vereadores, vamos tentar recapitular as várias questões que foram colocadas, não sou capaz, se calhar, de seguir ponto por ponto, mas vou tentar fazê-lo:

1.º Questão (que vale a pena sublinhar) ou talvez uma questão prévia – não fora o facto de ser alguém com formação jurídica, eu diria que esqueceu-se com certeza de referir que, conhece o Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e, portanto, grande parte das questões que colocou, têm a resposta, como vou tentar explicar, no próprio regime jurídico. Não é uma questão de interpretação, estão lá clarinhas, preto no branco e, com certeza, foi mero esquecimento. Como também, com certeza, foi mero esquecimento, ter dito que o projecto apresentado no início e que foi licenciado e deferido por mim, dizia respeito apenas à remodelação da moradia. É que o projecto apresentado e aprovado tem, além da moradia, arranjos exteriores e os muros para o lado do loteamento. Não foi a Câmara que pediu, não foi a Câmara que exigiu, foi o projecto apresentado. Portanto, também foi, com certeza, por esquecimento que não o referiu. É, obviamente, do conhecimento da Câmara dessa situação de litígio (quanto aos limites do terreno), aliás, a situação de litígio foi-me aliás transmitida antes de qualquer projecto ter entrado na Câmara Municipal. Portanto, é verdade que a Câmara sabe desse litígio, mas também é verdade (e não só lho disse nessa primeira vez em que efectivamente o recebi sozinho), como o disse repetidamente das outras oportunidades, de forma clara qual a posição e limites da Câmara Municipal de Coimbra. Aliás as suas palavras até foram, da última vez, reconhecendo que, a forma como eu expliquei a questão era intocável, portanto, era clara, é que eu não tinha poderes, nem este Executivo tem poderes para licenciar obra (neste caso em concreto era muro e arranjos exteriores) em espaço que seja, (independentemente de eventualmente, estar em litígio ou ser errado) espaço público, portanto, não há poderes para isso. Como lhe disse, acho muito bem que esse litígio seja ultrapassado, seja clarificado, que se decida nos fóruns que se entender, mas como frisei há pouco, não foi a Câmara que pediu, foi o promotor que apresentou um projecto com o muro e com esses arranjos. Obviamente que tem, não sei se juntou esse elemento (a planta aprovada), com o carimbo de aprovado, onde está lá o muro nos termos indicados. Depois foram também colocados e referidos outros aspectos, aos quais eu penso que mais rapidamente se pode explicar em duas ou três palavras e que não estão em discussão: naturalmente, se há ou não capacidade construtiva, não está em discussão. Há capacidade construtiva. Relativamente à propriedade se situar em V e em R, também não há discussão. No que poderia haver discussão era se a nova edificação se situava em área verde ou R 3.7. Também não está em discussão se na área V2, que é zona verde de protecção, se pode ou não construir em propriedades com mais de 3.000 metros, uma moradia. Também não está isso em discussão, nem foi questionado por mim, nem por ninguém. Já não é correcta, a leitura que fez do artigo 40.º, porque ele é lido nos termos do artigo 40.º e mais o artigo 39.º onde se diz que nas áreas verdes (e que há reconhecidamente trabalhos em zona verde), na zona verde, qualquer alteração ao coberto vegetal ou qualquer edificação, podendo ser construída, é construída desde que tenha havido um estudo de conjunto previamente aceite e aprovado no Executivo. E é esse estudo de conjunto existente (relativamente) àquele trabalho.

(...) “ O artigo 40 remete para o artigo 39, certo? Não vamos...por isso é que eu disse há bocadinho que havia algumas inverdades. Mas eu, desculpe lá, eu estava a passar adiante, mas ao fazer essa afirmação obriga-me a ler o que diz o Plano Director Municipal. E o que diz o Plano Director Municipal é assim:

Artigo 40.º

Aplicar-se-á nestas zonas o disposto nos números 2, 3 e 4 do artigo anterior, logo, artigo 39.

O que é que diz o artigo 39?

Diz assim: Para estas zonas e sem prejuízo no número anterior, enquanto não dispuserem de Planos de Pormenor ou de outros estudos de conjunto, não será permitido.

Não será permitido o quê?

Edificações, destruição do solo vivo e do coberto vegetal, alterações à topografia, derrube de árvores ou descarga de entulho.

Este é o primeiro (...) Ó Sr. Dr., a Lei é feita para o cidadão comum, não é para o Eng.º nem para jurista. E, portanto, deduzo eu que, ninguém tem grande dúvida do que eu disse e, pelo menos esse, é o entendimento da Câmara em catorze anos. (...) desculpe lá, eu também não o interrompi. O que eu estou a dizer é que essa leitura não é minha, é para o cidadão comum. É uma leitura que é adoptada pela Câmara ao longo de catorze anos, peço desculpa, de doze anos. Não é o problema de ser minha leitura. Isto, portanto, responde a outra das questões ou coloca, talvez, aquilo que eu considero aquilo que deve ser colocado relativamente aos aspectos que têm a ver com o que foi alterado no V. Já quanto, (e só para ultimar este ponto), à questão de saber se a moradia está em zona V2 ou se está em zona R3.7, aliás tive oportunidade de lho dizer mais do que uma vez, em particular, na última reunião, o que eu insisti na última reunião é que fosse junto ao processo, como aliás está previsto nas normas e na lei, o extracto do Plano Director Municipal (e tive a questão de frisar), à escala a que está o Plano Director Municipal de Coimbra. Não é em carta ampliada, essas zonas e a implantação da moradia. E tive o cuidado de lhe dizer, o que aliás foi reconhecido pelas outras pessoas que

estavam presentes na reunião, que vieram consigo, (não estou sequer eu a tirar conclusões, foi reconhecido): se este meu pedido era para ajudar a resolver o problema ou não? E o que foi dito é que o meu pedido era para ajudar a resolver o problema. Porque exactamente (e agora deve ser precisado isto também) o projecto que foi apresentado pelo Promotor é que marca a moradia parte em V. E podemos ver se não é assim o que eu estou a dizer. É isso que está no projecto. Como também é assim como eu estou a dizer que eu pedi para ser feito não à escala do projecto (...) desculpar-me-á... não estou a mentir não. (...) Estamos a falar de que planta? Da última que entregou? Quer que lha mostre daqui a bocadinho? Se não se importar de se sentar, tenho todo o gosto em lhe mostrar. (...) Apresentou e terei todo o gosto em lhe mostrar que é para não termos dúvidas. Se tiver a atenção de me ouvir... porque se me tivesse ouvido na última reunião, teria ouvido, pelos vistos não ouviu, o que eu estou a dizer. Eu perguntei (estão aqui aliás as pessoas) se o que eu estava a pedir que era a apresentação à escala do Plano Director Municipal, que entretanto já fiz o trabalho porque não mo apresentaram, (que é assim que deve ser apresentado), que localizassem a moradia para se tirar qualquer dúvida. E perguntei se o que estava a pedir era para ajudar ou era para desajudar.”

(...)

“... Ou eu posso comentar todas as questões de forma clara, como toda a Câmara quer ouvir ou então estamos num registo completamente diverso e que reforça o que eu estou a dizer. Cada pessoa, naturalmente, deve falar com toda a propriedade o que sabe e com todo o rigor. O que eu disse é rigorosamente verdade. Havia outras pessoas na sala. Eu perguntei se era para ajudar ou não e a resposta que me foi dada pelos próprios, é que reconheciam que era para ajudar. Eu, já agora explico porque é que é para ajudar. Porque o Executivo todo deve saber. O Executivo sabe porquê já que aprovou as normas da apresentação dos projectos. E nessas normas sabe que exactamente como foi dito, porque é à escala do Plano Director Municipal que se deve ver se está dentro ou fora, é porque quando eu passo da escala 10.000 para a escala 1.000, o traço que está à escala do Plano Director Municipal, sai com uma espessura grande, e, portanto, fica sempre na dúvida onde é que está. Ora, a maneira mais simples de o fazer é fazer o trabalho que eu disse, é o mais simples e o mais correcto, é o que está nas normas aprovadas por unanimidade aqui Executivo. Não sobre este processo, sobre todos os processos. É para ajudar. Portanto, qualquer técnico o reconhecerá.”

O Múncipe perguntou ao Sr. Vereador João Rebelo se ainda tinha alguma dúvida que não está em V2 e que está tudo em zona de construção, ao que o Sr. Vereador respondeu:

“Deixem-me recapitular: Quem apresentou na última carta a dizer que estaria em V, não foi a Câmara, não é uma carta da Câmara. Ao pedir que fosse feito a apresentação como as normas mandam, normas aprovadas aqui no Executivo há sensivelmente dois anos, três anos. Não estou a falar de coisas novas, estou a falar de coisas que já são rotina na Câmara Municipal, é a apresentação à escala do Plano Director Municipal. Se a construção está ou não, todos os Vereadores têm neste momento, julgo eu, isso por escrito, já, mas depois voltaremos a essa matéria, eventualmente, se ela for importante. Depois também foi dito que haveria dúvidas sobre as situações nas quais é necessário apresentar aditamento e em que casos deve ser apenas, ou é possível apresentar as telas finas. Naturalmente, a dúvida é uma questão importante, (que tenhamos sempre a dúvida) mas também é importante que saibamos ler aquilo que está clarinho. O Regime Jurídico da Urbanização e Edificação é totalmente claro sobre as situações, nas quais deve ser apresentado aditamento e nas situações em que não é necessário apresentar aditamento. E não há qualquer dúvida neste caso, tem que ser apresentado o aditamento. Como também não há qualquer dúvida que a execução de movimentações de terra de forma diversa da que está feita no projecto aprovado e, em particular quando é feita em zona V2, tem o ónus que há bocadinho foi referido. Depois também foi dito o seguinte: que teria havido, relativamente a esse aditamento, (salvo erro a data referida foi Setembro de 2005, se a minha memória não me engana), foram solicitados elementos e, portanto, a conclusão tida foi esta, de que estaria tudo bem, apenas eram necessários mais uns elementos, mas estaria tudo bem. O pedido de elementos feito significa, como quando se faz qualquer pedido de elementos, significa que não há elementos suficientes para uma tomada de decisão fundamentada e, portanto, é nessa altura que se pedem elementos, (porque senão não se pediam os elementos). Se fosse apenas uma questão de correcção de uma peça apresentada, isso sim, poder-se-ia dizer: o processo está em condições de aprovação, apresente, por favor, esta peça corrigida, para se emitir autorização. Quando não se diz isto, quando se pede ou se diz que, há elementos que têm que ser apenas ao processo, não é por que está tudo bem, é porque há, naturalmente, elementos insuficientes para uma tomada de decisão. Depois, foi também referido que teria havido um pedido de renovação da licença e essa renovação teria, naturalmente, os pressupostos sobre o projecto de aditamento. Daí a “perplexidade” que foi apresentada no sentido de dizer que, não era percebido, portanto, o embargo. Parecia que se tinha andado para adiante e para trás. Como eu há bocadinho disse, não fora o facto de ser alguém com conhecimentos profundos em direito, com certeza que, só por distração, é possível fazer essa leitura. É que a prorrogação da licença, nos termos legais, é apenas a confirmação, que é um direito, aliás, do titular da licença, de renovar a licença para realizar os trabalhos que foram previamente aprovados. Não é para outros trabalhos. Quando se pede a renovação, isso é um direito do cidadão. Ele pede a renovação, antigamente não havia prazo para isto, actualmente a lei diz que ela pode ser renovada por metade do prazo anterior. Portanto, o que é feito é para a conclusão dos trabalhos iniciais, não é sobre outra matéria. Não pode, obviamente, haver essa confusão. E portanto, também não pode haver a confusão de que seria estranho depois o embargo usar também os argumentos de que o projecto não estava aprovado e que faltavam elementos, como tinha sido solicitado em 2005. Já agora, vale a pena aqui sublinhar, deixou cair também a ideia de que era o Vereador que tinha feito a renovação da licença. É que

não foi o Vereador que despachou a renovação da licença, nem tinha que ser e, portanto, não é o Vereador aqui que teve qualquer incongruência nesse aspecto, porque naturalmente, não lhe competia a si. Mas já agora, também, gostaria de lembrar, porque não o referiu, com certeza por esquecimento, que tinha havido uma notificação anterior à renovação da licença, que recebeu, com certeza e, saberá que essa notificação anterior dizia exactamente isto tudo. Se ler a notificação anterior, que não referiu, mas que foi enviada (e essa sim, está despachada por mim), terá confirmação do que estou a dizer. Ou teremos todos a confirmação do que está a ser dito, ou seja, que havia outras questões que estavam na mesa e se indicava, aliás, que a renovação deveria ter em conta a prévia clarificação desses aspectos. Se a recebeu a renovação e recebeu, essa renovação é que lhe devia ter levantado dúvidas e não o contrário porque tinha a notificação anterior. Depois, também foi referido há pouco que a única diferença entre o projecto aprovado e o projecto executado, seriam as fundações e os pilares e que portanto, bastaria fazer-se o muro para o projecto estar exactamente igual. É uma imprecisão, com certeza, por esquecimento também. Porque não tinha só as alterações das fundações, tinha, como é evidente, a modelação do terreno. Portanto, para repor o projecto nos devidos termos, tinha também que se fazer a alteração (reposição) ao relevo que está feito agora, tinha que se repor o terreno como estava na altura do projecto aprovado. Para além de outras alterações de pormenor, como, naturalmente, ligação dos pisos de r/c, cave, com a sub cave. Também essas alterações significavam que não era meramente a execução do muro. O que não deixa de ser verdade é que os pisos, relativamente ao projecto aprovado, não apresentam as cotas muito diversas do que estão no projecto aprovado. Tem as pequenas variações que foram referidas, portanto, não é questão que nos preocupe, a ninguém, sobre este aspecto. Relativamente à medição das áreas como garagem, qualquer pessoa o que deve exigir é que o critério seja um critério geral e universal. Estes critérios não só são gerais e universais como, além de estarem no Regulamento do Plano Director Municipal, estão em normas interpretativas aprovadas nesta Câmara sem a minha intervenção. Portanto, não tem nada a ver com intervenções recentes. É esse o critério, em todos os casos será esse o critério e não pode deixar de ser esse o critério. Mas também, como referiu e eu secundaria, não temos um problema de áreas, não é isso que está, com certeza em causa. Situação diversa e incorrecta ou que precisa de ser precisada, é a questão de saber se o Vereador mudou ou não de opinião. O Vereador às vezes muda de opinião, mas aqui não foi o caso. E não foi o caso por que referiu que eu fui ao local. É verdade. Disse-me que foi em Novembro. Em Novembro de que ano? 2004? (...) Porque eu ... em Novembro de 2005 não fui ao local, não há ninguém que possa dizer que eu estive lá. Isso é preto, clarinho, no branco. E portanto, quem disser o contrário, está a mentir. Portanto, mas a mentir radicalmente. (...) Eu não sei quem está a mentir, o que eu sei, taxativamente, e acho que ninguém tem dúvidas da minha atitude das questões, é que em Novembro de 2005 eu não fui ao local, não estive no local. Já agora, digam-me, se faz favor, o dia e a hora porque era importante, que é para ver, exactamente, o que é que eu estaria a fazer a essa hora (...) Eu ainda estava a colher que fruta? Se não se importa? (...) Ah! Pedi-lhe para preservar, não andei a colher. Desculpe lá, é que essas imprecisões são importantes. Eu estive lá, efectivamente, foi antes, não foi em Novembro de 2005. (...) Mostrou...mas não foi em Novembro de 2005. (...) Se não se importar...tinha-me dito...mas eu coloquei essa questão alguma vez em dúvida? Mais uma vez...há bocadinho referiu que me deixava acabar o raciocínio. Se não se importar, eu acabo o raciocínio. (...) exactamente, mas então eu estou a precisar, para não haver dúvidas. Eu estive duas vezes local. Estive no local com todos os munícipes que tinham feito a reclamação, como tinha ficado combinado em reunião de Câmara, ir lá, e estive no local consigo, onde esteve também o Sr. Eng.º Eduardo Simões, não nessa data, muito mais cedo, onde não havia muros nenhuns feitos, onde a estrutura estava numa fase inicial. E tive o cuidado, efectivamente, (também não há qualquer dúvida sobre isso), sobre a preservação da Figueira e o que foi explicada, reconhecer que é uma solução interessante, sobre a qual a Câmara e eu, em particular, não fiz nenhuma observação crítica sobre isso. Depois foi também dito...não foi aqui referido e vale a pena sublinhar para falamos do embargo, que houve (e agora eu não sei precisar a data, mas está aqui quem saiba porque estive lá também nesse local e a Polícia Municipal tem o registo) na sequência de queixas feitas à Câmara Municipal que as movimentações de terra sobre (feitas exclusivamente no fim de semana), salvo erro, num Domingo, foi a Polícia Municipal que teve a oportunidade de detectar (terá sido em Novembro/Dezembro, não sei agora precisar a data) e feito um auto identificando as máquinas que andavam a manobrar nos terrenos e, em particular, junto da Circular Interna e, portanto, nesse momento, pelo menos ficou claro de que havia intervenção e que essa intervenção correspondia a trabalhos em zona não autorizada e em desacordo com qualquer projecto aprovado. Outro dos aspectos referidos, foi a questão do embargo e foi dito que não há razões técnicas. Ora, é exactamente ao contrário. Só há razões técnicas, como estão expressas nos despachos e como está devidamente fundamentado. Aliás, não foi acordado nada se questionava ou não questionava o embargo. O que foi tratado na primeira reunião sobre isso, era qual a leitura, qual a possibilidade, qual a disponibilidade da Câmara para que estes processos, naturalmente, fossem analisados, (nomeadamente, os aditamentos) com a celeridade que naturalmente se impõe nestes casos e aí, com certeza, como noutros casos nós dizemos e fizemos isso. Foi dito e é verdade que eu traria à Câmara a discussão sobre se era possível separar ou não os dois processos. Trouxe e a Câmara discutiu e deliberou. Relativamente aos elementos solicitados e que estariam a levantar dúvidas, a Câmara disponibilizou-se, através de mim, naturalmente, e dos técnicos que me acompanharam na reunião, para em vez de estar a trocar ofícios, como faz habitualmente, para que não subsistissem dúvidas, se clarificasse em reunião, quais os aspectos que careciam de ser acertados e pormenorizados para efeitos de avaliação depois na Câmara Municipal desses aspectos. Tive, a oportunidade, (e estamos a falar da última reunião realizada) de recapitular e sublinhar aquilo que eram os antecedentes dos processos e aquilo que foram os aspectos analisados na reunião que fizemos ou que se referiu em Março...e tive a oportunidade de lhe explicitar e de recordar os pressupostos, as razões do embargo (que são claras

e inequívocas) e sobre os quais, se há qualquer dúvida, se utilizem os meios necessários para as clarificar. Dizer que não há razões técnicas é que não correspondem à verdade, porque só há razões técnicas. Aliás, o despacho é feito à semelhança do que foi feito em casos semelhantes e, sempre que estão em causa situações críticas, porque a intervenção foi global e ao arpejo de várias normas e não apenas sobre um dos aspectos. Relativamente à questão de saber se neste caso e, no que respeita à moradia em particular, se é possível, ou se era possível que o embargo fosse sobre a cave, ou melhor dito, sobre a subcave, e deixar o resto por resolver, foi na altura explicado porque é que não podia ser. Mas eu posso recapitular. E posso recapitular de forma breve, também. Primeiro porque a modelação do terreno, a forma de aceder ao espaço estava alterada e, portanto, só era possível concluir o piso, nomeadamente a cave e o piso 0, o r/c. Só era possível concluir, sabendo-se qual a solução final que vai ser aprovada e também por causa dos acessos, nomeadamente, e também porque havia intervenção e modelação de terra em todos os locais e, portanto, era conveniente que, previamente se clarificasse o que é pode ser aprovado e não pode ser aprovado. A reunião, recordei mais uma vez, foi feita com esse objectivo. Como a reunião foi interrompida sem serem explanados todos os pontos, o que eu disse é que enviaria, então, por escrito, essas questões. Recordei que este processo, a partir de determinado momento, (como já tinha dito em Março, portanto, nem sequer estou a dizer questões novas), não seria despachado em termos finais por mim, mas analisado no Executivo. Não foi agora que o disse, disse-o em Março. E disse-o que era, face às afirmações, não inteiramente correspondentes com a realidade, que tinham sido feitas, e ao ser colocado em dúvida aquilo que o Vereador tinha escrito. Assim o Vereador achava que, para que não houvessem nenhuma dúvida sobre esse processo, exactamente por uma questão de total transparência do processo. O Vereador não é dono de nenhum processo e assumiu por sua iniciativa neste processo, “devolver” ao Executivo, a delegação de competências que tinha. Mas só o fez porque tinha sido posto em causa a sua intervenção no processo. E, portanto, se estava a ser posto em causa, o Vereador achou e considere e transmiti ao Executivo (e o Executivo não me contrariou), que estes processos devem ser vistos no executivo e foi isso exactamente que eu fiz, por uma razão, transparente e da única forma que eu sei trabalhar. Não sou dono de nenhum processo. Finalmente, foi aqui afirmado também de que se pediam aspectos sucessivos e a certa altura se pedem mais coisas e que não foram pedidas anteriormente, etc, é obvio, que a orientação que existe da parte da Câmara e da parte do Vereador aos serviços é de que elementos complementares são pedidos de uma só vez, por norma, excepto se esteja em causa algum aspecto particularmente relevante. O que é neste caso de referir é que os elementos complementares enviados ao primeiro aditamento, não deram resposta integral aos aspectos previamente solicitados. Como não foi possível na reunião realizada, porque foi interrompida, fazer a leitura completa dessas observações, naturalmente, os serviços passaram esses elementos todos a limpo, essa informação foi transformada em informação e dentro dos princípios que eu defini, foram enviados para o Executivo e estão, obviamente, para a agenda da reunião da Câmara imediatamente seguinte, que é hoje, como se faz sempre nesse aspecto. Para não ser mais maçador, apenas gostaria de sublinhar um aspecto. No meio disto, a certa altura, são feitas observações que penso que são, naturalmente, ridículas. Se foram pedidas, não faz grande sentido, se não foram pedidas, naturalmente, foram apontadas apenas por uma questão de sublinhar um eventual ridículo da situação. E uma delas é se alguém pediu as matrículas dos carros? Ou se isso foi uma acção voluntária? É que eu saiba, ninguém pediu matrículas de carros nenhuns. Eu, pessoalmente, não estou nada interessado em saber de matrículas de carros nenhuns. Não é questão que esteja na mesa. Sr. Presidente, Srs. Vereadores, eu optei, mas se a Câmara assim o entender recapitulo aqui qual é o entendimento que eu tenho do projecto, que já está distribuído esse elemento à Câmara. Não o fiz agora, para não estar a misturar as questões, mas podemos, naturalmente, recapitular qual é o entendimento que eu faço e que são elementos distribuídos ao Executivo, relativamente ao pedido. Nessa linha, aquilo que eu coloquei à Câmara é o seguinte:

Recordando que a Câmara se pronunciou sobre este processo já na reunião de 03/04 e que se pronunciou no sentido da possibilidade de análise do processo ser tratado separadamente, a obra referente ao licenciamento inicial e o processo de arranjos exteriores, nomeadamente, entre a moradia e a circular interna, proponho ao Executivo que se analise o processo nos seguintes termos, (exactamente nestas duas gavetas, destes dois processos):

- O primeiro que diz respeito ao projecto inicial, o que foi objecto do licenciamento e, portanto, relativamente ao qual, nos termos da lei, sempre que estamos a falar de aditamentos nos referimos, (não é porque a Câmara pensa que é assim, não é porque o Vereador pensa que é assim ou porque os serviços pensam que é assim). É nos termos legais, qualquer aditamento tem sempre que se reportar ao projecto aprovado e, portanto, é sobre esta matéria que temos que primeiro analisar.

- E, depois, segunda gaveta, aquilo que tem a ver com os arranjos exteriores entre a moradia e a Circular Externa. Da leitura do processo e dos antecedentes e da informação elaborada pelos serviços, aquilo que eu propus ou que considero que resulta, é que o aditamento apresentado está incompleto num conjunto de aspectos que estão mencionados no ponto 1.2.2.. Que entre estes se destaca o relativo ao muro de vedação, ponto 2.2.1., pelas razões conhecidas e que agora, eventual, não iria repetir. Que o eventualmente, deferimento do projecto, passará, naturalmente, pela superação destas faltas e da necessidade da sua correcção. Solicito ainda, ou proponho que o Executivo pondere, com melhor atenção os pontos 2.2.6 e os pontos 2.2.8 da informação, em concreto, os que dizem respeito, (e vou tentar resumir de forma breve), a necessidade de ser apresentada uma solução justificada e que dilua o contexto do amplo espaço que foi ampliado da sub cave e para o que se aceita (como tinha sido combinado na reunião realizada, julgo que em Maio, talvez Abril) que era a eventual necessidade de esse tratamento abranger a área até ao primeiro muro realizado entre a moradia e a Circular Interna. Uma vez que, a solução volumétrica que no fundo lá está neste momento, o que veio,

obviamente, foi apresentar uma leitura do edifício significativamente diversa da que está no projecto inicial. E tendo em conta a área em que esta mancha se insere, a necessidade de a Câmara considerar que a solução é uma solução justificada e que elimine esse impacto, ou se quisermos de outra forma, não exclua a possibilidade de a solução ser aceite, mas deve ser aceite com este pressuposto e com a apresentação de um projecto com esta leitura e a demonstração de que é possível esse enquadramento. E depois podemos olhar para as peças para perceber qual é a diferença em concreto com os cortes respectivos. Quando a Câmara pede os cortes e para os cortes serem idênticos, é para os cortes iniciais corresponderem aos novos cortes. É para se poder ter uma leitura idêntica dos processos que é para ninguém ter dúvida. E isto é dito por que se considera que a moradia, a nova moradia, está na zona de transição entre o R3.7 e a zona V2. (...) Sr. Presidente, Srs. Vereadores, eu acho que falei claro e acho que falei claro dizendo que já que não me foi entregue o pedido desde o início, que é a apresentação à escala do Plano Director Municipal a implantação da moradia, isso tive o cuidado eu de fazer esses extractos e tive o cuidado eu de avaliar (porque não me foi apresentado e porque o projecto apresentado dizia que estava em V). Portanto, já o expliquei, não preciso de me repetir, nem preciso que se pretenda baralhar as questões. Relativamente ao outro ponto, que é 2.2.8., tem a ver com este aspecto da inserção e, portanto, tem a ver com este aspecto e com os aspectos da área envolvente. As alternativas, portanto, continuando a proposta que faço à Câmara para discussão, as alternativas que parecem colocar-se, passam, portanto, por uma de duas hipóteses:

Ou a reposição da modelação inicial, ou seja, a Câmara pode decidir neste sentido se entender que este é o que faz sentido;

Ou, em alternativa, pela adopção de uma solução (e daí o pedir-se estes elementos) de tratamento paisagísticos das zonas adjacentes, como já se transmitiu em momentos anteriores e que poderá abranger o primeiro nível já modelado, ou seja, o primeiro muro.

A segunda hipótese, que é esta que referi em último lugar, poderá, naturalmente, ser ponderada positivamente, desde que se considere que a moradia se situa na área de transição entre o V2 e o R3.7 e, portanto, em que a existência da moradia proposta pressupõe que a solução de integração seja reconhecidamente aceite de forma inequívoca pela Câmara Municipal.

Relativamente ao segundo conjunto de questões, à segunda gaveta, que é relativamente ao projecto dos arranjos exteriores, aquilo que eu coloquei à Câmara é de que estes só poderão ser enquadrados e analisados nos termos do Plano Director Municipal, qualquer proposta só pode, inclusive, ser analisada pela Câmara Municipal, desde que previamente existisse ou Plano de Pormenor ou estudo de conjunto como há bocadinho referi. E, por isso a Câmara deve ponderar se neste caso se considera aceitável ou não que este estudo corresponda àquilo que são os elementos solicitados ao promotor em termos de integração paisagística e parte geotécnica, modelação do terreno, etc., que abranja apenas a propriedade em causa e esta hipótese pode-se ponderar, face à dimensão da propriedade ou se carece de uma área mais abrangente. A aceitar-se a primeira hipótese, ou seja, a aceitar-se a possibilidade de o estudo conjunto corresponder ao da propriedade, deve estabelecer-se um prazo para a apresentação desse estudo, que deverá ter, nomeadamente, em consideração o exposto nos pontos 2.3.3, 2.37, bem como outros estudos da Câmara, dos quais eu destaquei aqui o relativo à ligação da Rua Virgílio Correia com a Circular Interna.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, este é o resumo relativamente às questões que neste momento julgo que posso trazer ao processo.”

O Sr. **Vereador Victor Baptista** começou por salientar que lhe parece evidente a existência de algumas tensões, das quais ainda se não conseguem prever as consequências, uma vez que estão aqui patentes várias questões de natureza jurídica que, eventualmente, poderão vir a ser dirimidas em tribunal, bem como se antevê a possibilidade de apuramento de responsabilidade individual dos vereadores, bem como demais técnicos e funcionários que participaram no processo. Por outro lado, o Sr. Vereador afirmou que, mesmo após todos estes esclarecimentos, continua com muitas dúvidas relativamente a todo este processo. Assim, gostaria de saber se aquando do licenciamento inicial não ficou claro que a mesma estava implantada em V. 2 ou em R.3.7., isto é, a Câmara Municipal quando deferiu este projecto não clarificou em que zona estava a mesma implantada. Não consegue perceber como é que pode haver um licenciamento inicial sem esta questão estar devidamente clarificada. Depois, e para ultrapassar esta questão propõe-se à Câmara Municipal que delibere no sentido de considerar que a moradia se encontra situada em zona de transição.

Relativamente a estas questões colocadas pelo Sr. Vereador Victor Baptista, o Sr. **Vereador João Rebelo** disse o seguinte:

“A informação que foi objecto do despacho do Vereador que deu origem ao deferimento, em 2003, e que aliás foi entregue depois aqui por outros motivos a todos os Vereadores, nomeadamente, quando houve a reclamação dos munícipes envolventes, é taxativa a dizer assim – ...a implantação da construção encontra-se inserida em zona residencial R.3.7. e zona V.2., não contrariando o disposto no artigo 40º, nº 4 do Regulamento...” -, ou seja, porque diz que mesmo que esteja parcialmente (nem que fosse um pilar) em V.2. ela poderia ser, porque a propriedade tem dimensão suficiente para isso, e portanto, poderia ser, mas é assim que está na informação (...) é assim que está na informação que deu origem ao despacho de deferimento do Vereador. Esta questão não foi contestada por escrito (porque é assim que há uma contestação) ou em qualquer outro momento em que eu estivesse presente, por ninguém, no momento do deferimento. Mais tarde, quando o processo, como sabemos tem primeiro o deferimento sobre o

projecto de arquitectura e depois tem, mais tarde, o deferimento para licenciamento, a obra começou e nessa altura os moradores do loteamento ao lado vieram dizer que a moradia estava quase toda ela em V2. E foi nessa altura que, eventualmente, alguém poderá ter dito que não, não está. Agora, o que está no processo e o que está documentado no processo é o que eu estou a dizer, portanto é o que eu estou aqui a ler neste momento, mas que toda a gente já teve, os vereadores que estavam na altura, todos os vereadores podem ter cópia e julgo, aliás, que este processo está junto também do inquérito feito, julgo que está num dos anexos do inquérito. Julgo que expliquei há bocadinho, mas se calhar não fui preciso outra vez, mas julgo que toda a gente percebe o que estou a dizer. Quando eu pego ... eu não devo alterar porque a cartografia do Plano Director Municipal está feita à escala que está, nuns casos à 10.000 e noutros 25.000 ... quando eu implanto a essa escala, é uma coisa, se eu ampliar (e o que nunca se deve fazer porque as ampliações trazem distorções e por isso é que eu frisei que é uma deliberação genérica, geral, adoptada pela Câmara, aqui aprovada no Executivo, para não haver dúvidas desde há muito tempo), nunca se deve ampliar porque quando se amplia, não só eu introduzo erros e eu não sei em que sentido estou a introduzir erros, como por outro lado, eu marco à nova escala com a mesma dimensão de traço limite e o limite, na verdade, um milímetro à escala 1:10000, são vários metros à escala real. Portanto, exactamente por isso, não se deve fazer, deve-se trabalhar sobre a carta a escala a que está o Plano Director Municipal e é nesses casos que se diz que está nessa faixa, nessa zona. E quando se fala aqui em transição, é porque está a tocar aquele espaço. O que é inequívoco na cartografia do Plano Director Municipal é que a moradia antiga está toda em R3.7 (...) essa não há qualquer dúvida (...) esse é um dos elementos solicitado repetidamente pela Câmara, que é para não haver dúvidas e eu entretanto, já tinha dito que como não foi apresentado eu tive o cuidado de fazer trabalho de casa nesse sentido.”

Após este esclarecimento, o Sr. **Vereador Victor Baptista** questionou se esta figura “área de transição” está prevista em P.D.M. Disse, também, que ficou surpreendido com a afirmação aqui proferida de que existe uma planta fornecida por um técnico da Câmara Municipal na qual fica claro que a implantação da moradia se encontra em R.3.7. Pensa que, neste processo, como em todos os outros, a única preocupação da Câmara Municipal passa pelo cumprimento da legislação e demais regulamentos e licenciar de acordo com os mesmos. Ora, se a Câmara Municipal dispõe de quadros técnicos, tem as plantas e demais elementos fornecidos, reúne todas as condições para verificar qual a implantação exacta da moradia.

O Sr. **Vereador João Rebelo** em resposta ao Sr. Vereador Victor Baptista, disse o seguinte:

“Deixe-me precisar só isto, para não haver dúvidas. Isso está muito esclarecido, está totalmente esclarecido. Compete a qualquer promotor apresentar no projecto o extracto da carta do P.D.M. à escala respectiva com a implantação. Esta carta que estou a falar e que foi pedida repetidamente, está na lei e nas normas que deve ser feito assim, à escala do Plano Director Municipal deve ser apresentado....e é isso que não foi apresentado. Portanto, se agora é apresentado, se agora eu fiz esse trabalho também, fi-lo e fi-lo porque achei que devia fazer, porque quero estar consciente das questões que tomo. Agora, isso deve, nos termos das normas, ser apresentado com o projecto. É das normas, é da lei. Portanto, não há qualquer dúvida sobre isso. Não estamos a dizer mais nada que não esteja nas normas, na lei, que em todos os processos é apresentado. Assim é que deve ser.

(...) Sr. Presidente, eu já tentei explicar.... A transição tem sempre que se interpretar nisto que estou a dizer, que é, quando eu passo...este é um exercício que qualquer pessoa perceberá se tiver trabalhado com cartas e com escalas. Percebe o que eu estou a dizer? Isso é que deu origem a uma deliberação da Câmara por unanimidade, há três anos ou o que é que foi. Portanto, que é a necessidade de exactamente eu trabalhar nessa escala, porque se eu não fizer assim e se estiver a fazer ampliações, nunca posso lá pôr um traço à mesma dimensão que ponho na de 25000, ou na de 10000 porque esse traço ampliado dá uma dimensão muito maior. Portanto, quando se diz que está na transição, significa que está ali a tocar aquele traço, à escala original ... Mas aí a Câmara já se pronunciou no primeiro momento, a Câmara já disse que ela estava em R3.7 e V2. Foi o que a Câmara disse desde o início. Portanto, não é isso que está em causa. Eu já expliquei que o próprio projectista, o próprio projecto apresentado pelo promotor tem uma carta, onde diz que está em V. Portanto, eu já disse isso, só que não está feita à escala do Plano Director Municipal e, portanto, eu pedi que fosse feito à escala do Plano Director Municipal. Mas isso não é relevante para a questão. Não é a questão principal, não é a questão mais relevante. Ela só é relevante, quanto muito, é para avaliar da integração. Portanto, é para na avaliação da integração, o Executivo ou quem vai decidir, ter a noção se está numa zona, na qual tem que ter mais cuidado e mais atenção, porque uma das normas é aquela questão de que a moradia desse lado, digamos, porque a moradia podia ser feita, por exemplo, em patamares diferentes, para cumprir a norma e aí não estaríamos a discutir isto. Estaria o tal piso, em princípio, que é o que diz o Regulamento do Plano Director Municipal. E o que diz é assim: em princípio, um piso. O que estamos a falar é que essa fachada, que está nessa área e, portanto, para a qual, obviamente, por razões evidentes, ninguém querará de outra maneira, com certeza que não seja quem tome a decisão, ponderar se está convencido da integração ou não e aí, é por estar nessa zona que se pede que se apresente esses elementos para, quem vai decidir, não ter dúvidas sobre isso. Porque o que lá temos hoje, naturalmente, são, uma leitura de quatro pisos, que pode ser modelado isso, como aliás eu há bocadinho referi (por isso é que não referi por acaso) que pode ser nesse tratamento paisagístico, considerar-se o espaço até ao primeiro muro que está agora proposto, que não é a solução inicial. Mas isso, eu terei muito gosto, no momento que entenderem, mostrar os cortes do que foi a solução aprovada, da modelação do terreno aprovada, daquilo que é a modelação do terreno como está indicado e para os quais apenas é

dito que há ali questões que devem ser precisadas para quem decidir, decida com total ausência de dúvidas quando quiser tomar uma decisão.”

O Sr. **Vereador Victor Baptista** retomou a palavra para reafirmar que julga que a Câmara Municipal terá de dispor de meios humanos e técnicos para avaliar o que se passa, exactamente, em termos de implantação. Porque se a implantação do edifício é exactamente a prevista em termos de projecto inicial, quando se coloca o problema da existência de mais um piso, fica a ideia de que a construção tem mais um andar que não estava previsto, quando, efectivamente, o que acontece, é que apenas foi construída mais uma cave, isto é, o edifício em si, em termos do aspecto volumétrico e de implantação está de acordo com o projecto inicial, ou não está. Pensa que esta questão é essencial para a resolução do problema, clarificar se há, ou não, aumento da volumetria e alteração da implantação. Por outro lado, convém referir que, de acordo com a área de construção, seria permitido ao promotor a construção dum edifício com sete pisos. Ora, o que acontece é que apenas está a ser construída uma moradia com um piso, pelo que não se percebe como é que a Câmara Municipal não tem meios e quadros técnicos com a lucidez suficiente para, num processo que, aparentemente nem sequer é polémico, impedir esta ideia de que é um processo cheio de ilegalidades. Julga que estes procedimentos deveriam ser corrigidos ou, pelo menos revistos, pois, no seu entender o cidadão está totalmente desprotegido, pois basta que um técnico desta Câmara Municipal levante uma questão para suspender os prazos, quando o papel do técnico deveria ser tentar resolver os problemas dos munícipes. Finalmente, e perante a gravidade das questões que são apresentadas pelo promotor na exposição entregue, o Sr. Vereador entende que para que esta Câmara Municipal possa decidir em consciência, deveria ser constituída uma equipa técnica pluridisciplinar, para emitir parecer com vista a decisão final. É que, nestas condições, o Sr. Vereador diz que não está disponível nem se sente em condições de votar uma matéria tão controversa, e na qual já se vislumbram aspectos criminais e já existe uma participação à Polícia Judiciária.

A **Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana**, Engª. Conceição Pinheiro, solicitou para intervir nesta discussão, face a algumas acusações que foram imputadas à Divisão que dirige e que não correspondem à verdade. Assim, começou por dizer que é técnica nesta Câmara Municipal há 25 anos, e sempre exerceu as suas funções com lealdade e competência, tendo por princípio que as funções que exerce são meramente técnicas. Reafirmou, depois que todos os elementos que constam do processo estão correctos e que não é apenas a sua opinião que está em causa, mas a de toda a equipa com a qual trabalha. No que diz respeito a este caso concreto, sublinhou que o que está aqui em causa é um processo de construção/reconstrução e ampliação de uma moradia numa área bastante vasta, pelo que admite que é um caso pouco comum. No entanto, o processo foi aprovado pela Câmara Municipal em 2003 com as condições constantes do projecto elaborada e que se cingia, exclusivamente, a uma edificação sem intervenção no terreno adjacente, a não ser, evidentemente, o muro de vedação que já estava previsto e com o qual os serviços concordaram. Logo na altura da aprovação, o promotor foi informado que a implantação da edificação nova abrangia área de R.3.7. e zona V.2., e os serviços continuam a defender esta posição com base nos elementos disponíveis, isto é, à luz do Plano Director Municipal. O que entretanto se constatou, com a apresentação dum aditamento em Maio de 2005, é que a obra foi totalmente alterada. O projecto que deu entrada nesta Câmara Municipal e que consta do processo não corresponde ao que foi autorizado. Mais, foi efectuada uma intervenção numa grande parte do terreno, daí que o promotor tenha sido notificado de que deveria apresentar elementos esclarecedores para que a Câmara Municipal se pudesse pronunciar sobre a alteração. Temos assim duas fases distintas, sendo que a primeira corresponde a um projecto inicial que foi aprovado e uma intenção do promotor em alterar o projecto, sem disponibilizar elementos suficientes, daí que tenham sido solicitados esclarecimentos. Quanto a este ponto esclareceu ainda que os serviços actuaram com benevolência, uma vez que a legislação admite a hipótese de rejeição liminar do processo por falta de fundamentação e desrespeito pelo Regime Jurídico Urbanização e Edificação, que é o normativo a utilizar para questões técnicas. Portanto, não assumindo uma posição simplista de indeferimento ou de rejeição liminar do projecto, a Câmara Municipal adoptou uma postura de colaboração com o promotor, no sentido de que a apresentação de novos elementos ou de elementos adicionais poderiam completar a proposta e possibilitar aos técnicos a hipótese de o analisarem. No mesmo momento, surge também o pedido de prorrogação de uma licença. Ora, esta prorrogação diz respeito à licença inicial, isto é, trata-se de prolongar o prazo do projecto já aprovado. Assim, o que os serviços técnicos fizeram foi propor a já referida notificação para complemento do processo e indeferir o pedido de prorrogação da licença. Acontece que, por despacho superior, o pedido de prorrogação da licença acabou por ser deferido, pelo que, evidentemente, não se pronuncia sobre a legitimidade e legalidade deste acto. O promotor em Outubro apresenta um novo aditamento no qual disponibiliza novos elementos, o qual confirma alterações em obra ao projecto previamente aprovado. Esse projecto foi analisado do ponto de vista técnico e urbanístico, já que a grande questão não é, como se quer fazer crer, a área bruta de construção, mas a sua integração urbanística e a adequação da proposta às infraestruturas instaladas no território onde se insere. Realçou, ainda, que a solução aprovada iniciou-se dentro de determinado quadro legal, aquela que está a ser executada não teve, ainda, decisão, e as questões não foram ainda convenientemente resolvidas, razão pela qual foi elaborada recentemente uma proposta na qual são apontados alguns caminhos que possam levar à solução, porque todos estes casos são sempre passíveis de ser solucionadas dentro do quadro legal existente.

O Sr. Vereador **Victor Baptista** solicitou à Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana que esclarecesse qual foram os fundamentos que apresentou para propor o indeferimento da prorrogação da licença inicial, uma vez que na informação que fez fala apenas na caducidade da mesma e não na alteração do projecto.. Quanto ao conceito de integração urbanística gostaria de ser esclarecido da sua dimensão, até porque não consegue perceber como é que foi licenciada uma construção e só, à posterior, surge este conceito como condicionante.

A **Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana** respondeu que existem elementos no projecto que levaram os serviços a concluir que existia uma correcta integração urbanística e esses elementos não são subjectivos ou de difícil compreensão para quem não é técnico, porque se trata duma montagem fotográfica.

A Srª **Vereadora Fernanda Maças** referiu que após a intervenção da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana ficou a conhecer e a perceber muito melhor o processo, contudo disse que continua com uma dúvida, que se prende com o facto de que quando o processo inicial foi aprovado se considerou que a edificação estava implantada em R.3.7. e V.2. e que apesar disso foi aprovado. Assim, gostaria de saber se a única alteração relativamente à construção, e apenas a esta, se prende com a construção de um piso sub-cave. É que a ser assim, pensa que se calhar todas estas questões poderiam ter sido resolvidas com um pequeno esforço, até porque os próprios Regulamentos garantem e permitem uma certa margem de discricionariedade à decisão da Câmara Municipal.

O Sr. Vereador **Álvaro Seco** disse que, em primeiro lugar, gostaria que ficasse bem claro que respeita os técnicos que intervieram neste processo, a sua seriedade e honestidade, como também respeita os munícipes que precisam de recorrer à Câmara Municipal. Depois disse que lhe parece que o que está aqui em causa é uma questão de limites entre zona R.3.7. e V.2. Mas o Sr. Vereador João Rebelo também já falou em transição e, como é sabido, quem define este limite é o técnico e este, tanto pode actuar em defesa do interesse da Câmara Municipal, como pode actuar em defesa do promotor, ou, ainda, numa perspectiva de integração urbanística muito especializada. E, como sabemos, estas questões de integração urbanística não são consensuais. Assim, pensa que se deverá ponderar com serenidade uma solução para este caso e que essa solução, seja ela qual for, deverá ter conta os interesses da Câmara Municipal e do promotor que, neste caso, apenas quer fazer uma moradia, sem utilizar toda a capacidade construtiva que o terreno tem. Pensa, ainda, que relativamente a esta questão foi dada uma dimensão exagerada relativamente aquela que ela realmente tem.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** disse que não pode deixar de realçar que esta questão é de facto singular, não só pelo tempo que já tomou nesta sessão pública, como pelo facto de, em certos momentos, parecer que se estava a deliberar sobre pressão directa dum conjunto de acontecimentos, o que lhe parece pouco recomendável. Como também já disse, quando teve oportunidade de se pronunciar sobre este processo, não aceita que se esteja a verificar uma inversão dos acontecimentos, porque se existe alguém que está em falta, esse alguém é o promotor porque construiu algo que não estava autorizado a construir, e eventualmente, alguém que chamou a si o processo e depois permitiu que ele estivesse 10 meses sem fiscalização. Considera, também, que a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Victor Baptista, de constituição de uma equipa pluridisciplinar para análise das questões suscitadas é inadmissível, porquanto é de absoluta desautorização do trabalho dos técnicos. Tudo o que seja melhorar os serviços e os prazos de resposta tem a sua concordância, agora perante um processo destes constituir uma comissão para avaliar dos actos e decisões dos técnicos e vereadores desta Câmara Municipal não tem qualquer sentido nem razão de ser.

O Sr. **Presidente** disse que esta questão é uma questão como tantas outras que opõem interesses particulares a interesses públicos e originam interpretações diversas sobre a mesma matéria e, no seu entender, isso não constitui qualquer problema. Como não constitui qualquer problema um munícipe, qualquer que ele seja, divergir ou não concordar com deliberações tomadas pela Câmara Municipal. Se o Dr. Tavares de Almeida assim o pretender, pode recorrer dessas mesmas deliberações, se assim o pretender pode recorrer aos Tribunais até porque está no seu direito. Não há nenhuma pressão a que um Presidente ou um Vereador de uma Câmara Municipal possa ser sujeito para decidir, de uma maneira ou de outra, se for ameaçado disto ou daquilo, não tem nenhum sentido, até porque quando estão a deliberar o fazem de boa fé e não de má fé. Portanto, não há aqui nenhum aspecto que criminalmente possa ser imputável em relação a esta matéria. Salientou, por fim, que o funcionamento desta Câmara é absolutamente transparente e a prova disso é que todos os argumentos apresentados fazem parte do processo que pode ser consultado pelo interessado e pelos Srs. Vereadores em qualquer momento. Disse, ainda, que o trabalho desenvolvido pelos técnicos e pelo Vereador que acompanhou este processo é um trabalho muito sério que acabará por encontrar uma solução para este caso.

O Sr. Vereador **Victor Baptista** esclareceu que a proposta que apresentou não é para minimizar nem, muito menos, para minimizar os técnicos, mas sim para os defender porque foram aqui colocadas várias questões de ordem jurídica e técnica e, na sua opinião, a constituição duma equipa pluridisciplinar para análise dum processo tão mediatizado como este é, seria benéfico para ambas as partes.

Nesta altura ausentou-se o Sr. Vereador Marcelo Nuno.

XI.20. Vilões, Lda – Habitação Unifamiliar em Vale Meão – Regt.º 23002/06.

Face à análise e discussão tida no Período de Intervenção Aberto ao Público, o Sr. **Presidente** colocou à votação a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Victor Baptista, de constituição de uma equipa pluridisciplinar para análise deste processo, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 1537/2006 (05/06/2006):

• Rejeitar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Victor Baptista.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor os Srs. Vereadores Victor Baptista, Álvaro Seco e Fernanda Maças. Votaram contra o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente, e os Srs. Vereadores João Rebelo, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Absteve-se a Srª. Vereadora Fátima Carvalho.

De seguida, o Sr. **Presidente** apresentou o despacho do Senhor Vereador Engº João Rebelo, exarado sobre a Informação nº 713 de 31-5-2006, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbanística:

“ À próxima reunião de C.M..

A C.M.C. já se pronunciou sobre este processo na reunião de 03.04.2006 (Deliberação nº 945/2006).

Na sequência desta deliberação pode considerar-se que a análise do processo poderá “separar”/tratar autónomamente a obra referente ao licenciamento inicial (da obra) e processo de licenciamento dos arranjos exteriores entre a moradia e a Circular Interna.

Da leitura do processo e presente informação resulta que:

1. O processo relativo às alterações do licenciamento inicial estará incompleto para uma apreciação fundamentada, conforme ponto I.2.2..

De entre estas destaca-se a relativa aos muros de vedação (ponto 2.2.1.) pelas razões expressas

O deferimento do projecto passará pois pela superação das faltas assinaladas.

A questão mais, digo, que deverá merecer melhor ponderação por parte da C.M.C. prende-se com os pontos I.2.2.6. e 2.2.8..

As alternativas que parecem colocar-se passam por repor a modelação inicial (e neste caso eliminar-se-ia a solução proposta para a sub-cave) ou pela adopção de uma solução de tratamento paisagístico das zonas adjacentes, que já se transmitiu, poderá abranger o primeiro nível já modelado (1º muro). Esta segunda hipótese poderá ser ponderada positivamente desde que se considere que a moradia se situa em área de transição com a Zona Verde V2 (onde apenas poderia, em princípio, existir edificação/moradia com um piso) e, portanto, a existência de volumes proposto pressupõe que a solução de integração paisagística seja reconhecidamente aceitável (devidamente integrada).

2. Quanto ao projecto relativo à obra dos arranjos exteriores na zona entre a moradia e a circular interna só poderá analisar-se qualquer proposta desde que previamente se aprove estudo de conjunto nos termos exigidos no artº 40º do Regulamento do PDM.

Deverá a C.M.C. ponderar se é aceitável (ou não) que esse estudo abranja apenas a propriedade em causa (face à dimensão da mesma) ou careça de abranger área mais ampla.

A aceitar-se a primeira hipótese deverá estabelecer-se o prazo para a apresentação deste estudo, que deverá ter em consideração, nomeadamente, o expresso no ponto II.3.3. a 3.7., bem como outros estudos da C.M.C. como o relativo à ligação da Rua Virgílio Correia/Circular Interna.”

Relativamente a este assunto o **Sr. Presidente** referiu que esta proposta é merecedora de aprovação por parte da Câmara Municipal e, por essa razão, a defende e irá votar favoravelmente.

O Sr. Vereador **Victor Baptista** disse que, como já teve oportunidade de referir, a proposta que apresentou foi com sentido de responsabilidade e para salvaguardar os próprios serviços da Autarquia, assim, e como não se sente esclarecido não participará nesta votação.

A Srª. Vereadora **Fernanda Maças** disse que, no seu entender, a Câmara Municipal deveria suspender a apreciação relativamente ao muro alegadamente construído em espaço público até se fazer prova de que é, ou não, espaço público, sem prejuízo da declaração de voto a seguir apresentada.

Deliberação nº 1538/2006 (05/06/2006):

- Aprovar a adopção de uma solução de tratamento paisagístico das zonas adjacentes, que já se transmitiu e poderá abranger o primeiro nível já modelado (1º muro), desde que se considere que a moradia se situa em área de transição com a Zona Verde V2 (onde apenas poderia, em princípio, existir edificação/moradia com um piso) e, portanto, a existência de volumes proposto pressupõe que a solução de integração paisagística seja reconhecidamente aceitável (devidamente integrada).
- Considerar aceitável o estudo de conjunto quanto ao projecto relativo à obra dos arranjos exteriores na zona entre a moradia e a Circular Interna, nos termos do art.º 40.º do Regulamento do Plano Director Municipal, devendo estabelecer-se um prazo para a apresentação desse estudo, que deverá ter, nomeadamente, em consideração o exposto nos pontos II.3.3 a 3.7, bem como outros estudos da Câmara Municipal de Coimbra, como o relativo à ligação da Rua Virgílio Correia com a Circular Interna.

Deliberação tomada por maioria e em minuta Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente, e os Srs. Vereadores João Rebelo, Luís Providência, Mário Nunes, Fátima Carvalho e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Álvaro Seco e Fernanda Maças.

A Sra. Vereadora **Fernanda Maças** declarou que votou favoravelmente não para no sentido de colocar os Serviços Técnicos da Câmara Municipal em causa, mas para acautelar eventuais situações que se venham a colocar no futuro.

Declaração de voto do Sr. Vereador Álvaro Seco:

“A consulta de órgãos exteriores à Câmara Municipal para averiguar da correcção, ou não, de determinadas decisões, não é uma originalidade, porque, tanto quanto se lembra, já foi feita algumas vezes nesta Câmara e é prática corrente em muitos países. Assim, considera que uma eventual consulta à Universidade, de forma a poder fazer doutrina nesta matéria, poderia constituir uma ajuda para encontrar uma boa solução.”

Declaração de Voto:

“Os vereadores do PS abaixo referenciados, entendem declarar para a acta, sobre o processo em discussão, não obstante o Senhor Presidente, referindo-se ao processo em causa, ter afirmado no decurso da sessão pública, que estamos perante mais um processo igual a qualquer outro, a realidade dos factos em nosso entendimento contraria-o.

Na verdade, trata-se de um processo que tem sido acompanhado de contestação e controvérsia desde o início.

E basta recordar que, na sessão pública de 6 de Fevereiro de 2006, um grupo de cidadãos residentes na Praceta José Anchieta confrontou a Câmara Municipal e, em especial, o senhor Vereador Engenheiro João Rebelo, com o facto de não ter sido dada qualquer resposta às diversas reclamações escritas apresentadas e que chamavam a atenção para diversas irregularidades e ilegalidades que se verificavam no decorrer dos trabalhos, mormente quanto à construção de um muro de protecção delimitando toda a área em zona de cedência, dificultando a circulação e o estacionamento. Alegou então publicamente o representante dos cidadãos que, após comunicações sucessivas à Câmara Municipal e para além deste assunto ter sido amplamente noticiado nos jornais, nunca conseguira obter resposta.

Na sequência das denúncias feitas, no decorrer da sessão pública atrás mencionada, veio a ser instaurado um inquérito às várias fases de intervenção dos serviços da Câmara Municipal. Este inquérito, cuja leitura levanta em nosso entendimento muitas dúvidas, revela ainda assim e, no mínimo, várias irregularidades de que se destaca o não ter sido dado “o devido seguimento à proposta contida na informação 1222/05/DERU de 1/9/2005 no sentido de averiguar através de acção de fiscalização o estado de evolução da obra, e posterior adopção dos procedimentos adequados”.

Entretanto, a obra acabou por ser objecto de embargo, sem audiência prévia, e continua embargada na totalidade.

Nesta sessão pública interveio o Dr. Tavares de Almeida a contestar ponto por ponto toda a argumentação apresentada no processo pelos técnicos para fundamentar o indeferimento do aditamento ao projecto bem como o embargo, acusando publicamente o senhor Vereador Engenheiro João Rebelo e a senhora Engenheira Conceição Pinheiro, de terem actuado com falta de imparcialidade com o intuito de o prejudicar. Confrontou ainda o senhor vereador João Rebelo com o facto de ter estado na obra já com as alterações que motivaram o embargo. Disse ainda publicamente que o processo tinha sido enviado ao DIAP- Departamento de Acção e Investigação Penal.

Considerando as vicissitudes resumidamente expostas. Considerando a repercussão mediática negativa que a situação atingiu para a imagem e bom-nome da autarquia, atentas as notícias insidiosas veiculadas nos jornais no sentido de ligarem o embargo ao «triângulo de relações perigosas» que se estabeleceu entre a autarquia, promotores imobiliários e o futebol. Considerando que não se podem ignorar algumas perplexidades que envolvem o desenrolar do processo e, acima de tudo, alguma desproporcionalidade na decisão e sobretudo manutenção do embargo sobre a totalidade da obra, quando ficou demonstrado, no decurso da sessão de 5/6/2006, que a construção propriamente dita é perfeitamente viável à luz do PDM e demais normativos aplicáveis. Considerando que se torna necessário preservar a Câmara e os técnicos das acusações feitas quanto à falta de imparcialidade e intenção de prejudicar o interessado. Considerando que neste contexto se torna muito difícil tomar decisões com independência.

Os vereadores do PS, norteados pela defesa intransigente da legalidade e do interesse público, movidos pelo respeito e igualdade de tratamento que merecem todos os munícipes e, acima de tudo, com o intuito de preservar a autarquia e os

técnicos que abnegadamente se esforçam por desempenhar com rigor as suas funções, propuseram que o processo fosse analisado por uma comissão independente ou exterior, para acabar de uma vez por todas com a polémica gerada em torno do mesmo, proposta que, infelizmente, não foi aprovada.

Face a tudo isto, os vereadores do PS subscritores desta declaração de voto, lamentam que a Câmara não tenha aceite ela própria uma análise independente do processo, e entendem não restar outra alternativa senão informar à IGAT-Inspeção Geral da Administração do Território para análise da relevância da matéria tendo em conta as suas atribuições.

Os vereadores

Victor Baptista, Álvaro Seco e Fernanda Maçãs”

XII- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

XII.1. Concepção/Construção da Ponte da Longra – Recepção Provisória.

Relativamente ao assunto acima referenciado e nos termos da informação n.º 848, de 19/05/2006, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou

Deliberação nº 1359/2006 (05/06/2006):

- **Aprovar a recepção provisória e proceder à abertura de inquérito administrativo nos termos do art.º 224.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, da empreitada “Concepção/Construção da Ponte da Longra”, cujo adjudicatário foi a empresa “Conduril-Constructora Duriense, S.A”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XII.2. Estrada Municipal 606 – Estabilização da Plataforma – Recepção Provisória.

Relativamente ao assunto acima referenciado e nos termos da informação n.º 896, de 25/05/2006, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou

Deliberação nº1540 /2006 (05/06/2006):

- **Aprovar a recepção provisória e proceder à abertura de inquérito administrativo nos termos do art.º 224.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, da empreitada “Estrada Municipal 606 – Estabilização da Plataforma”, cujo adjudicatário foi a empresa “Nova Constructora de Coimbra, Lda - NCC”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. Remodelação da Rede de IP nas Ruas Luís de Camões, Teixeira Pascoais, Gil Vicente, Fernando Pessoa, Amélia Janny e Eugénio de Castro – Recepção Provisória.

Relativamente ao assunto acima referenciado e nos termos da informação n.º 851, de 15/05/2006, da Comissão Técnica (Divisão de Equipamento e Iluminação Pública), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1541/2006 (05/06/2006):

- **Aprovar a recepção provisória e proceder à abertura de inquérito administrativo nos termos dos art.ºs 223.º a 225.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, da empreitada “Remodelação da Rede de IP nas Ruas Luís de Camões, Teixeira Pascoais, Gil Vicente, Fernando Pessoa, Amélia Janny e Eugénio de Castro”, cujo adjudicatário foi a empresa “Barata & Marcelino, Lda”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.4. Construção dos Parques Desportivos do Loreto e Casais de Vera Cruz – Recepção Provisória.

Relativamente ao assunto acima referenciado e nos termos da informação n.º 818, de 15/05/2006, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1542/2006 (05/06/2006):

- **Aprovar a recepção provisória e proceder à abertura de inquérito administrativo nos termos dos art.ºs 223.º a 225.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, da empreitada “Construção dos Parques**

Desportivos do Loreto e Casais de Vera Cruz”, cujo adjudicatário foi a empresa “Euroténis- Equipamentos Desportivos, Lda”.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.5. Remodelação dos Sanitários de S. Bartolomeu – Recepção Definitiva.

Sobre este assunto e com base na informação n.º 97, de 16/05/2006, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1543/2006 (05/06/2006):

- **Aprovar a recepção definitiva da “Remodelação dos Sanitários de S. Bartolomeu”.**
- **Aprovar a extinção da garantia bancária n.º 99/294/62367 do Banco BPI no montante de 2.235,96 € e a devolução de 478,41€ relativos à retenção efectuada nos autos de trabalhos da empreitada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.6. Conservação e Manutenção de Vias – Tapetes Betuminosos a Quente a Norte e Sul do Mondego – Recepção Definitiva.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe e com base na informação n.º 913, de 26/05/2006, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1544/2006 (05/06/2006):

- **Proceder à abertura de inquérito administrativo da empreitada “Conservação e Manutenção de Vias – Tapetes Betuminosos a Quente a Norte e Sul do Mondego”, nos termos do art.º 201.º do Decreto-Lei n.º 235/86.**
- **Aprovar a nomeação da Comissão constituída pelos Srs. Eng.ºs José Raul Justo Teles de Oliveira, José Manuel Gomes e Tiago Francisco Oliveira Cardoso, para proceder à vistoria tendo em vista a libertação das cauções e a recepção definitiva da empreitada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.7. Pavimentação do Acesso a Almas da Aboreta – Lamarosa – Recepção Definitiva.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe e com base na informação n.º 914, de 26/05/2006, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1545/2006 (05/06/2006):

- **Proceder à abertura de inquérito administrativo da empreitada “Pavimentação do Acesso a Almas da Aboreta - Lamarosa”, nos termos do art.º 205.º do Decreto-Lei n.º 405/93.**
- **Aprovar a nomeação da Comissão constituída pelos Srs. Eng.ºs José Raul Justo Teles de Oliveira, José Manuel Gomes e Tiago Francisco Oliveira Cardoso, para proceder à vistoria tendo em vista a libertação das cauções e a recepção definitiva da empreitada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.8. Pavimentação do Acesso à Praia Fluvial de Palheiros e Zorro – Torres do Mondego – Recepção Definitiva.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe e com base na informação n.º 909, de 25/05/2006, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1546/2006 (05/06/2006):

- **Proceder à abertura de inquérito administrativo da empreitada “Pavimentação do Acesso à Praia Fluvial de Palheiros e Zorro”, nos termos do art.º 205.º do Decreto-Lei n.º 405/93.**
- **Aprovar a nomeação da Comissão constituída pelos Srs. Eng.ºs José Raul Justo Teles de Oliveira, José Manuel Gomes e Tiago Francisco Oliveira Cardoso, para proceder à vistoria tendo em vista a libertação das cauções e a recepção definitiva da empreitada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.9. Pavimentos e Manutenção de Vias e Passeios – Recepção Definitiva.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe e com base na informação n.º 912, de 26/05/2006, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1547/2006 (05/06/2006):

- **Proceder à abertura de inquérito administrativo da empreitada “Pavimentos e Manutenção de Vias e Passeios”, nos termos do art.º 205.º do Decreto-Lei n.º 405/93.**
- **Aprovar a nomeação da Comissão constituída pelos Srs. Eng.ºs José Raul Justo Teles de Oliveira, José Manuel Gomes e Tiago Francisco Oliveira Cardoso, para proceder à vistoria tendo em vista a libertação das cauções e a recepção definitiva da empreitada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.10. Tratamento de Linha de Água em Tapada – Ceira – Nomeação de Comissão.

Para a realização da Vistoria e elaboração do respectivo Auto, tendo em vista a Recepção Provisória dos trabalhos correspondentes à empreitada acima referida, adjudicada à Firma “Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda”, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 908, de 25/05/2006, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores:

Deliberação nº 1548/2006 (05/06/2006):

- **Que a Comissão de Vistoria integre os seguintes elementos, como representantes da Câmara Municipal de Coimbra:**
 - Eng.º José Raul J. Teles de Oliveira;
 - Eng.º Tiago Francisco Oliveira Cardoso;
 - Eng.º José dos Santos Atam.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.11. Instalação de Sistemas de Segurança no Edifício Chiado – Nomeação de Comissão.

Dado que a empreitada acima mencionada foi recebida provisoriamente em 18/04/2001 e de acordo com o art.º 227.º do Decreto-Lei 59/99, de 02 de Março, informação n.º 845, de 19/05/2006, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública e despacho do Director do DOGIEM de 25/05/2006, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1549/2006 (05/06/2006):

- **Que seja nomeada a seguinte Comissão de Vistoria, para efeitos de Recepção Definitiva:**
 - Eng.º Santos Costa;
 - Eng.º Pedro Mota e Santos;
 - Téc. Construção Civil Sónia Cachapim.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.12. Jardim de Montes Claros – Preparação do Terreno e Construção de Muros – Prorrogação do Prazo.

Para o assunto acima identificado e com base na informação n.º 915, de 26/05/2006, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1550/2006 (05/06/2006):

- **Aprovar a prorrogação graciosa do prazo da empreitada “Jardim de Montes Claros – Preparação do Terreno e Construção de Muros” por 60 dias sem multas, mas sem direito a revisão de preços, passando a data limite para a conclusão da empreitada de 07/06/2006 para 06/08/2006.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.13. Conservação e Reparação de Pavimentos em Calçadas/2005 – Prorrogação do Prazo.

Para o assunto acima identificado e com base na informação n.º 100, de 29/05/2006, da Divisão de Conservação e Administração Directa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1551/2006 (05/06/2006):

- **Aprovar a prorrogação graciosa do prazo da empreitada “Conservação e Reparação de Pavimentos em Calçadas/2005” por 60 dias, sem direito a revisão de preços, a acrescer ao prazo contratual, terminando em 27/07/2006.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.14. Requalificação da Rede Viária do Concelho (Fase 1/2004) – Revisão de Preços.

Face ao exposto na informação n.º 910, de 26/05/2006, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, referente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1552/2006 (05/06/2006):

- **Autorizar o pagamento à Firma “Redevias – Sociedade de Construções e Vias, S.A” da quantia de 7.139,23 € acrescida de IVA, correspondente ao valor da Revisão Definitiva de Preços dos autos de trabalhos normais n.ºs 1, 2 e 3 da empreitada “Requalificação da Rede Viária do Concelho (Fase 1/2004)”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.15. Via S. Martinho de Árvore/Fonte S.Pedro/S.Marcos – Revisão de Preços.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 846, de 18/05/2006, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1553/2006 (05/06/2006):

- **Aprovar a revisão de preços da empreitada “Via S. Martinho de Árvore/Fonte S.Pedro/S. Marcos” no valor de 26.985,30 €c/IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.16. Construção do Jardim de Infância de Ceira – Revisão de Preços.

Para este assunto e nos termos da informação n.º 730, de 15/05/2006, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº1554 /2006 (05/06/2006):

- **Aprovar a revisão de preços da empreitada “Construção do Jardim de Infância de Ceira”, sendo o diferencial a liquidar no valor de 5.158,98 €c/IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.17. Programa Dia/Positivo – Apoio à RDP.

Solicitou a RDP apoio da Câmara Municipal para a realização do programa Dia/Positivo, nomeadamente: quatro mesas, doze cadeiras e dois chapéus e a utilização eléctrica existente entre o edifício dos Paços do Município e a Igreja de St.^a Cruz.

Assim e com base na informação n.º 864, de 23/05/2006, da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1555/2006 (05/06/2006):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente de 25/05/2006, que autorizou o apoio solicitado pela RDP.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XII.18. Construção da Entrada Poente do Parque Verde do Mondego – Desvio do Trânsito.

Solicita o Parque Expo'98, S.A – mandatária da CoimbraPólis, S.A, a aprovação dos desvios de trânsito na Av.^a Inês de Castro, para execução do túnel pedonal de ligação do parque verde do Mondego à entrada poente. Para o efeito apresenta um estudo de desvio de trânsito, composto por duas fases, que correspondem às duas fases de execução do túnel.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1556/2006 (05/06/2006):

- **Aprovar os desvios de trânsito necessários à construção do túnel de ligação pedonal entre Santa Clara a Velha e a Praça da Canção, no âmbito do Programa Polis, conforme informação n.º 419, de 31/05/2006, da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XII.19. Alteração do Acesso aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

A entrada em funcionamento da circulação na zona de Portugal dos Pequenitos e Estádio Universitário permitiu a criação de um troço da Av.^a Conimbriga para acesso exclusivo aos SMTUC e à Escola Poeta Silva Gaió. Este troço permite a entrada e saída no sentido Poente de Santa Clara – Ponte Açude e apenas entrada no sentido Ponte Açude – Ponte Santa Clara.

Com a necessidade de se criar uma carreira de autocarros que permita aceder ao arruamento de acesso ao planalto de Santa Clara e com base na informação n.º 406, de 25/05/2006, da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1557/2006 (05/06/2006):

- **Alterar a geometria do troço da Av.^a de Conimbriga, nomeadamente:**
 - Proceder à alteração dos Ilhéus do troço em estudo, nomeadamente, junto à entrada dos SMTUC e da rotunda de acesso aos viadutos da Guarda Inglesa;
 - Que se sinalize toda a zona de intervenção, de modo a permitir apenas que os autocarros tenham acesso à rotunda de acesso aos viadutos da Guarda Inglesa, do troço da Av.^a de Conimbriga.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XII.20. Alteração da Circulação entre a Urbanização da Quinta das Lágrimas e a Estrada de Vale do Inferno.

No sentido de melhorar as condições de circulação no Caminho Vale do Inferno e na Urbanização Quinta das Lágrimas e na Urbanização Quinta da Várzea e após parecer favorável do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 348, de 04/05/2006, da Divisão de Gestão de Circulação e Trânsito:

Deliberação nº 1558/2006 (05/06/2006):

- **Aprovar a proposta de circulação entre a Urbanização da Quinta das Lágrimas e a Estrada de Vale do Inferno, ou seja, a criação de sentido único no troço mais estreito, desde a Urbanização Quinta das Lágrimas até 40 metros antes do entroncamento com Estrada Vale do Inferno e a colocação de sinalização vertical na Urbanização Quinta das Lágrimas e Quinta da Várzea.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XIII - EDUCAÇÃO, ACCÃO SOCIAL E FAMÍLIA

XIII.1. Apoio ao Funcionamento das Escolas – Telecomunicações: Subsídios de Funcionamento com Telefones para Ano Lectivo 2006/2007.

Ao abrigo das competências no domínio da educação e ensino previstas na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro e nos termos do Protocolo relativo ao apetrechamento com telefones das Escolas do 1.º ciclo do ensino básico e Jardins de

Infância da Rede Pública do Município de Coimbra, celebrado a 28/01/99 e nos termos da informação n.º 97, de 27/04/2006, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1559/2006 (05/06/2006):

- **Atribuir, a título de comparticipação financeira municipal nas despesas de funcionamento com telefones para o ano lectivo 2006/2007, 9 subsídios aos Agrupamentos que integram as 118 escolas de 1.º ciclo do ensino básico e jardins de infância discriminados no Quadro seguinte, no montante total de 23.097,84 € correspondendo este valor ao acerto de contas do ano lectivo 2005/2006 e à despesa prevista para o ano lectivo 2006/2007:**

Agrupamento De Escolas	Subsídio De Funcionamento Com Telefones
ALICE GOUVEIA	1.059,20 €
CEIRA	1.907,52 €
EUGÉNIO DE CASTRO	1.059,20 €
INÊS DE CASTRO	1.906,56 €
MARTIM DE FREITAS	852,40 €
PEDRULHA	6.355,84 €
S. SILVESTRE	4.448,64 €
SILVA GAIO	3.178,24 €
TAVEIRO	2.330,24 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Transporte de Alunos de Estabelecimentos de Educação/Ensino.

No seguimento dos pedidos efectuados pelos vários estabelecimentos de educação/ensino para a realização de visitas de estudo integradas em projectos educativos relevantes e face à pertinência dos mesmos e, ainda, ao escasso tempo disponível para a sua concretização, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 130, de 9/05/2006, da Divisão de Educação e Ciência:

Deliberação nº 1560/2006 (05/06/2006):

- **Apoiar as actividades a seguir discriminadas a fim de possibilitar a deslocação de alunos e professores aos locais pretendidos, através do pagamento à TRANSDEV, no montante previsional de 2.395,00€, com IVA incluído:**

Escola	Data	Actividade	Valor Previsional
EB1 de Pereiros	01.06.2006	Quinta Pedagógica de Conraria	100€
Jardim de Infância da Solum	02.06.2006	Castelo de Montemor-o-Velho	200€
EB1 de Torres do Mondego	06.06.2006	Quinta Pedagógica da Conraria	100€
EB1 da Solum	07.06.2006	Palácio Nacional de Queluz e Escola de Arte Equestre	850€
EB1 de Vendas de Ceira, S. Frutuoso, Cabouco, carpinteiros e Jardim de Infância de Ceira	09.06.2006	Visionarium de St. ^a Maria da Feira	945€
EB1 de Almalaguês	11.06.2006	Quinta Pedagógica da Conraria	200€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. Transporte de Alunos de Escolas do Município de Coimbra.

No seguimento dos vários pedidos realizados pelas Escolas do Município de Coimbra, relativos ao apoio no transporte de alunos a fim de realizarem/participarem em visitas de estudo, integradas em projectos relevantes e nos termos da informação 126, de 23/05/2006 da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1561/2006 (05/06/2006):

- **Apoiar as Escolas a seguir discriminadas, a fim de se deslocarem aos locais pretendidos, através do pagamento à oisés Correia de Oliveira e à RBL/TRANSDEV, no valor previsional de, respectivamente, 325,00 € e 2.900,00:**

Escola	Data	Actividade	Transportadora	Valor previsional
Escola EB 2,3 Silva Gaio	25/05/06	Parque Biológico de Gaia e Museu de Santo André-Aveiro	RBL/TRANSDEV	300,00 €
Escola do 1º CEB de Olivais	25/05/06 e 26/05/06	Guimarães, Braga; Gerês		600,00 €
Escola do 1º CEB de Souselas	26/05/06	Mata Nacional de Vale de Canas		250,00 €
	01/06/06	Quinta Pedagógica Joaninha – Olivais		250,00 €
Jardim de Infância de S. Martinho de Árvore	30/05/06	Museu do Pão – Seia	Moisés Correia de Oliveira	325,00 €
Escolas do 1º CEB da Solum, Dianteiro e Casal do Lobo	31/05/06	Gouveia, Vila Nova de Tázem, Senhora dos Verdes e Museu do Pão – Seia	RBL/TRANSDEV	650,00 €
Escola do 1º CEB de Eiras	31/05/06	Mata Nacional de Vale de Canas		200,00 €
	01/06/06	Teatro S. Teotónio		200,00 €
Escola do 1º CEB do Loreto	01/06/06	Colégio S. Teotónio		200,00 €
Escola do 1º CEB de Casconha	14/06/06	Exploratório Infante D. Henrique – Casa Municipal da Cultura		250,00 €
			TOTAL	3.225,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XIII- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

XIV.1. Secção de Ginástica da Associação Académica de Coimbra – XX Campeonato do Mundo de Ginástica Acrobática e 4.ª Competição Internacional por Grupos de Idades.

A Comissão Organizadora do XX Campeonato do Mundo de Ginástica Acrobática fez apresentação deste evento e da 4.ª Competição Internacional por Grupos de Idades. Dado o interesse para a Cidade em associar-se a mais um acontecimento desportivo de enorme prestígio internacional e nos termos da informação n.º 233, de 30/05/2006, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1562/2006 (05/06/2006):

- **Atribuir um subsídio à Secção de Ginástica da Associação Académica de Coimbra, no montante de 34.700,00 € no âmbito da organização do XX Campeonato do Mundo de Ginástica Acrobática e à 4.ª Competição Internacional por Grupos de Idades (19.500,00€ destinam-se ao apoio ao XX Campeonato do Mundo de Ginástica Acrobática e 15.200,00€ destinam-se ao apoio à 4.ª Competição Internacional por Grupos de Idades).**
- **Autorizar a utilização do Pavilhão Multidesportos, com isenção das taxas de utilização.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XIV.2. Secção de Ginástica da Associação Académica de Coimbra – Utilização do Pavilhão Multidesportos.

Solicita a Secção de Ginástica da Associação Académica de Coimbra a utilização do Pavilhão Multidesportos para a realização do sarau de Fim de Ano da Secção de 28 de Junho a 2 de Julho de 2006.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 42, de 17/05/2006, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1563/2006 (05/06/2006):

- **Autorizar a utilização do Pavilhão Multidesportos pela Secção de Ginástica da Associação Académica de Coimbra, com isenção de taxas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.3. Junta de Freguesia de Santa Cruz – Utilização do Pavilhão Multidesportos.

A Junta de Freguesia de Santa Cruz solicita a utilização do Pavilhão Multidesportos com vista à realização da Oficina Internacional de Capoeira no dia 04/06/2006.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 25, de 17/03/2006, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1564/2006 (05/06/2006):

- **Autorizar a utilização do Pavilhão Multidesportos pela Junta de Freguesia de Santa Cruz, com vista à realização da Oficina Internacional de Capoeira, com isenção de taxas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.4. Encerramento dos Complexos de Piscinas.

O Complexo Olímpico de Piscinas (COP), o Complexo de Piscinas Rui Abreu (CPRA) e o Complexo de Piscina Luís Lopes da Conceição (CPLLC), necessitam para a estabilização do seu correcto e adequado funcionamento, de um período de paragem de modo a serem executados entre outros, trabalhos de manutenção de todos os sistemas de gestão, tratamento e qualidade de águas, e pequenas alterações e correcções de anomalias.

Nos termos da informação n.º 230, de 29/05/2006, Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1565/2006 (05/06/2006):

- **Aprovar o seguinte mapa de encerramento ao público das diferentes instalações:**
 - Complexo de Piscinas Rui Abreu – 19 de Agosto a 03 de Setembro (Reabertura a 04 de Setembro);
 - Complexo de Piscinas Luís Lopes da Conceição – 05 de Agosto a 20 de Agosto (Reabertura a 21 de Agosto);
 - Complexo Olímpico de Piscinas – 02 de Setembro a 17 de Setembro (Reabertura a 18 de Setembro).
- **Que o horário de abertura ao público, durante o período compreendido entre 05 de Agosto e 18 de Setembro, seja o seguinte:**
 - 09h00-21h00 (2.ª a 6.ª Feira);
 - 09H00 – 19H00 (Sábado).

Durante o período de encerramento devem as instalações estar abertas no horário 09h00/12h30-14h00/17h30 para informações e atendimento ao público.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XIV.5. Secção de Ténis da Associação Académica de Coimbra – Coimbra University Ladies Open em Ténis.

A Secção de Ténis da Associação Académica de Coimbra solicita a atribuição de um subsídio para a realização da quarta edição do Coimbra University Ladies Open no período de 07 a 13 de Agosto de 2006. Tratando-se de um evento desportivo internacional de grande relevância na modalidade e nos termos da informação n.º 81, de 23/02/2006, da Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1566/2006 (05/06/2006):

- **Atribuir um subsídio à Secção de Ténis da Associação Académica de Coimbra no montante de 7.500,00€ verba que se destina ao pagamento de parte dos diversos encargos que esta entidade, que prossegue no Município fins de interesse municipal, terá de suportar com a realização do IV Coimbra University Ladies Open.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XIV.6. Clube Náutico Académico de Coimbra – Apoio:

a) Torneio Trial Meet CNAC;

Tendo sido apresentado um pedido de isenção de taxas pela utilização do Complexo de Piscinas Rui Abreu pelo Clube Náutico Académico de Coimbra para a realização do Torneio “Trial Meet CNac-CFV-GCF” no dia 01/07/2006, e conforme informação 163, de 25/05/2006, do Director do Complexo de Piscinas Rui Abreu, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1567/2006 (05/06/2006):

- **Autorizar a utilização do Complexo de Piscinas Rui Abreu, pelo Clube Náutico Académico de Coimbra, com isenção de taxas, porquanto se trata de uma colectividade de Utilidade Pública, que realiza em Coimbra, actividades de relevância.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

b) Festival de Escolas.

O Clube Náutico Académico de Coimbra solicita a isenção de taxas pela utilização do Complexo de Piscinas Rui Abreu para a realização do Festival de Natação de Escolas no dia 18/06/2006, e conforme informação 162, de 25/05/2006, do Director do Complexo de Piscinas Rui Abreu, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1568/2006 (05/06/2006):

- **Autorizar a utilização do Complexo de Piscinas Rui Abreu, pelo Clube Náutico Académico de Coimbra, com isenção de taxas, porquanto se trata de uma colectividade de Utilidade Pública, que realiza em Coimbra, actividades de relevância.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XIV.7. Jovens da Paróquia de Santa Clara – Apoio.

Solicita a Paróquia de Santa Clara apoio para a realização de algumas acções de carácter desportivo e cultural/social para os jovens da Freguesia de Santa Clara, designadamente:

- “Torneio Jovem de Futsal” a realizar no Pavilhão Desportivo do Clube de Futebol de Santa Clara;
- “Encontro Jovem” realizado no passado dia 18/05/2006 no Convento de S. Francisco.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 31, de 16/05/2006, do Gabinete do Sr. Vereador Luís Providência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1569/2006 (05/06/2006):

- **Atribuir um subsídio à Paróquia de Santa Clara, no montante de 750,00€, verba que se destina ao apoio das referidas actividades.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XIV.8. Transporte:

a) Olivais Futebol Clube, Secção de Desportos Náuticos da Associação Académica de Coimbra e Associação Desporto para Todos de Coimbra ;

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação 238, de 31/05/2006, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1570/2006 (05/06/2006):

- **Adjudicar o serviço de transportes à empresa “Transdev Centro” no transporte a Lisboa no dia 05 de Julho e de Lisboa para Coimbra no dia 09 de Julho (Olivais Futebol Clube) no montante de 700,00 € e aos SMTUC no dia 10 de Junho a Resende, 15 e 16 de Julho a Montemor-o-Velho (Secção Desportos Náuticos da AAC) e no dia 18 de Junho a Almeida (Associação de Desporto Para Todos de Coimbra) no montante de 1.097,46€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

b) Associação Desportiva e Cultural da Adémia;

Tendo sido aprovado o transporte à Associação Desportiva e Cultural da Adémia para participar no Torneio Internacional de Futebol “Maurice Duverne”, com os escalões juvenis, na reunião da Câmara Municipal de 24/04/2006 entre os dias 02 e 06 de Junho de 2006, o mesmo foi antecipado para entre os dias 01 e 06/06/2006, pelo que foi solicitada uma rectificação ao orçamento.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 228, de 26/05/2006, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1571/2006 (05/06/2006):

- **Alterar o valor do cabimento do transporte da Associação Desportiva e Cultural da Adémia a Le Mee Sur Seine-Paris, de 3.400,00€ para 4.150,00€, ou seja, a importância de 750,00€, verba em falta para o pagamento à empresa Transved Centro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

c) União Desportiva e Recreativa de Cernache.

Tendo sido alterado o fornecedor dos SMTUC para Moisés Correia de Oliveira no transporte dos elementos da União Desportiva e Recreativa de Cernache, por ter sido feito por um autocarro de 51 lugares em vez de 21, como previsto inicialmente, o mesmo teve um custo acrescido. Assim e com base na informação n.º 225, de 24/05/2006, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o executivo deliberou:

Deliberação nº 1572/2006 (05/06/2006):

- **Aprovar o custo acrescido do transporte da “Moisés Correia de Oliveira” dos elementos da União Desportiva e Recreativa de Cernache no valor de 206,50€ e não 56,50€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XV - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XV.1. Estrutura Organizacional do Sistema de Gestão Ambiental.

Através da informação n.º 200, de 30/03/2006, do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, é apresentada a Estrutura Organizacional do Sistema de Gestão Ambiental no Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, na qual estão identificados todos os intervenientes e as suas competências.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1573/2006 (05/06/2006):

- **Aprovar a Estrutura Organizacional do Sistema de Gestão Ambiental no Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XVI - HABITAÇÃO

XVI.1. Reconstrução das Habitações Municipais da Rua dos Estudos 4 e 8 – Bairro de Celas – Suspensão dos Trabalhos.

Este assunto foi retirado da ordem do dia e será reagendado na próxima reunião.

XVI.2. Proposta de Realojamento do Agregado Familiar de:

- a) Isabel Maria Ferreira Pinto Correia – Rua Figueira da Foz n.º 7 – 2.º Esq.º.**

O agregado familiar de Isabel Maria Ferreira Pinto Correia encontra-se em situação de grave carência habitacional por residir numa habitação em situação de sobreocupação. Considerando o que é exposto na informação nº. 656 de 30/05/2006 da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1574/2006 (05/06/2006):

- Aprovar o arrendamento da habitação de tipologia T4, pela renda mensal de 550€, sita na Rua Figueira da Foz, n.º 7 – 2.º Esq.º, com a possibilidade expressa desta Câmara Municipal poder subarrendar a terceiros.
- Autorizar a celebração de um Contrato de Arrendamento entre o Município de Coimbra e os proprietários José Luís Moreira de São Marcos e esposa – Edite de Oliveira Gomes Garcia de São Marcos, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta.
- Realojar o agregado familiar de Isabel Maria Ferreira Pinto Correia na habitação municipal de tipologia T4 sita na Rua Figueira da Foz, n.º 7 – 2.º Esq.º, mediante a celebração de um contrato de subarrendamento, cuja minuta fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma, pela renda mensal de 29,08€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Maria da Conceição Castanheira – Rua António José de Vasconcelos n.º 8 – R/c Dt.º;

O agregado familiar de Maria da Conceição Castanheira encontra-se em situação de grave carência habitacional por residir numa habitação degradada sem as mínimas condições de habitabilidade. Considerando o que é exposto na informação nº. 654 de 31/05/2006 da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1575/2006 (05/06/2006):

- Aprovar o arrendamento da habitação de tipologia T1, pela renda mensal de 350€, sita na Rua António José de Vasconcelos, n.º 8 – R/c Dt., com a possibilidade expressa desta Câmara Municipal poder subarrendar a terceiros.
- Autorizar a celebração de um Contrato de Arrendamento entre o Município de Coimbra e o Sócio Gerente (Jorge Luís de Abreu Godinho Graça) da Sociedade de Mediação Imobiliária, Limitada, J. Godinho, em representação do proprietário – Celso Semedo Fernandes, que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta.
- Realojar a munícipe Maria da Conceição Castanheira na habitação municipal de tipologia T1 sita na Rua António José de Vasconcelos n.º 8 – R/c dt., mediante a celebração de um contrato de subarrendamento, cuja minuta fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma, pela renda mensal de 34,80€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Fernando Baptista Pais – Rua Cidade de Santa Clara da Califórnia n.º 7 R/c.

O agregado familiar de Fernando Baptista Pais encontra-se em situação de grave carência habitacional por residir numa habitação de sobreocupação. Considerando o que é exposto na informação nº. 626 de 26/05/2006 da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1576/2006 (05/06/2006):

- Aprovar o arrendamento da habitação de tipologia T2, pela renda mensal de 350€, sita na Rua Cidade de Santa Clara da Califórnia, n.º 7 – R/c Esq.º, com a possibilidade expressa desta Câmara Municipal poder subarrendar a terceiros.
- Autorizar a celebração de um Contrato de Arrendamento entre o Município de Coimbra e o proprietário Henrique Manuel de Sousa Craveiro, que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta.
- Realojar o agregado familiar de Fernando Baptista Pais, na habitação municipal de tipologia T2 sita na Rua Cidade de Santa Clara da Califórnia, n.º 7 – R/C Esq.º, mediante a celebração de um contrato de subarrendamento, cuja minuta fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma, pela renda mensal de 218,24€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.3. Fernando Manuel dos Santos – Mudança de Habitação – Urbanização do Loreto, Lote 4 – 8.º A.

Considerando que o munícipe Fernando Manuel dos Santos está a ocupar uma habitação de tipologia T2 e o seu agregado familiar é composto unicamente por um elemento e nos termos da informação 620, de 24/05/2006, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1577/2006 (05/06/2006):

- **Aprovar o arrendamento da habitação de tipologia T1, pela renda mensal de 300€ sita na Urbanização do Loreto, Lote 4 – 8.º A, com a possibilidade expressa desta Câmara Municipal poder subarrendar a terceiros.**
- **Autorizar a celebração de um Contrato de Arrendamento entre o Município de Coimbra e o Sócio Gerente da Sociedade Comercial por Quotas, Ferreira & Silva, Limitada, em representação dos proprietários – Rafael dos Santos e Cônjuge, que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta.**
- **Realojar o munícipe Fernando Manuel dos Santos, na habitação municipal de tipologia T1 sita na Urbanização do Loreto, Lote 4 – 8.º A, mediante a celebração de um contrato de subarrendamento, cuja minuta fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma, pela renda mensal de 156,51€ que entrou em vigor no dia 01/05/2006 para se proceder ao reajustamento do valor da renda referente à habitação que o munícipe ainda ocupa (Urbanização do Loreto, Lote 2 – 10.º E).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.4. Animarte V – Actividades de Animação Sócio – Educativa, Recreativa e Cultural a Dinamizar nos Bairros Municipais.

O Departamento de Habitação tem vindo a promover e a dinamizar diversas actividades de âmbito comunitário integradas no programa “Animarte V”, o qual, surgiu da necessidade de integração social da população residente dos diversos bairros municipais, pelo que tem vindo a planificar um conjunto de acções/actividades a desenvolver nos bairros.

Sobre a informação apresentada pela Divisão de Gestão Social n.º 531, de 02/05/2006, o Sr. Vereador Marcelo Nuno exarou o seguinte despacho em 29/05/2006:

“Concordo, desde que o custo do programa não exceda os 15.635€ conforme se explica na alínea b) do ponto 9 da presente informação. Assim deve ficar excluído o valor de 50.000€ das 4 tubas, que não consta do orçamento aprovado.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1578/2006 (05/06/2006):

- **Aprovar o Programa “Animarte V” – Proposta de Actividades de Animação Sócio Cultural, Recreativa e Desportiva a Dinamizar nos Bairros Municipais, que não deve exceder os 15.635€ distribuídos pelas rubricas a seguir discriminadas, conforme despacho do Sr. Vereador Marcelo Nuno, acima transcrito:**
 - Aquisição de Serviço de Transporte – 3.900€;
 - Aquisição de Bens Alimentares – 600 €;
 - Aquisição de Serviços de Animação – 2000€;
 - Aquisição de Serviços de Sonorização – 3000€;
 - Aquisição de Serviços de Natureza Cultural e Educativa – 5.100€;
 - Aquisição de Serviços de Animação Cultural e Recreativa – 900€;
 - Recolha de Imagens do Evento – 135€.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.5. Programas Ocupacionais para Carenciados – Candidatura.

Através da informação n.º 480, de 03/03/2006, da Divisão de Gestão, é apresentada a candidatura para novo projecto do POC’s na área da limpeza dos espaços públicos, propondo-se algumas diligências necessárias à adequada instrução do processo.

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro exarou o seguinte despacho em 11/05/2006:

“Concordo, tendo em conta as experiências na área de limpeza e obras, que se têm revelado vantajosas para o Município. A inclusão de jovens pais do Parque de Nómadas e de famílias residentes em vários locais precários da Cidade – designadamente no trabalho na Mata de Vale de Canas – pode abrir novas e melhores condições para a sua

inclusão e realojamento. Pelo que as inscrições devem ser divulgadas para estes casos, também fora do Planalto, abrangendo outros Bairros e indivíduos. Ao Sr. Presidente para decisão quanto à abertura do processo, havendo posteriormente, na 4.^a fase – lugar a cabimento e deliberação da Câmara.”

Nestes termos e após parecer do Director Municipal de Administração e Finanças, de 23/05/2006 e do Sr. Vereador Marcelo Nuno de 29/05/2006, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1579/2006 (05/06/2006):

- **Aprovar a abertura do processo de candidatura aos POC's, com os procedimentos propostos na informação da Divisão de Gestão Social, acima mencionada e de acordo com o despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XVI.6. Projecto “Coimbra Cidade de Todos” – Iniciativa Comunitário Equal – Contratos de Formação.

Para este assunto é apresentado o contrato de formação a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Estabelecimento Prisional de Coimbra e os respectivos formandos detidos neste estabelecimento. A formação conferirá aos formandos qualificação escolar ao nível do 1.º Ciclo, qualificação profissional de nível 1 nas áreas de encadernação e estofaria e ainda a atribuição de Bolsa de Formação correspondente a 25% do Salário Mínimo Nacional no valor de 96,48€

Face ao exposto e com base na informação n.º 629, de 29/05/2006, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1580/2006 (05/06/2006):

- **Autorizar a celebração do Contrato de Formação com quatro formandos detidos no Estabelecimento Prisional de Coimbra, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XVI.7. Projectos de Diplomas Legais Complementares do Novo Regime do Arrendamento Urbano.

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 80, de 31/05/2006, pelo Departamento de Habitação, cujo teor a seguir se transcreve:

“No âmbito do pedido formulado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (ofício ref^a 845/2006-FD, de 16/05/2006), apresenta-se de seguida o resultado da apreciação dos projectos mencionados em epígrafe, efectuada na reunião realizada neste Departamento, em 30/05/2006.

Projecto de Dec – Lei – Regime Jurídico das Obras em Prédios Arrendados – Considera-se positiva a obrigação do senhorio realojar ou indemnizar o arrendatário no caso de denúncia ou suspensão do contrato de arrendamento (art^{os} 6º e 7º). Contrariamente, o valor mínimo da indemnização (dois anos de renda) afigura-se reduzido, o que poderá fazer avolumar situações sociais graves e incentivar as demolições, preterindo-se a desejável recuperação dos edifícios.

No que respeita à execução de obras coercivas pela Câmara Municipal, o orçamento a comunicar ao senhorio (artº 14º) ficará frequentemente aquém das despesas finais, designadamente em consequência da revisão de preços da empreitada, a que acresce o facto de não estarem previstos os custos administrativos inerentes a todo o processo nem os juros.

O texto do artº 15º indicia caber ao Município suportar a despesa com o realojamento dos arrendatários no caso de despejo administrativo (obras coercivas realizadas pelo Município em substituição do senhorio). A ser assim, deve prever-se o ressarcimento de tal despesa.

A possibilidade da Câmara Municipal poder dar de arrendamento os fogos devolutos (artº 20º) deverá ser mais alargada no que respeita ao prazo do contrato (foi reduzido a 5 anos e é permitida a oposição à renovação). Além disso, a obrigatoriedade de recurso a concurso público (que é moroso e de que não são indicadas as respectivas regras), retardará a recuperação pela Câmara Municipal das despesas efectuadas.

Por outro lado, deverá ser admitido o arrendamento a agregados familiares integrados no programa PROHABITA e respectivos acordos com o Instituto Nacional de Habitação, o que facilitará o desenvolvimento de tal programa.

Quanto à execução das obras a que se refere o artº 27º (obras da iniciativa do inquilino por falta de actuação do senhorio), deverão ser estabelecidas regras para aprovação do respectivo orçamento, bem como para verificação da efectiva e correcta realização das obras.

Projecto de Dec – Lei – Definição do Conceito Fiscal de Prédio Devoluto – A identificação dos prédios devolutos (artº 4º), que competirá à Câmara Municipal, vai exigir desta um acréscimo de trabalho e, eventualmente, de meios materiais e humanos.

Considera-se positiva a consagração expressa do dever de cooperação por parte de outras entidades, designadamente das empresas de telecomunicações e de fornecimento de água, gás e electricidade.

Projecto de Dec – Lei – Regimes de Determinação do Rendimento Anual Bruto Corrigido e Atribuição do Subsídio de Renda – Para o rendimento anual bruto (artº 4º) não devem ser contabilizados os rendimentos de trabalho dos jovens com menos de 25 anos, devendo estes beneficiar da condição de dependente, dado que, regra geral, não contribuem para a economia familiar.

No que respeita às condições de atribuição do subsídio (artº 6º), o valor considerado para o rendimento do agregado familiar deverá ter em conta o seu número de elementos.

Projecto de Dec – Lei – Regime de Determinação e Verificação do Coeficiente de Conservação – A determinação da reabilitação ou demolição dum prédio, embora possa ter parecer da Comissão Arbitral Municipal, deverá ser competência da Câmara Municipal e não daquela (artº 4º).

Projecto de Dec – Lei – Comissões Arbitrais Municipais – Salienta-se que a sua instalação e funcionamento irão também irão exigir da Câmara Municipal um acréscimo de trabalho e de meios materiais (incluindo instalações) e humanos.

Projecto de Dec – Lei – Elementos do Contrato de Arrendamento e Requisitos a que Obedece a sua Celebração – De relevar a aplicação de coima por falta de licença de utilização.”

Deliberação nº 1581/2006 (05/06/2006):

- **Aprovar o parecer constante da informação do Departamento de Habitação, acima transcrito, com envio à Associação Nacional de Municípios Portugueses.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XVI.8. Programa RECRIA – Paulo António Mendes da Maia – Rua Antero de Quental n.º 28.

Para o assunto referenciado em epígrafe e com base na informação nº. 526 de 27/04/2006 da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1582/2006 (05/06/2006):

- **Autorizar a comparticipação de 2.029,26€, a atribuir pela Autarquia, a fundo perdido, no âmbito do Programa RECRIA, a Paulo António Mendes da Maia, para obras a levar a efeito no edifício sito na Rua Antero de Quental n.º 28, em Coimbra, ficando aquela quantia condicionada à aprovação pelo I.N.H.**
- **Enviar o processo ao I.N.H, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo, conforme refere o n.º 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 329/-C/2000.**
- **Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente:**
 - a colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o INH;
 - o licenciamento de ocupação do espaço público com andaimes, materiais ou equipamento, caso tal seja necessário..

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.9. Vistoria no âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1583/2006 (05/06/2006):

- **Ratificar os despachos exarados no mês de Maio de 2006 pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro de nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo dos nº. 1, do artº. 90º. do DL 555/99, de 16.12, para vistoria dos seguintes imóveis:**
 - 17/05/2006 – Rua António Pereira Júnior, 51 – 2.º - E;
 - 24/05/2006 – Rua da Escola, 22 – Coselhas;
 - 24/05/2006 – Rua 25 de Abril, 24 – Eiras;
 - 24/05/2006 – Rua de Aveiro – Lote 4 – fracção A – r/c-dt;
 - 24/05/2006 – Rua Joaquim Moura Relvas, 257 – Tovim do Meio;

- 24/05/2006 – Rua Nicolau Chanterene, 249-2.º esq.º;
- 24/05/2006 – Beco da Serena, 18 – Tovim do Meio.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.10. Ordem de Execução de Obras de Conservação.

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1584/2006 (05/06/2006):

- **Ratificar o despacho exarado no mês de Maio de 2006 pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro ordenando a execução de obras pelo proprietário, ao abrigo do nº. 2, do artº. 89º. do DL 555/99, de 16.06, alterado e republicado pelo Dec.-Lei nº 177/01 de 4 de Junho, do seguinte imóvel:**
 - 24/05/2006 – Bairro de Santana, 24;
 - 24/05/2006 – Rua Américo Dinis, 90 – Casas Novas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.11. Ordem de Despejo Sumário para Execução de Obras de Conservação.

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1585/2006 (05/06/2006):

- **Ratificar o despacho exarado no mês de Maio de 2006 pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro ordenando o despejo sumário, ao abrigo do nº. 1, do artº. 92º. do DL 555/99, de 16.06, alterado e republicado pelo Dec.-Lei nº 177/01 de 4 de Junho, do seguinte imóvel:**
 - 24/05/2006 – Bairro de Santana, 24;

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.12. Processos para Conhecimento.

Sobre este assunto o Sr. Presidente deu conhecimento da listagem de processos do Departamento de Habitação despachados pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas durante o mês de Maio de 2006, nos termos do nº 3 do artº 65º da Lei 169/99 de 18/09, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

- Pagamento das despesas de condomínio do prédio sito no Bairro do Ex-FFH-Bloco 14, referente ao ano de 2006 – 360,00€
- Empreitada “Reparação da Habitação sita no Bairro do Ingote – Bloco 19 – r/c – dt” – Ajuste Directo – 15.663,10€ + IVA.
- Empreitada “Demolição dos Edifícios n.ºs 24 a 28, 30 a 36 da Rua Direita” – Ajuste Directo – 25.441,00 s/IVA.

Deliberação nº 1586/2006 (05/06/2006):

- **Tomado conhecimento.**

XVII - CULTURA

XVII.1. Oferta de Obra de Cécile Coutant.

Na sequência da exposição de pintura da autoria Francesa Cécile Coutant que decorreu na Casa Municipal da Cultura, a autora seleccionou uma obra para integrar o património da Autarquia no valor de 500 € (DOS, acrílico sobre tela – 60x73 cm, 2005).

Com base na informação n.º 566, de 24/03/2006, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1587/2006 (05/06/2006):

- **Tomar conhecimento.**

XVII.2. Oferta de Obra de Maria de Lourdes Venâncio.

A Galeria Almedina acolheu a exposição “Olhares de uma Vida”, trabalhos de Maria de Lourdes Venâncio, que, como contrapartida seleccionou para integrar o património da Autarquia os “Monumentos de Coimbra”, óleo sobre tela – 40x30 cm.

Com base na informação n.º 547, de 22/05/2006, da Divisão de Museologia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1588/2006 (05/06/2006):

- **Tomar conhecimento.**

XVII.3. Oferta de Tela resultante do Atelier de Pintura da 1.ª Edição da “Rota das Artes”.

No ano transacto decorreu a primeira edição da “Rota das Artes – Encontros Regionais de Arte Contemporânea”, um projecto expositivo itinerante, promovido pela Associação dos Antigos Alunos da ARCA – EUAC. Os trabalhos tiveram como referência temática as populações de cada um dos concelhos que acolheu a “Rota das Artes”, tendo sido oferecida a tela correspondente à imagem correspondente ao Município de Coimbra, avaliada em 400,00€

Com base na informação da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1589/2006 (05/06/2006):

- **Tomar conhecimento.**

XVII.4. Festitradições de Povos do Mundo – Apoio.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 538, de 19/05/2006, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1590/2006 (05/06/2006):

- **Autorizar os apoios constantes da informação acima referida à “Festitradições de Povos do Mundo” a realizar no dia 19 de Julho de 2006 na Praça 8 de Maio, uma vez que não implicam encargos financeiros para além das horas extraordinárias prestadas pelos técnicos envolvidos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

XVIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XVIII.1. Aplicação do Decreto-Lei 81/2006 – Regime Relativo às Condições de Utilização dos Parques e Zonas de Estacionamento.

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1591/2006 (05/06/2006):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 23/05/2006, que aprovou o estudo para adaptação das actuais tabelas ao novo diploma (DL 81/2006, de 20/04) que abrange os Parques de Estacionamento do Polis e Mercado D. Pedro V que entrará em vigor 90 dias após a sua publicação, ou seja, 21/07/2006, mantendo os valores, múltiplos de 5€ o mais aproximado possível dos actuais, o que implicará em alguns escalões o aumento das taxas.**
- **Enviar o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIX - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Este assunto foi tratado a seguir ao Ponto XI.19.

X- APOIO JURIDICO

VI.1. Processo Disciplinar.

Pelo Gabinete de Apoio Jurídico foi remetido para apreciação e votação por escrutínio secreto, nos termos do n.º 3 do art.º 90.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro e em cumprimento do disposto no artigo 57.º, n.º 1 do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, o processo disciplinar do funcionário Hilário de Almeida Ramos, Auxiliar Técnico de Arquivo.

Após análise do processo e com os fundamentos constantes do relatório elaborado pelo Gabinete de Apoio Jurídico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1592/2006 (05/06/2006):

- **Arquivar o presente processo disciplinar, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 1 do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.**

Deliberação tomada por escrutínio secreto e em minuta, com oito votos a favor e duas abstenções.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

1. Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental de Coimbra.

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1593/2006 (05/06/2006):

- **Tomar conhecimento da celebração do protocolo entre o Município de Coimbra e a AC, Águas de Coimbra, EM, que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

2. Mercado Municipal D. Pedro V – Encerramento.

Tendo-se verificado algumas manifestações de vontade do encerramento do Mercado Municipal D. Pedro V, durante o Feriado Nacional “Dia de Corpo de Deus” e nos termos da informação n.º 67, de 02/06/2006, da Secção de Abastecimento de Feiras e Mercados, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1594/2006 (05/06/2006):

- **Determinar o encerramento do Mercado Municipal D. Pedro V no próximo dia 15 de Junho de 2006, Feriado Nacional.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

3. 28.ª Edição do Grande Prémio Abimota – Apoio.

Solicitou a ABIMOTA – Associação Nacional das Industriais de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins, apoio para a candidatura à realização da chegada da 2.ª etapa, no dia 02/06/2006, e a partida da 3.ª etapa no dia 3/06/2006, da 28.ª Edição do Grande Prémio Abimota em ciclismo.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 215, de 16/05/2006, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1595/2006 (05/06/2006):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Luís Providência de 24/05/2006, que autorizou a atribuição de um subsídio no montante de 7.500,00€ à “Abimota – Associação Nacional das Industriais de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins”, bem como a disponibilização de instalações no Pavilhão Multidesportos no passado dia 02 de Junho para secretariado, imprensa, júri e controlo anti-doping.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4. Secção de Basquetebol da AAC – Apoio.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 242, de 01/06/2006, do Departamento de Desporto Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1596/2006 (05/06/2006):

- **Adjudicar, por ajuste directo, o transporte da Secção de Basquetebol da Associação Académica de Coimbra aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra a Abrantes no dia 17 de Junho de 2006, no montante total de 267,54€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

Antes de encerrar os trabalhos e para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 69 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o **Sr. Presidente** deu conhecimento aos Sr. Vereadores da listagem dos processos tramitados sob a égide do Departamento Municipal de Administração do Território, ao abrigo das competências por si delegadas no Sr. Vereador João Rebelo e por este subdelegadas no âmbito da referida estrutura orgânica, que ficam arquivados em anexo à presente acta fazendo parte integrante da mesma e assim distribuídos:

No período de 8 a 12 de Maio de 2006:

Vereador João Rebelo

- 52 Despachos de deferimento;
- 2 Despacho de certificar;
- 3 Despachos de indeferimento;
- 2 Despachos de notificação;
- 1 Despacho de notificar o requerente;
- 3 Despachos de dar conhecimento do teor da deliberação de reunião de Câmara;
- 1 Despacho ordenando informar o requerente das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 1 Despacho de arquivar;
- 1 Despacho de informar.

Director Municipal de Administração do Território

- 43 Despachos de deferimento;
- 6 Despacho de deferimento – autorização administrativa;
- 1 Despachos de indeferimento;
- 5 Despachos de marcação de vistorias.

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

- 21 Despachos de deferimento;
- 54 Despachos para certificar;
- 28 Despachos de notificação;
- 4 Despachos de rejeição liminar.

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

- 26 Despachos de notificação do requerente;
- 1 Despacho de informar o requerente;
- 2 Despachos de arquivamento.

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 4 Despachos de notificação;
- 14 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 7 Despachos de deferimento – notificar o requerente;
- 9 Despachos de informar o requerente;
- 2 Despachos de Direito à Informação;
- 1 Despacho de comunicar teor da deliberação de reunião de Câmara;
- 2 Despachos de informar pela Fiscalização;
- 1 Despacho de envio de processo para o Gab. Jurídico e de Contencioso;
- 1 Despacho de envio de processo para a Div.Inf. Geográfica e Solos.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

- 5 Despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 6 Despachos de notificação;
- 10 Despachos de notificação ao abrigo do CPA.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

- 2 Despachos de notificação;
- 3 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 4 Despachos de informar o requerente.

No período de 02 a 05 de Junho de 2006:

Vereador João Rebelo

- 12 Despachos de deferimento;
- 2 Despachos de deferimento – notificar o requerente;
- 2 Despachos de notificar o requerente;
- 2 Despachos de certificar;
- 2 Despachos de indeferimento;
- 1 Despacho de notificação;
- 1 Despacho de embargo;
- 1 Despacho de indeferimento – informar o requerente;
- 3 Despachos de dar conhecimento do teor da deliberação de reunião de Câmara.

Director Municipal de Administração do Território

- 25 Despachos de deferimento;
- 1 Despacho de indeferimento – autorização administrativa.

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

- 39 Despachos de deferimento;
- 83 Despachos para certificar;
- 26 Despachos de notificação;
- 7 Despachos de rejeição liminar;
- 1 Despacho de informar o requerente;
- 2 Despachos de arquivamento.

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

- 31 Despachos de notificação do requerente;
- 1 Despacho de informar o requerente;
- 9 Despachos de arquivamento

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 2 Despachos de deferimento - comunicar;
- 8 Despacho de notificação;
- 2 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 2 Despachos de informar o requerente;
- 1 Despacho de direito à informação;
- 1 Despacho de comunicar teor da deliberação de reunião de Câmara;
- 2 Despachos de indeferimento - comunicar;
- 5 Despachos de carimbar processos.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

- 6 Despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 2 Despachos de notificação;
- 3 Despachos de notificação ao abrigo do CPA.
- 2 Despachos solicitando parecer às entidades.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

- 3 Despachos de notificação;
- 3 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 8 Despachos de informar o requerente;

- 2 Despachos solicitando parecer às entidades.

No período de 15 a 19 de Maio de 2006:

Vereador João Rebelo

- 90 Despachos de deferimento;
4 Despachos de informar o requerente;
1 Despacho de certificar;
1 Despacho de notificação ao abrigo do CPA;
11 Despachos de notificar o requerente;
1 Despacho de marcação de vistoria;
1 Despacho de indeferimento.

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

- 14 Despachos de notificação do requerente;
1 Despacho de marcação de vistoria/acção de fiscalização;
4 Despachos de arquivamento.

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 8 Despachos de notificação;
2 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
Despachos de informar pela Fiscalização;
3 Despachos de informar pela Fiscalização;
6 Despachos de carimbar processos.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

- 8 Despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
1 Despacho de notificação;
9 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
5 Despachos de arquivamento.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

- 17 Despachos de deferimento;
2 Despachos de notificação;
3 Despachos de notificação ao abrigo do CPA.

No período de 22 a 26 de Maio de 2006:

Vereador João Rebelo

- 88 Despachos de deferimento;
2 Despacho de deferimento – notificar o requerente;
1 Despacho de arquivamento;
1 Despacho de Reunião de Câmara – dar conhecimento do teor da deliberação;
3 Despachos de embargo;
1 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
6 Despachos de indeferimento;
3 Despachos de notificação;
4 Despachos ordenando informar o requerente das informações técnicas e pareceres dos serviços;
1 Despacho de certificar.

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

- 37 Despachos de deferimento;
123 Despachos para certificar;
16 Despachos de notificação;
1 Despacho de informar o requerente;
10 Despachos de arquivamento;
4 Despachos de rejeição liminar.

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

- 28 Despachos de notificação do requerente;

- 11 Despachos de arquivamento;
- 1 Despacho de informar o requerente;

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 16 Despachos de notificação;
- 15 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
 - 1 Despacho de pedido de parecer;
 - 2 Despachos de deferimento – notificação;
 - 2 Despachos de Direito à Informação (informar);
 - 5 Despachos de informar o requerente;
 - 1 Despacho de envio de processo para a DIGS;
 - 4 Despachos de informar pela Fiscalização;
 - 3 Despachos de carimbar processos.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

- 4 Despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 2 Despachos de notificação;
- 10 Despachos de notificação ao abrigo do CPA

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

- 2 Despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 4 Despachos de notificação;
- 4 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 1 Despacho pedindo parecer às entidades.

E sendo vinte e uma horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 19/06/2006 e assinada pelo Sr. **Presidente** e por Goreti Sofia Ribeiro Lopes, Técnica Superior de 2.^a Classe.
